



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014 - Nº 4.077

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO Nº: 001/2013
 PROCESSO Nº: 2012/0901/0000307
 CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
 CONTRATADA: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
 OBJETO: SERVIÇO MEDIDO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE SERVIÇOS DE ESGOTO.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.
 VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2015.
 DOTAÇÃO: 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.39-00
 0901 04.122.1050.2308.0000 - 33.90.39-00
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA
 MÁRIO AMARO DA SILVEIRA
 JOSÉ ROBERTO DOWSLEY CORREIRA DE AMORIM FILHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012

CONTRATO Nº: 003/2012
 PROCESSO Nº: 2011.09010.000362
 CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
 CONTRATADA: OI MÓVEL S/A.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 039/2011.
 VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$: 23.828,28 (vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.
 VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014 a 30 de janeiro de 2015.
 DOTAÇÃO: 2014 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.39.
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA
 CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO
 PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	04
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	60
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	60
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	61
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	66
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	67
SECRETARIA DA FAZENDA	69
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	72
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	72
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	72
SECRETARIA DA SAÚDE	73
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	80
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	83
AEM-TO	83
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	83
TERRAPALMAS	84
IGEPREV-TOCANTINS	84
NATURATINS	84
RURALTINS	85
DEFENSORIA PÚBLICA	85
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	90
TRIBUNAL DE CONTAS	97
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	102

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2010

CONTRATO Nº: 011/2010
 PROCESSO Nº: 2009/09010/000772
 CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDAS DE PRODUTOS POSTAIS.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2014.
 VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015.
 DOTAÇÃO: 2014 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.39.
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA
 PAULO WERNEK BARROS MARTINS
 SAMIR OLIVEIRA DA SILVA

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 371 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBENE DIAS SILVA OLIVEIRA, matrícula 560513-1, Professora Normalista;
2. CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA, matrícula 684482-3, Professora da Educação Básica;
3. CRISOLIMAR DA COSTA SILVA, matrícula 271412-1, Professora Assistente A;
4. FERNANDO TAVARES DE AQUINO, matrícula 1193422-1, Professor da Educação Básica;
5. FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 388480-3, Professor da Educação Básica;
6. HAYLÁ MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA, matrícula 1252623-1, Professora da Educação Básica;
7. JANAÍNA ÁVILA BRAZ JUNQUEIRA, matrícula 740485-1, Professora da Educação Básica;
8. MARIA SULEMY DE ARAÚJO COSTA, matrícula 509570-2, Professora Normalista;
9. MARIZE DE MESQUITA, matrícula 756468-1, Professora Normalista;
10. MARLY BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, matrícula 231542-1, Professora Normalista;
11. PEDRO HENRIQUE DE FREITAS, matrícula 1130226-1, Professor da Educação Básica;
12. SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 1144880-1, Professora da Educação Básica;
13. WALDÊTE BATISTA COELHO GONÇALVES, matrícula 442498-1, Professora Assistente A.

PORTARIA CCI Nº 372 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa LUZIA DE FÁTIMA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 233769-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 373 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
2. RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA VELLASCO, matrícula 1227319-1, Psicóloga;
3. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, matrícula 578098-3, Executiva em Saúde;

PORTARIA CCI Nº 382 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, a Professora da Educação Básica ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, matrícula 365169-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 384 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 34, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Paranã a Auxiliar de Serviços Gerais ENITH PAULO DE JESUS COSTA, matrícula 422750-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 385 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 34, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Paranã a Professora Assistente A RUFINA MIRANDA DA COSTA MONTEIRO, matrícula 363136-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 387 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 34, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Paranã a Enfermeira NINA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 1132857-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 388 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Palmeirante a Analista em Desenvolvimento Social MÁRCIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO, matrícula 618667-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 391 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora PII JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES, matrícula 725587-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CCI Nº 392 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica DINARTE GUIMARÃES AMARO, matrícula 805200-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 393 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 425002-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 394 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula 773480-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 395, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna do requisitante, resolve

D E C L A R A R

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 740 - CSS, de 18 de outubro de 2013, publicada na edição 3.993 do Diário Oficial do Estado, que cede o Analista Técnico-Administrativo RAMIRO BARBOSA XAVIER, matrícula 893411-3, ao Município de Sumé, Estado da Paraíba.

PORTARIA CCI Nº 396 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ELEN RODRIGUES DE PAULA, matrícula 888130-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 398 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica PAULO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 604218-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 399 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES, matrícula 719307-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 421 - RED, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 24 de fevereiro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, ocupado por ELIJANES DA SILVA OLIVEIRA, nomeada pelo Ato nº 219 - NM, de 21 de fevereiro de 2014, publicado na edição 4.074 do Diário Oficial do Estado.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 008/2014/DAREH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Promove Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000361-05.2014.827.0000,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de 1º SARGENTO QPBM, a partir de 17 de fevereiro de 2014, com efeitos retroativos à 2 de julho de 2011, o 2º SGT QPBM RG 00.168-01 MARCIO GREYK DA SILVA - MAT. 834607-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2014**

PROCESSO Nº: 2014-0903-0020.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2014.
CONTRATADA: Desafios Papelaria Ltda.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2013 - SEPLAN, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2339.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30. FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA/ASSINATURA: 19/02/2014.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante-Geral da PM/TO e Bismark Almeida Santos - Empresário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA
DA SEGURANÇA PÚBLICA****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL****EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1049 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente as Leis n. 1.654 de 06 de janeiro de 2006, n. 2.314 de 30 de março de 2010 e a Lei n. 2.808, de 12 de dezembro de 2013, bem como, das normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe é de provas e títulos e será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados no caput e terá a participação, em todas as suas etapas e fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, nos termos do que dispõe o Art. 8º da Lei n. 1.654/2006.

1.2. O concurso público visa ao provimento de 97 (noventa e sete) vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe dos quadros da Polícia Civil, reservadas 5 (cinco) vagas aos candidatos com deficiência (Portadores de Necessidades Especiais - PNE), correspondentes a 5% (cinco por cento) do total de vagas e 29 (vinte e nove) vagas para formação de cadastro de reserva.

1.3. A seleção de que trata este Edital será realizada em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.3.1. Primeira Etapa (de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração – SECAD e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP): de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à admissão e matrícula no Curso de Formação Profissional e será executada pela Fundação Aroeira, entidade com personalidade jurídica de direito privado, estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, instituída pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás – por escritura Pública lavrada perante o 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia (GO), Livro n. 695, fls. 196/198, de 11 de agosto de 1999, inscrita no CNPJ sob o n. 03.373.635/0001-22, com sede na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO e abrangerá as seguintes fases:

a) 1ª fase – exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª fase – exame médico, de caráter unicamente eliminatório;

c) 3ª fase – teste de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório;

d) 4ª fase – exame psicológico, de caráter unicamente eliminatório;

e) 5ª fase – avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3.2. Todas as etapas e fases serão realizadas na cidade de Palmas. No caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Palmas, as provas poderão ser realizadas em outra cidade.

1.3.3. Segunda Etapa (de responsabilidade da SSP): consistirá do Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas. O candidato poderá ser eliminado na conformidade do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

1.3.4. O candidato será submetido à investigação criminal e social, de responsabilidade da SSP, de caráter eliminatório, no decorrer do concurso público, podendo, ainda, a critério da Administração, ser avaliado em exame toxicológico.

1.3.5. A ordem de classificação, baseada exclusivamente na nota obtida no Curso de Formação Profissional, será rigorosamente obedecida para fins de nomeação.

2. DO CARGO:**2.1. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

2.1.1. REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO: Bacharelado em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, aprovação no curso de formação de delegado de polícia civil e Carteira Nacional de Habilitação.

2.1.2. ATIVIDADES: Ao Delegado de Polícia Civil, cujas funções são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado, nos termos da Lei Federal n. 12.830, de 20 de junho de 2013, cabe privativamente na qualidade de autoridade policial: a) conduzir a investigação criminal, por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei que tenha como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais, atuando de acordo com seu livre convencimento técnico-jurídico, com independência funcional, isenção e imparcialidade; b) requisitar perícia, informações, documentos e dados que interessem à apuração dos fatos; c) proceder ao indiciamento por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias; d) expedir intimações e determinar, em caso de não comparecimento injustificado, a condução coercitiva; e) representar à autoridade judiciária competente pela decretação de prisões e demais medidas cautelares previstas na legislação processual penal; f) fazer realizar as diligências determinadas pelo juízo penal, como mandados de prisão e busca e apreensão; g) analisar a legalidade das prisões em flagrante, ratificando-as ou relaxando-as, de acordo com seu livre convencimento técnico-jurídico, nos termos da lei processual penal; h) conceder liberdade provisória mediante fiança, arbitrando-a nos termos da Lei Processual Penal; i) dirigir-se, quando possível, aos locais de crime, ou determinar quem o faça, providenciando para que não se alterem, enquanto necessários, o estado e a conservação das coisas, supervisionando todos os atos; j) exercer: 1. a direção superior e a correição dos órgãos da Polícia Civil; 2. a direção das delegacias de polícia civil das comarcas; 3. coordenação, o controle e a supervisão do trabalho policial; k) fornecer a seus subordinados ordens de missão, escritas das ações que a eles determinar, devendo estes apresentar relatório circunstanciado quando determinado.

2.1.3. REMUNERAÇÃO: a remuneração do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, que está baseada no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins – PCCS (Lei n. 2.314, de 30 de março de 2010), com as alterações que lhe atribuiu a Lei n. 2.808/13, podendo sofrer alterações em razão de aplicação da legislação vigente, corresponde à Classe Inicial do respectivo cargo e é correspondente à RS 10.735,28 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.1.4. JORNADA DE TRABALHO: a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 97 (noventa e sete) vagas para provimento direto, acrescidas das que vierem a ser criadas ou que vagarem durante o prazo de validade do concurso, reservando-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência (Portadores de Necessidades Especiais - PNE), na conformidade deste Edital, e 29 (vinte e nove) vagas para formação de cadastro de reserva, observado o disposto no ANEXO I neste Edital.

3.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE)

3.3. Com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aos candidatos com deficiência (Portadores de Necessidades Especiais) fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, desde que a respectiva deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo de Delegado de Polícia Civil e observadas as condições incapacitantes na conformidade deste edital.

3.3.1. São reservadas 5 (cinco) vagas para as pessoas com deficiência (Portadores de Necessidades Especiais - PNE), em atendimento à Lei n.º 1.654, de 6 de janeiro de 2006, art. 7º, Parágrafo Único, conforme determinadas neste edital.

3.3.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao horário de início de aplicação das provas; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao exame médico, ao teste de aptidão física e ao exame psicológico e todas as demais normas de regência do concurso.

3.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (Portador de Necessidades Especiais - PNE);

b) encaminhar laudo médico, original, emitido nos últimos 30 dias, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na conformidade deste edital.

3.4.1. O candidato com deficiência (Portador de Necessidades Especiais - PNE) deverá encaminhar o laudo médico (original) referido na alínea "b" do subitem anterior, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o dia 10 de abril de 2014, para a Central de Atendimento da Fundação Aroeira – Concurso SECAD/TO – Delegado (laudo médico), Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO.

3.4.2. O fornecimento do laudo médico (original), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Aroeira não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

3.4.3. A inexistência de laudo médico (original) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

3.5. O candidato com deficiência (Portador de Necessidades Especiais - PNE) poderá requerer, na forma do presente edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações.

3.6. Não haverá adaptação do exame médico, do teste de aptidão física, do exame psicológico ou do Curso de Formação Profissional às condições do candidato, com deficiência física ou não.

3.6.1. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (Portador de Necessidades Especiais - PNE) será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.7.1. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento por meio do sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, observadas as condições deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.8. A inobservância do disposto no Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais solicitadas.

4. DAPERÍCIAMÉDICADOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE)

4.1. A perícia médica será realizada nos dias especificados no ANEXO II.

4.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (Portadores de Necessidades Especiais - PNE), se não eliminados na primeira etapa do concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada em Palmas, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade da Fundação Aroeira, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações.

4.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III a este edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.4. O laudo médico (original) será retido pela Fundação Aroeira por ocasião da realização da perícia médica.

4.5. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

4.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Portadores de Necessidades Especiais - PNE) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar o laudo médico (original) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 30 dias, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.7. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações.

4.9. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.11. As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

5.1. O valor da Taxa de Inscrição será de: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

5.2. Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, solicitada no período entre 12 horas do dia 10 de março de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

b) imprimir as informações sobre sua inscrição;

c) imprimir o boleto bancário (exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento de inscrição);

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor especificado neste Edital, unicamente por meio do boleto bancário.

5.3. Após às 23h59min do dia 09 de abril de 2014, não será possível acessar o formulário de inscrição.

5.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição na rede bancária.

5.5. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e constatar que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, exceto para as situações previstas neste Edital.

5.6. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro no número do CPF ou no nome, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital, porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, não havendo, devolução do valor da taxa anteriormente paga.

5.7. A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios a Fundação Aroeira, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável a Fundação Aroeira e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

5.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de abril de 2014.

5.7.2. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5.7.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

5.7.4. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2. A solicitação de isenção deverá ser mediante requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, no período entre 12 horas do dia 10 de março de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2014, conforme instruções contidas nesta página, sendo necessária indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

6.1.3. A Fundação Aroeira consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

6.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

6.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.1.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.1.8. No dia de 17 de março de 2014, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

6.1.9. O candidato terá os dias 18 e 19 de março de 2014 para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.10. O resultado final do pedido de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia 21 de março de 2014.

6.1.11. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/> e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 10 de abril de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.1.12. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído deste concurso público.

6.2. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão aceitos.

7.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, o qual inclui a solicitação do número do CPF, dados do documento de identidade, endereço de correio eletrônico válido para contato, senha pessoal, dentre outros dados.

7.4. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados da Fundação Aroeira, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

7.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

7.5.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.5.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Aroeira do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.5.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

7.5.5. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1.1. O candidato com deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de abril de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento da Fundação Aroeira – Concurso SECAD/TO – Delegado (laudo médico), Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n. 226, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, laudo médico (original) que justifique o atendimento especial solicitado, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

8.1.2. O laudo médico ou relatório médico que se refere às condições especiais citadas neste Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, imprimir e preencher formulário próprio (ANEXO IV), levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.2.1. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

8.2.2. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.2.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, na ocasião de divulgação do Edital de locais e horários de realização das provas.

8.2.4. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio do site <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, observadas as condições deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.3. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

9. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A primeira etapa do concurso público será composta de cinco fases, abrangendo provas objetivas e discursiva, abordando os conhecimentos descritos no ANEXO V deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, exame médico, teste de aptidão física, exame psicológico e avaliação de títulos:

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª	(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	
	(P3) Discursiva	Elaboração de Peça Técnico-profissional	-	
2ª	(P4) Exame médico	-	-	ELIMINATÓRIO
3ª	(P5) Teste de aptidão física	-	-	
4ª	(P6) Exame psicológico	-	-	
5ª	(P7) Avaliação de Títulos	-	-	

9.1.1. A aplicação das provas objetivas e discursiva terá a duração total de 5 (cinco) horas e ocorrerá na cidade de Palmas no domingo, dia 25 de maio de 2014, no turno da tarde.

9.1.2. Os locais e o horário de realização das provas objetivas e discursiva estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>.

9.1.3. No dia 21 de maio de 2014, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetivas e discursiva.

9.1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação Aroeira.

9.1.6. As provas poderão ser realizadas em outra cidade face à indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Palmas.

9.1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.

9.1.8. Não será enviada correspondência para o endereço do candidato. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos prédios e salas de provas do Concurso por meio do endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>.

9.2. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

9.2.1. As provas objetivas serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma é a correta. As provas objetivas terão 20 (vinte) questões de Conhecimentos Básicos (P1) e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos (P2). A prova discursiva será a produção de uma Peça Técnico-profissional única. O valor de cada questão, o valor de cada prova e a nota mínima para aprovação estão apresentados no quadro a seguir:

Prova	Disciplinas	N. de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima no Valor Total da Prova para aprovação
(P1) Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	08	1,0 ponto	20 pontos	10 pontos
	Conhecimentos Regionais, História e Geografia do Estado do Tocantins	06			
	Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins	06			
(P2) Conhecimentos Específicos	Direito Penal	10	1,5 ponto	60 pontos	30 pontos
	Direito Processual Penal	10			
	Direito Constitucional	5			
	Direito Administrativo	5			
	Direitos Humanos	5			
	Legislação Especial	5			
(P3) Discursiva – Elaboração de Peça Técnico-profissional		01	20 pontos	20 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO:				100 pontos	50 pontos

9.2.2. A Fundação Aroeira divulgará as imagens das folhas de respostas das provas objetivas e discursivas corrigidas, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas e discursiva. As referidas imagens ficarão disponíveis até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.2.3. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização das imagens das folhas de respostas das provas objetivas e discursiva.

9.3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

9.3.1. Para garantia da lisura do concurso, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas.

9.3.2. A aplicação das provas objetivas e discursiva terá duração total de 5 (cinco) horas. Os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas.

9.3.3. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

9.3.4. No período reservado à aplicação das provas estão incluídos: (i) o tempo destinado à coleta de impressão digital, (ii) a transcrição das respostas para o cartão-resposta e (iii) a produção da peça técnico-profissional em folha específica fornecida pela Fundação Aroeira.

9.3.5. Haverá, na folha de respostas para as provas objetivas, para cada questão, quatro campos de marcação: (a), (b), (c) e (d).

9.3.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com o caderno de provas ou com a folha de respostas, tais como, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.3.8. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta da prova objetiva com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão, deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações.

9.3.9. O candidato que marcar o cartão-resposta da prova objetiva com emenda ou rasura, ou fizer mais de uma marcação, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação ZERO na questão.

9.3.10. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento.

9.3.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

9.3.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.3.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da Fundação Aroeira.

9.4. DA PROVA DISCURSIVA

9.5. Observada a ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas e classificados dentro do limite de 03 (três) vezes da soma das vagas para provimento direto e cadastro de reserva, considerando-se o disposto neste Edital.

9.6. Na ocorrência de empate na última classificação, serão corrigidas as provas de todos os candidatos empatados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido neste item.

9.7. Os candidatos com pontuação inferior à nota do último classificado para a correção da prova discursiva estarão eliminados do certame.

9.8. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato de produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, uma peça técnico-profissional abordando os objetos de avaliação de Direito Penal e Direito Processual Penal relacionados com as atribuições do cargo, primando pela coerência e coesão e pela utilização das normas de registro formal e culto da Língua Portuguesa.

9.9. A prova discursiva deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação Aroeira, para o qual deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, sendo gravada a realização da prova.

9.10. A Folha de Resposta da Prova Discursiva será despersonalizada para correção e não poderá ser assinada, rubricada, conter as iniciais de nome, qualquer palavra ou letra(s), desenho, símbolo, códigos, recado, oração ou mensagem religiosa ou qualquer outra marca que possa ser considerada elemento de identificação.

9.11. O candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva em casos de fuga ao tema proposto, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível, bem como, no caso de identificação em local indevido conforme descrito neste edital.

9.12. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão consideradas para correção. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Discursiva por erro do candidato.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. Observadas as normas e o quantitativo estabelecidos neste item, os candidatos não eliminados na Primeira Fase serão convocados para os exames médicos, a serem realizados em Palmas, em local e horários oportunamente divulgados em edital próprio.

10.2. Observada a ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas provas objetivas e discursiva (Primeira Fase), serão convocados para o Exame Médico os candidatos classificados até o número das vagas oferecidas para provimento direto somadas ao número de vagas que se destinam à formação do cadastro de reserva, acrescido de 50% dessa soma de vagas.

10.2.1. Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior. Os demais serão eliminados do certame.

10.3. Os candidatos serão convocados para os Exames Médicos que obedecerão às normas contidas neste Edital e serão realizados em Palmas, em locais, datas e horários a serem divulgados em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado para consulta no site <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, na data prevista no ANEXO II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento em data e horário determinado.

10.4. Os candidatos aprovados no Exame Médico serão convocados para o teste de aptidão física, que será realizado em Palmas, em local e data a serem divulgados em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado para consulta no site <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, na data prevista no ANEXO II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento em data e horário determinado.

10.5. O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

10.6. O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

10.6.1. GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

10.6.2. ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

10.7. Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

10.8. Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela Fundação Aroeira.

10.8.1. Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.

10.8.2. O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames clínicos e laboratoriais listados no ANEXO VI:

10.9. O exame clínico e a entrega dos exames descritos nos subitens anteriores serão realizados nas datas fixadas em Edital específico de convocação.

10.10. A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

10.11. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

10.12. Somente serão aceitos exames emitidos em até 30 dias anteriores à realização do exame médico.

10.13. Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

10.13.1. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

10.13.2. Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer a avaliação de saúde ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

10.13.3. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Os candidatos não eliminados nos exames médicos (2ª Fase) serão convocados para o teste de aptidão física que obedecerá às normas contidas neste Edital que será realizado em Palmas, em data e horários oportunamente divulgados em Edital próprio no Diário Oficial do Estado do Tocantins informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, nos dias especificados no anexo II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

11.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizada pela Fundação Aroeira e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.3. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação citados neste Edital, o Comunicado de Convocação para o testes de aptidão física e o atestado médico, conforme consta do Edital.

11.4. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a prática de atividade física, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

11.5. A Fundação Aroeira e o Governo do Estado do Tocantins não se responsabilizam por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício físico.

11.6. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

11.7. O atestado médico será analisado por um médico designado pela Fundação Aroeira, que avaliará, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições para realizar a prova. O atestado será retido, passando a integrar o arquivo do concurso.

11.8. O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

11.9. O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: FLEXÃO DE BRAÇO, FLEXÃO ABDOMINAL e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

11.10. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de atestado médico (no modelo do ANEXO VI) original, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

11.11. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

11.12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.13. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos deste Edital.

11.14. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.

11.15. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca composta de profissionais de educação física.

11.16. No teste de aptidão física o candidato realizará os testes de flexão de braços, abdominal e de corrida especificado a seguir:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 minuto	30 repetições	21 repetições	02(duas)
Abdominal	1 minuto	30 repetições	21 repetições	02(duas)
Corrida	12 minutos	2.400m	2.000m	01(uma)

11.17. Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

11.17.1. No teste de Corrida, será permitida apenas 01(uma) tentativa.

11.17.2. Flexão de Braços – Sexo Masculino:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando “jál”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente à distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

11.18. Flexão de Braços – Sexo Feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “jál”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente à distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

11.19. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto.

11.20. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

11.21. Abdominal (Remador) – Masculino/Feminino:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “jál”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

11.22. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto.

11.23. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

11.24. Corrida – Masculino/Feminino:

a) o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 minutos;

b) o candidato durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

11.25. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

11.26. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do Certame.

11.27. Os testes que avaliam a capacitação física serão realizados por uma Banca Examinadora e os resultados serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.28. O teste de aptidão física, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO.

11.29. O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização de qualquer um dos testes.

11.30. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova, estará automaticamente eliminado do Concurso.

11.31. O candidato que vier se acidentar, em qualquer um dos testes do teste de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

11.32. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização desta Prova, não caberá à Fundação Aroeira nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

11.33. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela Fundação Aroeira.

11.34. Todos os testes de aptidão física serão filmados e mantidos pela Fundação Aroeira até, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias após a publicação da homologação do concurso, para fins de instrução de recursos e constituição de provas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do teste de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

12.2. O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

12.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.4. Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

12.5. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

13. DO EXAME PSICOLÓGICO

13.1. Os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física serão convocados para o exame psicológico que terá caráter eliminatório e será realizado em Palmas, em local e data oportunamente divulgados em Edital próprio no Diário Oficial do Estado e no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, nos dias especificados no anexo II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

13.2. O exame psicológico estará sob a responsabilidade de junta especializada designada pela Fundação Aroeira.

13.3. No exame psicológico, o candidato será considerado “apto” ou “não apto” para o exercício deste cargo.

13.4. Considerando a necessidade de excluir do certame candidatos que, investidos nos cargos, possam representar riscos para si e para a sociedade em função das suas características psicológicas, os mesmos serão avaliados, utilizando-se do referencial teórico e metodológico da área, através de técnicas psicométricas, reconhecidas como instrumentos de medida para comparar e verificar diferenças individuais em relação a um nível médio estabelecido matematicamente, e de técnicas projetivas, para complementar a compreensão das condições de personalidade dos candidatos.

13.5. São condições mínimas para o candidato ser considerado “apto”:

13.5.1. Testes Psicométricos: obtenção, nos testes psicométricos, de resultados de nível mediano.

13.5.2. Testes Projetivos: Capacidade de manter o autocontrole – mesmo sob condições de pressão, ter a capacidade de controlar as próprias reações para continuar a agir, apropriadamente, nas diferentes situações (equilíbrio emocional); Capacidade de adaptação ao meio, às normas, regras e hierarquia; ausência dos indícios de: agressividade excessiva, aliada a uma dificuldade no controle impulsivo; Ausência dos indícios de existência de transtornos de personalidade dos tipos antissocial, borderline, esquizóide, esquizotípica, masoquista, paranóide, sádica, ansiedade generalizada, bem como transtorno de conduta e de despersonalização, depressão, esquizofrenia, impulso sexual excessivo e roubo patológico. Ausência de conduta pré-psicótica; Ausência de indícios de uso indiscriminado de substâncias psicoativas: drogas e álcool.

13.5.3. O candidato considerado “não apto” na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

13.5.4. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1. Os candidatos considerados aptos no exame psicológico serão convocados para apresentarem seus títulos na cidade de Palmas, em local e data oportunamente divulgados em Edital próprio no Diário Oficial do Estado e no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, nos dias especificados no anexo II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

14.1.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

14.1.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício em cargo de Delegado de Polícia, da magistratura, ou como membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
B	Exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos itens anteriores.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
C	Exercício da advocacia comprovado mediante certidões que atestem a efetiva atuação do advogado, com, no mínimo, 5 (cinco) processos por ano, excetuados os títulos já incluídos nos itens anteriores.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
D	Exercício de cargo ou de função técnico-jurídica privativa de Bacharel em Direito, em órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, excetuados os títulos já incluídos nos itens anteriores.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
E	Exercício de magistério em curso de graduação de Direito.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
F	Aprovação em concurso para judicatura, Ministério Público (Promotor), Delegado de Polícia, Defensor Público, Procurador do Estado ou magistério público.	0,20	0,60
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	1,60	1,60
H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	1,00	1,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
I	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,70	1,40
J	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato com registro no órgão competente, ISBN, excluídas as obras de reprodução, repertórios jurisprudenciais, compilações de leis, remissões correspondentes e modelos de prática forense.	0,40	0,40
TOTAL DE PONTOS			10,00

14.1.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipuladas no Edital de convocação para a avaliação de títulos.

14.1.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

14.1.5. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.1.6. Não serão recebidos os documentos originais à exceção do disposto na alínea J do quadro de títulos supra, cujo título poderá ser entregue no original ou cópia legível da publicação e do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN.

14.1.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

14.2. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

14.2.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

14.3.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A, B, C, D e E do quadro de títulos deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito.

14.3.2. A declaração ou certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.3.3. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

14.3.4. Para efeito de pontuação das alíneas A, B, C, D e E do quadro de títulos, será computado apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições. Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

14.3.5. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

14.3.6. Para efeito de pontuação das alíneas A, B, C, D e E do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

14.3.7. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) Cargo/emprego concorrido;
- b) Requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) Aprovação e/ou classificação.

14.3.8. Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

14.3.9. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

14.3.10. Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados neste Edital

14.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

14.5. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

14.6. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas G e H do quadro de títulos.

14.7. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea I do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

14.7.1. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

14.8. Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida neste Edital.

14.9. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea 1 do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

14.9.1. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea 1 do quadro de títulos deste Edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.

14.10. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas J do quadro de títulos deste Edital, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação e do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN.

14.10.1. Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

14.10.2. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14.11. Cada título será considerado uma única vez.

14.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA

15.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

15.1.1. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

15.1.2. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em, pelo menos, um dos itens a seguir:

15.1.2.1. Não obtiver nenhuma resposta correta nas questões relativas ao Direito Penal;

15.1.2.2. Não obtiver nenhuma resposta correta nas questões relativas ao Direito Processual Penal;

15.1.2.3. Obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (P1);

15.1.2.4. Obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos (P2);

15.1.2.5. Obtiver nota inferior a 40,00 pontos no conjunto das provas objetivas (P1 + P2).

15.2. A correção da Prova Discursiva será feita por banca de corretores, mantendo-se o anonimato dos candidatos por meio de mecanismos convencionais de correção em concursos.

15.3. A Prova Discursiva será corrigida e revisada por corretores diferentes e independentes. Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos neste Edital, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas P1 e P2.

15.4. . Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota Final da Primeira Fase

15.4.1. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

15.4.2. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, e, ainda, obtiver pontuação zero em uma das disciplinas.

15.4.3. A Prova Discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

15.4.4. A Prova Discursiva para o cargo de Delegado, que valerá 20 pontos, será composta de uma peça técnica, sendo: um caso, no qual será exigida a elaboração de ato relativo ao Inquérito Policial.

15.4.5. Para elaboração da peça técnica, serão avaliados a adequação dos elementos necessários que o caso requer. Os candidatos serão avaliados acerca dos conhecimentos específicos do cargo, assim como a sua capacidade de uso da linguagem escrita, conforme os critérios que constam no quadro que segue:

CRITÉRIOS	PONTOS
Seleção relevante do conteúdo	5
Fundamentação teórica adequada	5
Linguagem apropriada ao conteúdo	3
Clareza na argumentação	3
Capacidade de análise e síntese	4

15.4.6. A Nota Final da Primeira Fase (NFPF) será a dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova Discursiva (P1+P2+P3).

15.4.6.1. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos no conjunto das provas da primeira fase (P1+P2+P3).

15.5. Serão convocados para os exames médicos os candidatos aprovados na primeira fase da primeira etapa e que estiverem classificados de acordo com Edital.

15.5.1. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão também convocados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no item anterior.

15.5.2. Os candidatos não convocados para o exame médico, teste de aptidão física, exame psicológico e a avaliação de títulos serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

15.5.3. Os candidatos convocados que não comparecerem ao exame médico, teste de aptidão física, exame psicológico e a avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

15.5.4. Os candidatos considerados inaptos no exame médico, teste de aptidão física, não-recomendado no exame psicológico e a avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

15.6. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco,

16. DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

16.1. A nota final na primeira etapa (NFIE) do concurso público será a soma da nota final nas provas objetivas (NFPOs), da nota da prova discursiva e da Avaliação de Títulos (NT).

16.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (NFIEs) do concurso.

16.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e cumprirem o estabelecido neste Edital, se não eliminados na primeira etapa do concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

16.4. Com base na lista organizada na forma do Edital e observados os critérios de desempate citados neste Edital, será realizada a convocação para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), na forma do desse Edital.

16.5. Somente participará da segunda etapa do concurso público o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número exato de vagas previsto neste Edital.

16.6. Os candidatos não convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional estarão automaticamente eliminados do concurso, ressalvado o disposto neste Edital.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

17.1. Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);

c) Obter maior nota da Prova Discursiva (P3);

d) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);

e) Obter a maior nota na prova objetiva de Direito Penal;

f) Obter a maior nota na prova objetiva de Direito Processual Penal;

g) Obter a maior nota na prova objetiva de Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

h) Obter maior nota na prova objetiva de História e Geografia do Estado do Tocantins;

i) Obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

j) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, no dia 25 de maio de 2014, após o encerramento das provas.

18.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

18.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, e seguir as instruções ali contidas.

18.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso Inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

18.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como resultados finais nas demais fases.

18.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18.12. A forma e os prazos para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases do concurso serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

19. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

19.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA

- a) Ter sido aprovado na primeira etapa do concurso.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da constituição da república.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo.
- f) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- g) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de matrícula no curso de formação profissional.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- i) Firmar declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- j) Cumprir as determinações deste Edital.

19.2. DA MATRÍCULA

19.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste Edital.

19.2.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Carteira de identidade civil;
- d) Carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo;
- e) Diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior, conforme especificado neste Edital;
- f) Declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

19.2.3. Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e Editalícios.

19.2.4. O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

19.2.5. O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação criminal e social e/ou funcional, segundo consta neste Edital, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

20. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

20.1. O candidato será, ainda, submetido à Investigação criminal e social, que poderá se estender até a homologação do Concurso, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional.

20.1.1. Serão examinados os atos da vida civil do candidato, podendo este ser excluído, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

20.1.2. A Investigação criminal e social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se funcionários públicos.

20.1.3. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

20.1.4. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

20.1.5. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

a) Vício de embriaguez;

b) Uso de droga ilícita;

c) Prostituição;

d) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

e) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo disciplinar;

f) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

g) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

h) Existência de registros criminais;

i) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

20.1.6. O candidato cuja conduta estiver enquadrada em qualquer das alíneas previstas neste Edital, será passível de exclusão do concurso público.

20.1.7. Constatada infringência de qualquer dos dispositivos elencados neste Edital, será o candidato notificado a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.1.8. Compete à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública.

20.1.9. Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será devidamente notificado e a exclusão dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

20.1.10. O candidato deverá, quando de sua matrícula no Curso de Formação Profissional, preencher um Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para o controle de dados pessoais.

20.1.11. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

20.1.12. O candidato que não entregar a documentação referente à investigação criminal e social nas datas estabelecidas em Edital ou que for considerado contraindicado na investigação criminal e social será excluído do concurso.

21. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

21.1.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil em vigor.

21.1.2. O Curso de Formação Profissional será realizado na Academia de Polícia Civil, em Palmas, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

21.1.3. A Polícia Civil não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

21.1.4. Nos termos do art. 154 da Lei n. 1.654/2006, ao aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no presente Edital, será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, enquanto durar o curso de formação profissional.

21.1.5. O aluno desligado do curso, por falta disciplinar, é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

21.1.6. O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de homologado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

21.1.7. O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do curso de formação profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar laudo positivo para as substâncias examinadas.

21.1.8. A despesa referente ao exame toxicológico solicitado acima deverá correr por conta do candidato.

22. DA NOTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

22.1. A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP).

22.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final no Curso de Formação Profissional.

22.3. Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação, para fins de classificação final, será o previsto no regimento interno da Academia de Polícia.

23. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DA LOTAÇÃO

23.1. DA HOMOLOGAÇÃO: após a publicação do resultado final do certame, será procedida sua homologação por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

23.2. O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado;

23.3. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO: encerrado o curso de Formação Profissional e homologado o concurso, os candidatos que concorrerem às vagas de nomeação direta e os que concorrerem às vagas reservadas aos deficientes (Portadores de Necessidades Especiais - PNE) serão convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, observado o número de vagas oferecidas por cidade, na conformidade do ANEXO I a este Edital.

23.4. A ordem de classificação baseada exclusivamente na nota obtida no Curso de Formação Profissional será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha da respectiva vaga (lotação) por parte do candidato.

23.5. O candidato com a melhor nota final obtida no Curso de Formação Profissional será chamado a escolher a respectiva vaga, e, assim como, os demais candidatos, por ordem de classificação.

23.6. A escolha será pessoal e presencial, não sendo admitida a escolha por procuração ou qualquer outra forma de representação.

23.7. Feita a escolha o candidato firmará termo próprio do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

23.8. O candidato que não comparecer na data da escolha será lotado, de acordo com o interesse da administração pública, em umas das vagas que remanescerem após o processo de escolha.

23.9. O candidato que se abster de fazer a respectiva escolha será lotado, de acordo com o interesse da administração pública, em umas das vagas que remanescerem após o processo de escolha.

23.9.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos deficientes (Portadores de Necessidades Especiais - PNE) serão convocados para escolha da vaga (lotação), exclusivamente, para os locais a eles destinados, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

23.9.2. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada à classificação do candidato, na primeira etapa, dentro do número de vagas oferecido neste Edital e à aprovação na segunda etapa (Curso de Formação Profissional).

23.9.3. A nomeação dos candidatos aprovados no certame se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

23.9.4. O candidato nomeado deverá cumprir, obrigatoriamente, o período de estágio probatório na unidade Administrativa de sua escolha ou para a qual foi designado na conformidade deste edital.

24. DA POSSE: o candidato nomeado terá o prazo de trinta dias para tomar posse no cargo, contado da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido e a critério da Administração Pública e até quinze dias de prazo para o início do exercício no cargo, contados da data da posse, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e seus anexos e em outros a serem publicados.

25.2. E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>.

25.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Fundação Aroeira, localizada na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, por meio do telefone (62) 3565-4141, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, ressalvado o disposto neste Edital.

25.4. O candidato que desejar relatar a Fundação Aroeira fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento da Fundação Aroeira, postar correspondência para o endereço na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO; ou enviá-la para o endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>.

25.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma desse Edital.

25.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/ grafite e/ ou borracha durante a realização das provas.

25.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

25.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

25.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

25.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

25.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

25.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

25.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Fundação Aroeira poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

25.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

25.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

25.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

25.17. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por estes, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

25.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas o cartão-resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Resposta da Prova Discursiva, conforme mencionado neste Edital.

25.19. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

25.20. A Fundação Aroeira manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

25.21. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

25.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

25.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

25.24. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

25.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

25.26. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

25.27. A Fundação Aroeira recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

25.28. A Fundação Aroeira não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

25.29. A Fundação Aroeira não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

25.30. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

25.31. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ ou borracha;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas definitivo;

i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas definitivo;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

25.32. A Fundação Aroeira se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a Fundação Aroeira que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Certame, de acordo com o citado neste Edital:

25.33. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

25.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

25.35. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

25.36. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que:

a) Tiver omitido, no preenchimento da ficha de informações confidenciais, objeto deste Edital, fato que impossibilitaria a sua matrícula na Academia de Polícia Civil;

b) Descumprir as normas e os regulamentos da Academia de Polícia Civil durante a realização do Curso de Formação Profissional;

c) Não preencher todos os requisitos previstos no presente Edital;

d) For considerado inapto para o exercício da função policial civil quando submetido a exames médicos, físicos ou não-recomendado em exame psicológico.

25.37. O presente concurso terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, estando incluído, neste caso, o Curso de Formação Profissional.

25.38. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. As nomeações, consoante o interesse e às necessidades do serviço serão procedidas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e ao número de vagas previsto neste edital.

25.39. Os resultados finais das provas objetivas, o exame médico, o teste de aptidão física, o exame psicológico e para a avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>, após apreciação de recursos.

25.40. O resultado final do concurso será homologado pelo Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>.

25.41. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Fundação Aroeira, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação Aroeira, e perante a SECAD, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

25.42. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Aroeira, juntamente com a Secretaria da Administração.

25.43. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

25.44. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I-CARGO, NÚMERO DE VAGAS E CIDADES PARA VAGAS DIRETAS, CADASTRO DE RESERVA, RESERVAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE			
CIDADE	Vagas Direta	Cadastro de Reserva	Portadores de Necessidade Especiais
Araguaína	09	4	2
Almas	1	0	0
Alvorada	2	1	0
Ananás	1	0	0
Araguacema	1	0	0
Araguaçu	1	0	0
Araguatins	3	2	0
Arapoema	1	0	0
Arraias	3	2	0
Augustinópolis	3	0	0
Aurora	1	0	0
Axixá do Tocantins	1	0	0
Colinas	5	2	1
Colméia	1	0	0
Cristalândia	1	0	0
Dianópolis	3	2	0
Figueirópolis	1	0	0
Filadélfia	1	0	0
Formoso Do Araguaia	1	0	0
Goiatins	1	0	0
Guarai	4	2	1
Gurupi	5	2	0
Itacajá	1	0	0
Itaguatins	1	0	0
Miracema do Tocantins	3	2	0
Miranorte	1	0	0
Natividade	1	0	0
Novo Acordo	1	0	0
Palmas	8	3	2
Palmeirópolis	1	0	0
Paraíso do Tocantins	5	2	0
Paraná	1	0	0
Pedro Afonso	3	1	0
Peixe	1	0	0
Pium	1	0	0
Ponte Alta do Tocantins	1	0	0
Porto Nacional	5	2	0
Taguatinga	1	0	0
Tocantínia	1	0	0
Tocantinópolis	4	2	0
Wanderlândia	1	0	0
Xambioá	1	0	0
Total	97	29	6

ANEXO II – CRONOGRAMA – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	
DATAS	EVENTOS
26/02/14	Publicação do Edital e Anexos.
27 e 28/02/2014	Prazo para recurso contra o Edital.
07/03/14	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital.
10/03/2014 a 09/04/2014	Período de inscrições.
10 a 13/03/2014	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADUNICO.
17/03/2014	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição.
18 a 20/03/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição.
21/03/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
10/04/14	Último dia para pagamento de inscrição. Último dia para entrega ou postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como deficientes e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas. Último dia para entrega ou postagem do requerimento de condições especiais para realização das provas.
26/04/2014	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Último dia para conferência e alteração dos dados informados no ato da inscrição, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF), nome e cargo.
28 e 29/04/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente, solicitaram condições especiais para realização das provas e dos que solicitaram tempo adicional.
21/05/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente, solicitaram condições especiais para realização das provas e dos que solicitaram tempo adicional. Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrerem como deficiente, e que solicitaram tempo adicional. Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova Objetiva.
22/05/2014	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada comparecer a Fundação Aroeira levando consigo o comprovante de pagamento e o original do seu Documento de Identificação.
25/05/2014	PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA Divulgação do Gabarito Preliminar.
26 e 27/05/2014	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.
06/06/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva. Divulgação do boletim de desempenho da Prova Objetiva.
09 e 10/06/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.
23/06/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do resultado final da Prova Objetiva.
02/07/2014	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva
03 e 04/07/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva.
11/07/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva Divulgação do resultado final da Prova Discursiva. Divulgação da nota final da primeira fase. Divulgação do comunicado que informa o local de realização dos Exames Médicos.
18/08/2014	Resultado Preliminar dos Exame Médico.
19 e 20/08/2014	Prazo para recurso contra o resultado dos Exame Médico.
01/09/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado dos Exame Médico. Resultado final dos Exame Médico. Publicação do Edital de convocação do Teste de Aptidão Física.
09 a 12/09/2014	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
16 e 17/09/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física
29/09/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o Teste de Aptidão Física. Divulgação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física. Divulgação do local e horário do Exame Psicológico.
06 a 17/10/2014	EXAME PSICOLÓGICO.
27/10/2014	Resultado Preliminar do Exame Psicológico.
28 e 29/10/2014	Solicitação da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.
03 e 04/11/2014	Período de realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.
06 e 07/11/2014	Interposição de recurso contra o resultado do Exame Psicológico.
10/11/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado do Exame Psicológico Resultado Final do Exame Psicológico. Publicação do Edital de convocação da perícia médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do tempo adicional.
11 a 14/11/2014	Realização da perícia médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do tempo adicional.
19/11/2014	Resultado Preliminar da Perícia Médica
20 a 21/11/2014	Interposição de Recurso contra o resultado da Perícia Médica
26/11/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado da Perícia Médica Resultado Final da Perícia Médica Publicação do Edital convocando para entrega de Títulos.
27 a 28/11/2014	Entrega de Títulos
03/12/2014	Resultado Preliminar da pontuação dos Títulos
04 a 05/12/2014	Prazo de Recurso contra a pontuação Preliminar dos Títulos
12/12/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado a Pontuação dos Títulos Resultado Final da Pontuação dos Títulos Resultado Final das Notas da Primeira Etapa Publicação do Edital convocando para o Curso de Formação
15 a 16/12/2014	Interposição de recurso contra a convocação preliminar para o Curso de Formação.
18/12/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra a convocação preliminar para o Curso de Formação. Convocação final para o Curso de Formação.

Anexo III
ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato deverá ENTREGAR, pessoalmente ou por terceiro, o original deste Laudo, devidamente preenchido, até o dia 10 de abril de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas na sede da Fundação Aroeira – Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO. O Laudo Médico poderá ser encaminhado, também, via SEDEX ou carta registrado com aviso de recebimento, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia 10 de abril de 2014. Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, caso contrário poderá implicar em prejuízos ao candidato.

(Antes de preencher este documento recomenda-se a leitura do Edital do concurso)

1. O (A) candidato(a) _____
2. inscrição n. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, CPF n. _____, telefone (s) _____, concorrendo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de médico legista e perito criminal de polícia civil, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. Paraplegia	6. Tetraparesia	11. Amputação ou Ausência de Membro
2. Paraparesia	7. Triplegia	12. Paralisia Cerebral
3. Monoplegia	8. Triparésia	13. Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
4. Monoparesia	9. Hemiplegia	14. Ostomias
5. Tetraplegia	10. Hemiparesia	15. Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL:

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Visão monocular.

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação	3. Habilidades sociais	5. Saúde e segurança	7. Lazer
2. Cuidado pessoal	4. Utilização dos recursos da comunidade	6. Habilidades acadêmicas	8. Trabalho

Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

VI – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII – TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

Local	, / /	Data
-------	-------	------

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário se destina aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do CONCURSO PÚBLICO (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, acometidos por alguma doença, candidatas que estiverem amamentando e outras necessidades) exceto atendimento hospitalar.

Ilmo. Sr.
WALDEMAR PASSINI DALBELLO
Presidente da Fundação Aroeira PUC Goiás.

Eu, _____, candidato(a) ao CONCURSO PÚBLICO inscrição nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____, CPF: _____, Telefone(s) _____, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

Local	, / /	data	Assinatura do(a) candidato(a)
-------	-------	------	-------------------------------

ATENÇÃO!

O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para realização das Provas deverá entregar o Requerimento de Condições Especiais disponíveis no sítio <<http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>>, acompanhado do atestado médico original, na Fundação Aroeira – Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, no horário de 8 às 12 e da 13 às 17 horas, até o penúltimo dia anterior a aplicação da prova. Essa solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A garantia que Fundação Aroeira dá ao candidato de realizar a(s) prova(s) em condição especial não implica que ele esteja desobrigado de fazê-las.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:
Amamentação () Acidentado () Pós-cirúrgico ()
Acometido por doença () Qual? _____

Outro caso () Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Registre, se for o caso, as condições especiais necessárias:

Observação: Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê _____
nº do documento de identificação _____
Órgão expedidor _____

Observação: Anexar cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do concurso.

ANEXO V – PROGRAMA DE PROVA PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentidos produzidos nos textos. 2. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: metáfora, metonímia, paralelismo, ambiguidade, citação, pressuposto, subentendido, inferência, ironia, intertextualidade etc. 3. Uso de artigos, pronomes, substantivos e outros recursos estabelecedores da referência textual. 4. Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, progressão temática paralelismo sintático e/ou semântico, escolha e relevância dos tópicos e informações em relação ao tema e ao ponto de vista assumido, orientação e força dos argumentos, repetição, retomadas, anáforas, conectivos, pontuação), conforme o gênero e os propósitos do texto. 5. Funcionalidade e características dos gêneros textuais: ofício, memorando, e-mails, carta comercial, carta pessoal, aviso, charge, conto, crônica, tira, reportagem, notícia, propaganda institucional, caricatura etc. 6. Funcionalidade e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, jurídico etc.). Análise de indicadores presentes no texto para identificar as várias vozes do discurso e o ponto de vista que determina o tratamento dado ao conteúdo para confrontá-lo com o de outros textos, com outras opiniões e posicionar-se criticamente diante dele. 7. Organização da frase. Sujeito e complemento sintáticos. Tempos e modos verbais. Modalidade. Voz verbal. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Adjetivos. Advérbios. Preposições. Conjunções. 8. Formação das palavras. Composição, derivação. 9. Língua padrão normativa. 10. Estilos de uso linguístico formal e não-formal.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DO TOCANTINS

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. 2. História e Geografia do Estado do Tocantins; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação; Governo e Administração Pública Estadual; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei n. 1.654, de 06 de Janeiro de 2006 e suas alterações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A Lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico.

3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposos. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena.

6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade, 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notitia criminis; delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. jurisdição; competência; conexão e continência; prevenção; questões e procedimentos incidentes. 3 Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4 Ação penal. 4.1 Conceito, características, espécies e condições. 4.2 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 5 Juizados especiais criminais: 6 Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 7 Provas. 7.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 7.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 7.3 Valoração. 7.4 Ônus da prova. 7.5 Provas ilícitas. 7.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 7.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8 Prisão. 8.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 8.2 Prisão em flagrante. 8.3 Prisão temporária. 8.4 Prisão preventiva. 8.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 8.6 Fiança. 9 Sentença criminal. 9.1 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 9.2 Citação, intimação, interdição de direito. 9.3 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.4 Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 10 Processo criminal de crimes comuns. 11. das nulidades.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição - garantia e constituição - dirigente; normas constitucionais. 4. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 6. Organização político-administrativa: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 7. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7.1 Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 8. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juizes federais; tribunais e juizes dos Estados; funções essenciais à justiça. 10. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 12. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 13. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948). 14. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

DIREITOS HUMANOS

1. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 1.1. O conceito de direitos humanos. 2. A evolução histórica dos Direitos Humanos, a gênese e a formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos. 2.1. Noções gerais, diferenças e convergências das três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional: Direito Humanitário, Direito dos Refugiados e Direito Internacional dos Direitos Humanos. 3. O Direito Internacional dos Direitos Humanos como disciplina jurídica autônoma. 3.1. A personalidade jurídica internacional do ser humano. 3.2. A indivisibilidade e a interdependência de todos os direitos humanos. 3.3. A interpretação de tratados no Direito Internacional e a especificidade dos Tratados de Direitos Humanos. 3.4. A salvaguarda dos direitos humanos nas situações de emergência ou estados de exceção. 3.5. A intangibilidade das garantias judiciais em matéria de direitos humanos em quaisquer circunstâncias. 3.6. A normativa emanada dos órgãos convencionais de proteção. 3.7. O princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos. 3.8. As obrigações executivas, legislativas e judiciais decorrentes das obrigações convencionais assumidas e a função dos órgãos e procedimentos do Direito Público Interno. 3.9. O controle de reservas e a possibilidade de denúncia dos Tratados de Direitos Humanos. 3.10. As reparações às vítimas de violações dos direitos humanos e a execução de sentenças de tribunais internacionais. 3.11. A aplicabilidade direta das normas internacionais de proteção no direito interno. 3.12. A primazia da norma mais favorável às vítimas. 3.13. A responsabilidade internacional dos Estados pela observância dos Direitos Humanos. 3.14.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos como jus cogens. 4. O Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos. 4.1. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas. 4.2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4.3. O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 4.4. O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 4.5. Os órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos direitos humanos da Organização das Nações Unidas. 5. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. 5.1. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. 5.2. A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 5.3. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 5.4. O Estatuto e o Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 5.5. O Estatuto e o Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6. A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6.1. Casos contenciosos. 7. As atividades da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 7.1. O juízo de admissibilidade. 8. A incorporação de normas internacionais ao direito interno brasileiro. 8.1. As formalidades exigidas para a incorporação de normas internacionais em geral e tratados de direitos humanos. 8.2. A posição hierárquica das normas internacionais em geral e dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico interno. 8.3. As posições doutrinárias. 8.4. A posição do Supremo Tribunal Federal. 9. O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, Lei Federal Nº 4.319/1994.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Tráfico ilícito e uso indevido de drogas Lei Nº 11.343/2006. 2. Crimes hediondos Lei Nº 8.072/1990. 3. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor Lei Nº 7.716/1989. 4. Abuso de Autoridade Lei Nº 4.898/1965. 5. Crimes de tortura Lei Nº 9.455/1997. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069/1990. 7. Estatuto do desarmamento Lei Nº 10.826/2003. 8. Interceptação telefônica Lei Nº 9.296/1996. 9. Crimes eleitorais Lei Nº 4.737/1965. 10. Execução Penal Lei Nº 7.210/1984. 11. Código de proteção e defesa do consumidor Lei Nº 8.078/1990. 12. Lavagem de dinheiro Lei Nº 9.613/1998. 13. Crimes contra o meio ambiente Lei Nº 9.605/1998. 14. Juizados especiais Lei Nº 9.099/1995 e Lei Nº 10.259/2001. 15. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro Lei Nº 9.503/1997. 16. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo Lei Nº 8.137/1990. 17. Crime organizado Lei Nº 9.034/1995. 18. Estatuto do Idoso Lei Nº 10.741/2003. 19. Identificação Criminal Lei Nº 10.054/2000. 20. Prisão Temporária Lei Nº 7.960/1989. 21. Crimes contra a Economia Popular Lei Nº 1.521/1951. 22. Violência doméstica e familiar contra a mulher Lei Nº 11.340/2006. 23. Contravenções Penais Decreto-lei Nº 3688/1941 e suas alterações.

ANEXO VI – DO EXAME MÉDICO

Os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para os exames médicos, que serão realizados em Palmas/TO, em local e data a serem divulgados em edital próprio.

Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela FUNDAÇÃO AROEIRA.

Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.

O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e clínicos:

- a) Sangue: Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sangüínea, HBSAG, VDRL; exame bioquímico do sangue: glicose, uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL - colesterol e triglicerídios
- b) Urina: EAS;
- c) Eletrocardiograma com Laudo;
- d) radiografia do Tórax em PA e perfil;
- e) Exame Odontológico Completo;
- f) Exame Oftalmológico Completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático.

O exame clínico e a entrega dos exames descritos no subitem anterior serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.

Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins, que _____

(Nome completo do candidato)

CPF nº _____, documento de identidade n. _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIO, estando APTO a realizar as atividades exigidas no Exame de Capacidade Física do Edital do Concurso Público nº _____/_____ da Secretaria de Segurança Pública, conforme quadro a seguir:

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL.				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 min	30 repetições	21 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 min	30 repetições	21 repetições	02 (duas)
Corrida	12 min	2.400m	1.800m	01 (uma)

Carimbo e assinatura do médico

Número do CRM do médico

**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA
DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA,
PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental nº 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental Nº 1049 NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.873, de 13 de maio de 2013, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para os cargos de Agente de Polícia 1ª classe, Escrivão de Polícia 1ª classe, Papiloscopista 1ª classe e Agente de Necrotomia 1ª classe, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente as Leis nº 1545 de 30 de dezembro de 2004, n.º 1654 de 06 de janeiro de 2006 e a Lei nº 2.808, de 12 de Dezembro de 2013, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para os cargos de Agente de Polícia 1ª classe, Escrivão de Polícia 1ª classe, Papiloscopista 1ª classe e Agente de Necrotomia 1ª classe, é de provas e será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados no seu caput.

1.2. Os cargos a serem preenchidos, criados pela Lei nº 1545 de 30 de dezembro de 2004 com as alterações que lhe atribuiu a lei 2808 de 12 de dezembro de 2013 o número de vagas, as corresponde cidade de lotação e os requisitos básicos estão apresentados no ANEXO I deste Edital.

1.3. Os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, bem como as atribuições inerentes ao cargo, constam do ANEXO I, deste Edital. As demais informações necessárias para a realização do concurso público constam deste edital e, a partir do início das inscrições, poderão ser acessadas via Internet, no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.4.1. Primeira Etapa (de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração – SECAD e da Secretaria de Estado de Segurança Pública): de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação Profissional, será executada pela Fundação Aroeira, entidade com personalidade jurídica de direito privado, estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com fins não lucrativos, instituída pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás – por escritura Pública lavrada perante o 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia (GO), Livro nº 695, fls. 196/198, de 11 de agosto de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.635/0001-22, com sede na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO e abrangerá as seguintes fases:

a) 1ª fase – exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª fase – exames médicos, de caráter unicamente eliminatório;

c) 3ª fase – teste de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório;

d) 4ª fase – exame psicológico, de caráter unicamente eliminatório;

1.4.2. A primeira fase da primeira etapa será realizada nas cidades de Araguaína, Gurupi, Dianópolis, Tocantinópolis e Palmas e as demais fases em Palmas.

1.4.3. Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.4.4. Segunda Etapa: de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, consistirá do Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas. O candidato poderá ser eliminado na conformidade do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

1.4.5. O candidato será ainda submetido à investigação criminal e social, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, de caráter eliminatório, no decorrer do concurso público, podendo, ainda, a critério da Administração, ser avaliado em exame antidrogas.

1.4.6. A ordem de classificação baseada exclusivamente na nota obtida no Curso de Formação Profissional será rigorosamente obedecida para fins de nomeação.

2. DO CARGO

2.1. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

2.1.1. REQUISITO: diploma de conclusão de curso de ensino superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”.

2.1.2. ATRIBUIÇÕES: efetuar, sob a determinação e orientação do Delegado de Polícia: a) diligências a fim de prender criminosos; b) apreender objetos produtos de crimes e localizar pessoas; c) fazer investigações; d) realizar rondas diurnas e noturnas; e) policiador locais suspeitos e impróprios para menor de idade, em conjunto e em colaboração ao Juizado de Menores; f) seguir elementos suspeitos de prática de infrações penais; g) fazer coleta de informações; h) prender infratores em flagrante ou em virtude de mandado judicial; i) elaborar relatório das investigações realizadas; j) dar plantões nas Delegacias Policiais.

2.1.3. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: a remuneração do cargo de Agente de Polícia Civil, que está baseada no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins (Lei n.º 1.545/04, de 30/12/2004), podendo sofrer alterações em razão de aplicação da legislação vigente, corresponde à Classe Inicial da respectiva carreira e de R\$ 4.150,10 (quatro mil cento e cinquenta reais e dez centavos)

2.1.4. JORNADA DE TRABALHO: a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral.

2.2. CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

2.2.1. REQUISITO: diploma de conclusão de curso de ensino superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência básica em informática e digitação, que será cobrada no Curso de Formação, sujeita à reprovação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”.

2.2.2. ATRIBUIÇÕES: a) cumprir e fazer cumprir as ordens, despachos ou determinações emanadas do Delegado de Polícia; b) lavar e subscrever os autos e termos adotados no procedimento administrativo policial sob a orientação do Delegado de Polícia; c) cumprir escalas de serviço extraordinário nas Delegacias de Polícia determinadas pelas chefias; d) executar todos os serviços pertinentes à função, conforme previsão legal e regimental; e) dirigir, fiscalizar e supervisionar os trabalhos cartorários da Delegacias de Polícia quando determinado pelo Delegado de Polícia.

2.2.3. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: a remuneração do cargo de Escrivão de Polícia Civil, que está baseada no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins (Lei n.º 1.545/04, de 30/12/2004), podendo sofrer alterações em razão de aplicação da legislação vigente, corresponde à Classe Inicial da respectiva carreira e será de R\$ 4.150,10 (quatro mil cento e cinquenta reais e dez centavos).

2.2.4. JORNADA DE TRABALHO: a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral.

2.3. CARGO: PAPILOSCOPISTA

2.3.1. REQUISITO: diploma de conclusão de curso de ensino superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”.

2.3.2. ATRIBUIÇÕES: a) colher impressões digitais e classificá-las; b) escriturar fichas das impressões digitais e diferentes livros de identificação; c) organizar mapas estatísticos e prontuários de naturezas civil e criminal; d) preencher a relação das identificações procedidas e os documentos expedidos e entregá-los ao órgão competente; e) tomar impressões plantares para trabalho técnico-policial; f) realizar exame papiloscópico em documentos, efetuando análise e pesquisa de dados de identificação e de padrões papilares; g) elaborar e emitir pareceres papiloscópicos; h) realizar levantamentos papiloscópicos nos locais de crime; i) realizar a reprodução da face humana através de retrato falado ou computação gráfica; j) desempenhar todas as demais tarefas relacionadas a papiloscopia.

2.3.3. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: a remuneração do cargo de Papiloscopista, que está baseada no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins (Lei n.º 1.545/04, de 30/12/2004), podendo sofrer alterações em razão de aplicação da legislação vigente, corresponde à Classe Inicial da respectiva carreira e será de R\$ 4.150,10 (quatro mil cento e cinquenta reais e dez centavos)

2.3.4. JORNADA DE TRABALHO: a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral.

2.4. CARGO: AGENTE DE NECROTOMIA

2.4.1. REQUISITO: diploma de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".

2.4.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar auxílio em: a) necropsia; b) exumação para exame cadavérico e outras perícias afins; c) identificação, remoção e inumação de cadáver; d) registrar em livros próprios as ocorrências do serviço; e) zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho; f) coletar provas.

2.4.3. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: a remuneração do cargo de Auxiliar de Autópsia, que está baseada no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins (Lei n.º 1.545/04, de 30/12/2004), podendo sofrer alterações em razão de aplicação da legislação vigente, corresponde à Classe Inicial da respectiva carreira e será de R\$ 4.150,10 (quatro mil cento e cinquenta reais e dez centavos)

2.4.4. JORNADA DE TRABALHO: a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral.

2.5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Portadores de necessidade especiais PNE)

2.6. Com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aos candidatos com deficiência (PNE) fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos cargos com reserva, desde que a respectiva deficiência seja compatível com as atribuições dos Cargos de Agente de Polícia 1ª classe, Escrivão de Polícia 1ª classe, Papiloscopista 1ª classe e Agente de Necrotomia 1ª classe da Polícia Civil e observadas as condições incapacitantes na conformidade deste edital.

2.7. São reservadas 5% das vagas por cargo para os candidatos portadores de necessidades especiais, em atendimento à Lei n.º 1.654, de 6 de janeiro de 2006, art. 7.º - Parágrafo Único, conforme determinadas no anexo I, deste edital.

2.7.1. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, nos exames médicos, teste de aptidão física e exame psicológico, e todas as demais normas de regência do concurso.

2.8. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PNE);

b) encaminhar laudo médico, original, emitido nos últimos trinta dias, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na conformidade deste Edital.

2.8.1. O candidato com deficiência(PNE) deverá encaminhar o laudo médico (original) referido na alínea "b" do subitem , via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2014, para a Central de Atendimento da Fundação Aroeira – Concurso SECAD/TO – polícia civil (laudo médico), Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO.

2.8.2. O fornecimento do laudo médico (original), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Aroeira não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

2.8.3. A inexistência de laudo médico (original) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

2.9. O candidato com deficiência (PNE) poderá requerer, na forma do presente edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

2.10. Não haverá adaptação nos exames médicos, teste de aptidão física e exame psicológico, ou do Curso de Formação Profissional às condições do candidato, com deficiência física ou não.

2.10.1. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.11. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PNE) será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

2.11.1. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio do sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, observadas as condições deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.12. A inobservância do disposto no edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais solicitadas.

3. DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA (PNE)

3.1. A perícia médica será realizada nos dias especificados no ANEXO II.

3.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PNE), se não eliminados na primeira etapa do concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada em Palmas, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade da Fundação Aroeira, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº3.298/1999 e suas alterações,

3.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo apresentado do ANEXO III a este edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.4. O laudo médico (original) será retido pela Fundação Aroeira por ocasião da realização da perícia médica.

3.5. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PNE) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar o laudo médico (original) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 30 dias, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.7. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

3.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.9. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.11. As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência (PNE) aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

4.1. No ato da inscrição o candidato fará a opção em dos cargos relacionados no subitem 1.2, e deverá indicar, a opção para a realização das provas do concurso em uma das cidades constante do subitem.

4.2. O valor da Taxa de Inscrição será de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3. Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, solicitada no período entre 12 horas do dia 10 de março de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2014, observado o horário oficial de Brasília/ DF. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

b) imprimir as informações sobre sua inscrição;

c) imprimir boleto bancário (exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento de inscrição);

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor especificado neste Edital, unicamente por meio do boleto bancário.

4.4. Após às 23h59min do dia 09 de abril de 2014, não será possível acessar o formulário de inscrição.

4.5. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição na rede bancária.

4.6. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e constatar que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, exceto para as situações previstas neste Edital.

4.7. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do cargo, número do CPF ou nome, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital, porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, não havendo, devolução do valor da taxa anteriormente paga.

4.8. A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios a Fundação Aroeira, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável a Fundação Aroeira e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

4.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de abril de 2014.

4.8.2. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4.8.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.8.4. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerado para validação da inscrição o último horário em que o pagamento foi efetivado. As outras inscrições serão canceladas automaticamente.

4.8.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.2. A solicitação de isenção deverá ser mediante requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, no período entre 12 horas do dia 10 de março de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2014, conforme instruções contidas nesta página, sendo necessária indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

5.1.3. A Fundação Aroeira consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

5.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.1.8. No dia de 17 de março de 2014, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

5.1.9. O candidato terá os dias 18 e 19 de março de 2014 para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.1.10. O resultado final do pedido de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia 21 de março de 2014.

5.1.11. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/_e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 10 de abril de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.12. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.2. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão também aceitos.

6.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, o qual inclui a solicitação do número do CPF, dados do documento de identidade, endereço de correio eletrônico válido para contato, senha pessoal, dentre outros dados.

6.4. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados da Fundação Aroeira, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

6.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.5.1. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.5.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Aroeira do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.5.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.5.5. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.7. O candidato com deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de abril de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento da Fundação Aroeira – Concurso SECAD/TO – Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia (laudo médico), Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, laudo médico (original) que justifique o atendimento especial solicitado, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.8. O laudo médico ou relatório médico a que se refere a este Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade.

6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, imprimir e preencher formulário próprio ANEXO IV, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.9.1. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

6.9.2. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.9.4. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio do sítio, observadas as condições deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da matrícula no Curso de Formação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A primeira etapa do concurso público será composta de quatro fases, abrangendo provas objetivas, abordando os conhecimentos descritos no ANEXO V deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, exames médicos, teste de aptidão física, exames psicológicos:

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª	(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	
2ª	(P3) Exames médicos	-	-	ELIMINATÓRIO
3ª	(P4) Teste de aptidão física	-	-	
4ª	(P5) Exames psicológicos	-	-	

7.1.1. As provas objetivas terão a duração total de 4 horas e serão aplicadas nas cidades de Araguaína, Gurupi, Dianópolis, Tocantinópolis e Palmas, no domingo, dia 01 de junho de 2014, no turno da tarde. As demais fases serão realizadas em Palmas.

7.1.2. Os locais e o horário de realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>.

7.1.3. No dia 26 de maio de 2014, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva.

7.1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação Aroeira.

7.1.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.1.7. Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

7.1.8. Não será enviada correspondência para o endereço do candidato. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos prédios e salas de prova do Concurso por meio do endereço eletrônico do concurso <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>.

7.2. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1. As Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma é a correta. As Provas Objetivas terão 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Básicos (P1) e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos (P2). o valor de cada questão, o valor da prova e a nota mínima para aprovação está apresentada no quadro a seguir:

Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima no Valor Total da Prova para aprovação
(P1) Conhecimentos Básicos Todos os Cargos	Língua Portuguesa	10	1,0 ponto	40 pontos	20 pontos
	Informática	10			
	Conhecimentos Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins	10			
	Noções de Direitos Humanos	10			
(P2) Conhecimentos Específicos Agente de Polícia	Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins	10	1,5 ponto	60 pontos	30 pontos
	Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Especial	30			
(P2) Conhecimentos Específicos Escrivão de Polícia	Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins	10	1,5 ponto	60 pontos	30 pontos
	Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Penal, Noções de Direito Processual Penal e Legislação Especial	30			
(P2) Conhecimentos Específicos Papiloscopista e Agente de Necrotomia	Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins	10	1,5 ponto	60 pontos	30 pontos
	Conhecimentos Específicos para o Cargo	30			
Total da 1.ª Fase (P1 + P2)		80		100 pontos	50 pontos

7.2.2. A Fundação Aroeira divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.2.3. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1. Para garantia da lisura do concurso, será ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas.

7.3.2. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. Os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 14 horas.

7.3.3. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

7.3.4. No horário reservado às provas estão incluídos o tempo destinado à coleta de impressão digital e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.3.5. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: (a), (b), (c) e (d).

7.3.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.3.8. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão, deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações.

7.3.9. O candidato que marcar o cartão-resposta da Prova Objetiva com emenda ou rasura, ou fizer mais de uma marcação, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação ZERO na questão.

7.3.10. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento.

7.3.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.3.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.3.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da Fundação Aroeira devidamente treinado.

8. DO EXAME MÉDICO

8.1. Observada a ordem decrescente da pontuação na prova objetiva, serão convocados para os Exames Médicos os candidatos classificados até o número das vagas oferecidas para provimento imediato somando ao número de vagas que se destinam à formação do cadastro de reserva, acrescido de 50% dessa soma.

8.1.1. Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

8.2. Os candidatos serão convocados para o Exames Médicos que obedeceram à normas contidas neste edital e serão realizados em Palmas, em locais, data e horários a serem divulgados em edital próprio no Diário Oficial do Estado do Tocantins informando e disponibilizados para consulta no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, na data prevista no ANEXO II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

8.3. Os candidatos aprovados no Exames Médicos serão convocados para o teste de aptidão física, que será realizado em Palmas, em local e data a serem divulgados em edital próprio publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado para consulta no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, na data prevista no ANEXO II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento em data e horário determinado.

8.4. Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

8.5. Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

8.5.1. GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

8.5.2. ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

8.6. Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

8.7. O exame médico estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela Fundação Aroeira.

8.7.1. O exame médico compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.

8.7.2. O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e clínicos listados no ANEXO VI.

8.8. O exame clínico e a entrega dos exames descritos nos subitens anteriores serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

8.9. A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

8.10. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

8.11. Somente serão aceitos exames emitidos em até 30 dias anteriores à realização do exame médico.

8.12. Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

8.12.1. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

8.12.2. Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer a avaliação de saúde ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

8.12.3. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física que obedecerá às normas contidas neste edital e será realizada em Palmas, data a serem divulgados em edital próprio no Diário Oficial do Estado do Tocantins informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, nos dias especificados no anexo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

9.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizado pela Fundação Aroeira e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

9.3. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação citados neste Edital, o Comunicado de Convocação para o teste de aptidão física e o atestado médico, conforme descritos neste Edital.

9.4. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a prática de atividade física, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

9.5. A Fundação Aroeira e o Governo do Estado do Tocantins não se responsabilizam por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício físico.

9.6. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

9.7. O atestado médico será analisado por um médico designado pela Fundação Aroeira, que avaliará, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições para realizar a prova. O atestado será retido, passando a integrar o arquivo do concurso.

9.8. O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

9.9. O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: FLEXÃO DE BRAÇO, FLEXÃO ABDOMINAL e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

9.10. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de atestado médico anexo IV original, específico para tal fim, emitido no período máximo de trinta dias da realização dos testes.

9.11. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

9.12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.13. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos deste edital.

9.14. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.

9.15. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca composta de profissionais de educação física.

9.16. No teste de aptidão física o candidato realizará os testes de flexão de braços, abdominal e de corrida especificado a seguir:

teste de aptidão física				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 minuto	30 repetições	21 repetições	02(duas)
Abdominal	1 minuto	30 repetições	21 repetições	02(duas)
Corrida	12 minutos	2.400m	2.000m	01(uma)

9.17. Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

9.17.1. No teste de Corrida, será permitida apenas 01(uma) tentativa.

9.17.2. Flexão de Braços – Sexo Masculino:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando “jál”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente à distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

9.18. Flexão de Braços – Sexo Feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “jál”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente à distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

9.19. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto.

9.20. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

9.21. Abdominal (Remador) – Masculino/Feminino:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “jál”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

9.22. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto.

9.23. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

9.24. Corrida – Masculino/Feminino:

a) o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 minutos;

b) o candidato durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.25. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrumpido.

9.26. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do Certame.

9.27. Os testes que avaliam a capacitação física serão realizados por uma Banca Examinadora e os resultados serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.28. O teste de aptidão física, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO.

9.29. O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização de qualquer um dos testes.

9.30. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova, estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.31. O candidato que vier acidentalmente, em qualquer um dos testes do teste de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

9.32. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização desta Prova, não caberá à Fundação Aroeira nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

9.33. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela Fundação Aroeira.

9.34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.35. O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do teste de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

9.36. O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

9.37. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.38. Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

9.39. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10. DO EXAME PSICOLÓGICO

10.1. Os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física serão convocados para o exame psicológico que terá caráter eliminatório e será realizada em Palmas, em local e data a serem divulgados em edital próprio no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>. dias especificado no ANEXO II sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação deste local.

10.2. O exame psicológico estará sob a responsabilidade de junta especializada designada pela Fundação Aroeira.

10.3. No exame psicológico, o candidato será considerado apto ou não apto.

10.4. Considerando a necessidade de excluir do certame candidatos que, investidos nos cargos, possam representar riscos para si e para a sociedade em função das suas características psicológicas, os mesmos serão avaliados, utilizando-se do referencial teórico e metodológico da área, através de técnicas psicométricas, reconhecidas como instrumentos de medida para comparar e verificar diferenças individuais em relação a um nível médio estabelecido matematicamente, e de técnicas projetivas, para complementar a compreensão das condições de personalidade dos candidatos.

10.5. São condições mínimas para aptidão:

10.5.1. Testes Psicométricos: obtenção, nos testes psicométricos, de resultados de nível mediano.

10.5.2. Testes Projetivos:

10.5.3. Capacidade de manter o autocontrole. Mesmo sob condições de pressão, ter a capacidade de controlar as próprias reações para continuar a agir, apropriadamente, nas diferentes situações (equilíbrio emocional);

10.5.4. Capacidade de adaptação ao meio, às normas, regras e hierarquia;

10.5.5. Ausência dos indícios de: agressividade excessiva, aliada a uma dificuldade no controle impulsivo;

10.5.6. Ausência dos indícios de existência de transtornos de personalidade dos tipos anti-social, borderline, esquizóide, esquizotípica, masoquista, paranóide, sádica, ansiedade generalizada, bem como transtorno de conduta e de despersonalização, depressão, esquizofrenia, impulso sexual excessivo e roubo patológico.

10.5.7. Ausência de conduta pré-psicótica;

10.5.8. Ausência de indícios de uso indiscriminado de substâncias psicoativas: drogas e álcool.

10.5.9. O candidato considerado não apto no exame psicológico será eliminado do concurso.

10.5.10. Demais informações a respeito do exame psicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

11.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.1.1. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

11.1.2. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em, pelo menos, um dos itens a seguir;

11.1.3. Obter nota inferior a 20,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (P1);

11.1.4. Obter nota inferior a 30,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos (P2);

11.1.5. Obter nota inferior a 50,00 pontos no conjunto das provas objetivas (P1 + P2).

11.1.6. Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos neste Edital, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas P1 e P2.

11.2. Serão convocados para o exame médico, teste de aptidão física e exame psicológico, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estiverem classificados de acordo com este Edital.

11.2.1. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão também convocados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no item anterior.

11.2.2. Os candidatos não convocados para nos exames médicos, teste de aptidão física e exame psicológico, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2.3. Os candidatos convocados que não comparecerem para os exames médicos, teste de aptidão física e exame psicológico, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11.2.4. Os candidatos considerados inaptos exames médicos, teste de aptidão física e não-recomendado no exame psicológico, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11.3. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12. DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

12.1. A nota final na primeira etapa (NFIE) do concurso público será a soma da nota final nas provas objetivas (NFPOs).

12.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (NFIEs) do concurso.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência e cumprirem o estabelecido neste Edital, se não eliminados na primeira etapa do concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

12.4. Com base na lista organizada na forma deste Edital, observados os critérios de desempate citados neste edital, será realizada a convocação para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), na forma deste Edital.

12.5. Somente participará da segunda etapa do concurso público o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número exato de vagas previsto neste edital.

12.6. Os candidatos não convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional estarão automaticamente eliminados do concurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

13.1. Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);

c) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);

d) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimento Específico na Área de atuação;

e) Obter a maior nota na prova objetiva de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Especial;

f) Obter a maior nota na prova objetiva de Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

g) Obter a maior nota na prova objetiva de História e Geografia do Estado do Tocantins;

- h) Obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- i) Obter a maior nota na prova objetiva de Informática;
- j) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, no dia 01 de junho de 2014, após o encerramento das provas.

14.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

14.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, e seguir as instruções ali contidas.

14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso Inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como resultados finais nas demais fases.

14.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14.12. A forma e os prazos para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases do concurso serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

15. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

15.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA

- a) Ter sido aprovado na primeira etapa do concurso.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da constituição da república.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

e) Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo.

f) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de matrícula no curso de formação profissional.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) Firmar declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

j) Cumprir as determinações deste edital.

16. DA MATRÍCULA

16.1.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

16.1.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Carteira de identidade civil;

d) Carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo;

e) Diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior, conforme especificado neste edital;

f) Declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

16.1.3. Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

16.1.4. Caso o candidato seja eliminado na forma deste Edital poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não-efetivado e observadas as normas do regimento interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

16.1.5. O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

16.1.6. O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação criminal e social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4.5 deste edital, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

17. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

17.1. O candidato será, ainda, submetido à Investigação criminal e social, que poderá estender-se até a homologação do Concurso, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional.

17.1.1. Serão examinados os atos da vida civil do candidato, podendo este ser excluído, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

17.1.2. A Investigação criminal e social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se funcionários públicos.

17.1.3. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

17.1.4. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

17.1.5. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

a) Vício de embriaguez;

b) Uso de droga ilícita;

c) Prostituição;

d) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

e) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

f) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

g) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

h) Existência de registros criminais;

i) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

17.1.6. O candidato cuja conduta estiver enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 17.1.5 deste edital, será passível de exclusão do concurso público.

17.1.7. Constatada infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 17.1.3, será o candidato notificado a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.1.8. Compete à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública.

17.1.9. Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será devidamente notificado e a exclusão dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

17.1.10. O candidato deverá, quando de sua matrícula no Curso de Formação Profissional, preencher um Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para o controle de dados pessoais.

17.1.11. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

17.1.12. O candidato que não entregar a documentação referente à investigação criminal e social nas datas estabelecidas em edital ou que for considerado contraindicado na investigação criminal e social será excluído do concurso.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil em vigor.

18.1.2. O Curso de Formação Profissional será realizado na Academia de Polícia Civil, em Palmas, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

18.1.3. A Polícia Civil não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

18.1.4. Nos termos do art. 154 da Lei n. 1.654/2006, ao aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no presente edital, será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, enquanto durar o curso de formação profissional.

18.1.5. O aluno desligado do curso, por falta disciplinar, é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

18.1.6. O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de homologado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

18.1.7. O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do curso de formação profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar laudo positivo para as substâncias examinadas.

18.1.8. A despesa referente ao exame toxicológico solicitado acima deverá correr por conta do candidato.

19. DA NOTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

19.1. A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP).

19.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final no Curso de Formação Profissional.

19.3. Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação, para fins de classificação final, será o previsto no regimento interno da Academia de Polícia.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DA LOTAÇÃO

20.1. DA HOMOLOGAÇÃO: após a publicação do resultado final do certame, será procedida sua homologação por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

20.2. O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado;

20.3. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO: encerrado o curso de Formação Profissional e homologado o concurso, os candidatos que concorrerem às vagas de nomeação direta e os que concorrerem às vagas reservadas aos deficientes (Portadores de Necessidades Especiais - PNE) serão convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, observado o número de vagas oferecidas por cidade, na conformidade do ANEXO I a este Edital.

20.3.1. A ordem de classificação baseada exclusivamente na nota obtida no Curso de Formação Profissional será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha da respectiva vaga (lotação) por parte do candidato.

20.3.2. O candidato com a melhor nota final obtida no Curso de Formação Profissional será chamado a escolher a respectiva vaga, e, assim como, os demais candidatos, por ordem de classificação.

20.3.3. A escolha será pessoal e presencial, não sendo admitida a escolha por procuração ou qualquer outra forma de representação.

20.3.4. Feita a escolha o candidato firmará termo próprio do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

20.3.5. O candidato que não comparecer na data da escolha será lotado, de acordo com o interesse da administração pública, em umas das vagas que remanescerem após o processo de escolha.

20.3.6. O candidato que se abster de fazer a respectiva escolha será lotado, de acordo com o interesse da administração pública, em umas das vagas que remanescerem após o processo de escolha.

20.3.7. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos deficientes (Portadores de Necessidades Especiais - PNE) serão convocados para escolha da vaga (lotação), exclusivamente, para os locais a eles destinados, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

20.3.8. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada à classificação do candidato, na primeira etapa, dentro do número de vagas oferecido neste Edital e à aprovação na segunda etapa (Curso de Formação Profissional).

20.3.9. A nomeação dos candidatos aprovados no certame se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

20.3.10. O candidato nomeado deverá cumprir, obrigatoriamente, o período de estágio probatório na unidade Administrativa de sua escolha ou para a qual foi designado na conformidade deste edital.

21. DA POSSE: o candidato nomeado terá o prazo de trinta dias para tomar posse no cargo, contado da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido e a critério da Administração Pública e até quinze dias de prazo para o início do exercício no cargo, contados da data da posse, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e seus anexos e em outros a serem publicados.

22.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>.

22.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Fundação Aroeira, localizada na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, por meio do telefone (62) 3565-4141, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, ressalvado o disposto no subitem 22.5 deste edital.

22.4. O candidato que desejar relatar a Fundação Aroeira fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento da Fundação Aroeira, postar correspondência para o endereço na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO; ou enviá-la para o endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>.

22.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 22.2.

22.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/ grafite e/ ou borracha durante a realização das provas.

22.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

22.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

22.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

22.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

22.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

22.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

22.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Fundação Aroeira poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

22.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

22.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

22.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

22.17. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por estes, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

22.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas o cartão-resposta da Prova Objetiva, este último conforme subitem 22.16.

22.19. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

22.20. A Fundação Aroeira manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

22.21. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

22.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

22.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

22.24. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

22.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

22.26. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

22.27. A Fundação Aroeira recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

22.28. A Fundação Aroeira não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

22.29. A Fundação Aroeira não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22.30. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

22.31. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ ou borracha;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas definitivo;

i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas definitivo;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

22.32. A Fundação Aroeira se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 22.31 não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a Fundação Aroeira que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Certame, de acordo com o subitem 22.34 deste Edital:

22.33. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

22.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

22.35. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

22.35.1. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que:

a) Tiver omitido, no preenchimento da ficha de informações confidenciais, objeto do subitem 17.1.10 deste edital, fato que impossibilitaria a sua matrícula na Academia de Polícia Civil;

b) Descumprir as normas e os regulamentos da Academia de Polícia Civil durante a realização do Curso de Formação Profissional;

c) Não preencher todos os requisitos previstos no presente edital;

d) For considerado inapto para o exercício da função policial civil quando submetido a exames médicos, físicos ou não-recomendado em exame psicológico.

22.36. O presente concurso terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, estando incluído, neste caso, o Curso de Formação Profissional.

22.37. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. As nomeações, consoante o interesse e às necessidades do serviço serão procedidas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e ao número de vagas previsto neste edital.

22.38. Os resultados finais das provas objetivas, do exame médico, do teste de aptidão física, do exame psicológico, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <<http://www.secad.to.gov.br>> e <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>, após apreciação de recursos.

22.39. O resultado final do concurso será homologado pelo Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/aepa/>.

22.40. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Fundação Aroeira, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação Aroeira, e perante a SECAD, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

22.41. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Aroeira, juntamente com a Secretaria da Administração.

22.42. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

22.43. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

ANEXO I-CARGO, NÚMERO DE VAGAS PARA VAGAS DIRETA, CADASTRO DE RESERVA, RESERVADAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA, AGENTE DE NECROTOMIA			
AGENTE DE POLÍCIA			
Cidade	Vagas Direta	Cadastro de reserva	Portador de Necessidade Especiais
Alvorada	1	1	0
Ananás	1		0
Aparecida Do Rio Negro	1		0
Araguacema	1		0
Araguaína	4	3	2
Araguatins	1	1	0
Arapoema	1		0
Augustinópolis	1		0
Caseara	1		0
Colinas do Tocantins	1	1	0
Colméia	1		0
Couto De Magalhães	2	1	0
Dois Irmãos do Tocantins	1		0
Goiatins	1		0
Gurupi	2	1	0
Itacajá	1		0
Itaguatins	1		0
Natividade	1		0
Novo Acordo	1		0
Palmeirópolis	1		0
Paraná	1		0
Peixe	1		0
Ponte Alta do Tocantins	1	1	1
Recursolândia	1		0
Rio Sono	1		0
Taguatinga	2	1	0
Tocantinópolis	1	1	0
Wanderlândia	1		0
Xambioá	1		0
ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
Cidade	Vagas Direta	Cadastro de reserva	Portador de Necessidade Especiais
Aguiamópolis	1		0
Aliança do Tocantins	1		0
Almas	1		0
Alvorada	3	1	0
Ananás	1		0
Aparecida Do Rio Negro	1		0
Aragominas	1		0
Araguacema	1		0
Araguaçu	1		0
Araguaína	9	5	2
Araguanã	1		0
Araguatins	5	3	0
Arapoema	2		0
Arraias	2	1	0
Augustinópolis	2	1	0
Aurora do Tocantins	1		0
Axixá do Tocantins	1		0
Babaçulândia	1		0
Barrolândia	1		0
Brejinho De Nazaré	1		0
Buriti do Tocantins	1		0
Campos Lindos	1		0
Caseara	1		0
Centenário	1		0
Colinas do Tocantins	4	2	0
Colméia	1		0
Combinado	1		0
Couto De Magalhães	1		0
Cristalândia	1		0
Darcinópolis	1		0
Dianópolis	2	1	0
ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
Cidade	Vagas Direta	Cadastro de reserva	Portador de Necessidade Especiais
Divinópolis do Tocantins	1		0
Dois Irmãos do Tocantins	1		0

Esperantina	1		0
Fátima	1		0
Figueirópolis	1		0
Filadélfia	2		0
Formoso Do Araguaia	1		0
Goiatins	2		0
Guaraí	4	2	0
Gurupi	6	3	2
Itacajá	2	1	0
Itaguatins	1		0
Lagoa Da Confusão	1		0
Mateiros	1		0
Miracema do Tocantins	4	2	0
Miranorte	2	1	0
Monte Do Carmo	1		0
Natividade	2		0
Nova Olinda	1		0
Novo Acordo	1		0
Palmas	25	9	5
Palmeiras do Tocantins	1		0
Palmeirópolis	2	1	0
Paraíso do Tocantins	5	3	0
Paraná	2	1	0
Pedro Afonso	2	2	0
Peixe	2	1	0
Pium	1		0
Ponte Alta do Tocantins	2	1	0
Porto Nacional	5	3	0
Praia Norte	1		0
Recursolândia	1		0
Rio Sono	1		0
Santa Fé Do Araguaia	1		0
São Félix do Tocantins	1		0
São Miguel do Tocantins	1		0
Silvanópolis	1		0
Sítio Novo do Tocantins	1		0
Taguatinga	2	1	0
Tocantinópolis	1		0
Tocantinópolis	4	2	0
Wanderlândia	2	1	0
Xambioá	1		0

PAPILOSCOPISTA			
Cidade	Vagas Direta	Cadastro de reserva	Portador de Necessidade Especiais
Araguaína	2	1	1
Pedro Afonso	2	1	0
Gurupi	2	1	0
Dianópolis	1		0
Palmas	2		0

AGENTE DE NECROTOMIA			
Cidade	Vagas Direta	Cadastro de reserva	Portador de Necessidade Especiais
Tocantinópolis	2		0
Colinas	2	1	0
Guaraí	2		0
Paraíso	3	1	0
Gurupi	2	1	0
Porto Nacional	1	1	
Miracema	3	1	0
Dianópolis	4	1	1

ANEXO II – CRONOGRAMA - AGENTE DE POLÍCIA,
ESCRIVÃO DE POLÍCIA,
PAPILOSCOPISTA, AGENTE DE NECROTOMIA

DATAS	EVENTOS
26/02/14	Publicação do Edital e Anexos.
27 e 28/02/2014	Prazo para recurso contra o Edital.
07/03/14	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital.
10/03/2014 a 09/04/2014	Período de inscrições.
10 a 13/03/2014	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
17/03/2014	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição.
18 a 20/03/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição.

21/03/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
10/04/14	Último dia para pagamento de inscrição. Último dia para entrega ou postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como deficientes e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas. Último dia para entrega ou postagem do requerimento de condições especiais para realização das provas.
30/04/2014	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Último dia para conferência e alteração dos dados informados no ato da inscrição, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF), nome e cargo.
05 e 06/05/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente, solicitaram condições especiais para realização das provas e dos que solicitaram tempo adicional.
26/05/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente, solicitaram condições especiais para realização das provas e dos que solicitaram tempo adicional. Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrerem como deficiente, e que solicitaram tempo adicional. Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova Objetiva.
27/05/2014	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada comparecer a Fundação Aroeira levando consigo o comprovante de pagamento e o original do seu Documento de Identificação.
01/06/2014	PROVA OBJETIVA Divulgação do Gabarito Preliminar.
02 e 03/06/2014	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.
21/06/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva. Divulgação do boletim de desempenho da Prova Objetiva.
23 e 24/06/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.
10/07/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do resultado final da Prova Objetiva.
11/07/14	Divulgação do comunicado que informa o local de realização do Exame Médico.
14/07 a 11/08/2014	EXAME MÉDICO
18/08/2014	Resultado Preliminar dos Exame Médico.
19 e 20/08/2014	Prazo para recurso contra o resultado dos Exame Médico.
01/09/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado dos Exame Médico. Resultado final dos Exame Médico. Publicação do Edital de convocação do Teste de Aptidão Física.
09 a 12/09/2014	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
16 e 17/09/2014	Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física
29/09/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o Teste de Aptidão Física. Divulgação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física. Divulgação do local e horário do Exame Psicológico.
06 a 17/10/2014	EXAME PSICOLÓGICO
27/10/2014	Resultado Preliminar do Exame Psicológico.
28 e 29/10/2014	Solicitação da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.
03 e 04/11/2014	Período de realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.
06 e 07/11/2014	Interposição de recurso contra o resultado do Exame Psicológico.
10/11/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o Exame Psicológico. Resultado Final do Exame Psicológico. Publicação do Edital de convocação da perícia médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do tempo adicional.
11 a 14/11/2014	Realização da perícia médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram do tempo adicional.
19/11/2014	Resultado Preliminar da Perícia Médica.
20 a 21/11/201	Interposição de Recurso Contra o Resultado da Perícia Médica
26/11/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado da Perícia Médica. Resultado Final da Perícia Médica.
12/12/2014	Resultado final das notas da primeira etapa. Publicação do Edital convocando para o Curso de Formação
15 e 16/12/2014	Interposição de recurso contra a convocação preliminar para o Curso de Formação.
18/12/2014	Divulgação das respostas dos recursos contra a convocação preliminar para o Curso de Formação Convocação final para o Curso de Formação.

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato deverá ENTREGAR, pessoalmente ou por terceiro, o original deste Laudo, devidamente preenchido, até o dia 10 de abril de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas na sede da Fundação Aroeira – Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO. O Laudo Médico poderá ser encaminhado, também, via SEDEX ou carta registrado com aviso de recebimento, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia 10 de abril de 2014. Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, caso contrário poderá implicar em prejuízos ao candidato.

(Antes de preencher este documento recomenda-se a leitura do Edital do concurso)

1. O (A) candidato(a) _____
 2. inscrição n. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, CPF n. _____, telefone (s) _____, concorrendo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de médico legista e perito criminal de polícia civil, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. Paraplegia	6. Tetraparesia	11. Amputação ou Ausência de Membro
2. Paraparesia	7. Triplegia	12. Paralisia Cerebral
3. Monoplegia	8. Triparesia	13. Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
4. Monoparesia	9. Hemiplegia	14. Ostomias
5. Tetraplegia	10. Hemiparesia	15. Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL:

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
 A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.
 Visão monocular.

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação	3. Habilidades sociais	5. Saúde e segurança	7. Lazer
2. Cuidado pessoal	4. Utilização dos recursos da comunidade	6. Habilidades acadêmicas	8. Trabalho

Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte gerenciamento de pastas e arquivos; pesquisas e localização de conteúdo; gerenciamento de impressão; instalação e remoção de programas; configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware; configuração de aplicativos. 2. Aplicativos para edição de textos por meio de software livre e de software comercial: ambiente do software; operações básicas com documentos; edição e formatação do texto; tratamento de fontes de texto; formatação do texto; verificação ortográfica e gramatical; impressão; utilização de legendas, índices e figuras. 3. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sítios Web; utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 4. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. 5. Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação; ameaças e ativos alvos de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela internet; ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DO TOCANTINS

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. 2. História e Geografia do Estado do Tocantins; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação; Governo e Administração Pública Estadual; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Tráfico ilícito e uso indevido de drogas lei n. 11.343/2006. 2. Crimes hediondos lei n. 8.072/1990. 3. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor lei n. 7.716/1989. 4. Abuso de Autoridade lei n. 4.898/1965. 5. Crimes de tortura lei n. 9.455/1997. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente lei n. 8.069/1990. 7. Estatuto do desarmamento lei n. 10.826/2003. 8. Interceptação telefônica lei n. 9.296/1996. 9. Crimes eleitorais lei n. 4.737/1965. 10. Execução Penal lei n. 7.210/1984. 11. Código de proteção e defesa do consumidor lei n. 8.078/1990. 12. Lavagem de dinheiro lei n. 9.613/1998. 13. Crimes contra o meio ambiente lei n. 9.605/1998. 14. Juizados especiais lei n. 9.099/1995 e Lei n. 10.259/2001. 15. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro lei n. 503/1997. 16. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo lei n. 8.137/1990. 17. Crime organizado lei n. 9.034/1995. 18. Estatuto do Idoso lei n. 10.741/2003. 19. Identificação Criminal lei n. 10.054/2000. 20. Prisão Temporária lei n. 7.960/1989. 21. Crimes contra a Economia Popular lei n. 1.521/1951. 22. Violência doméstica e familiar contra a mulher lei n. 11.340/2006. 23. Contravenções Penais decreto-lei n. 3688/1941 e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 1.1. O conceito de direitos humanos. 2. A evolução histórica dos Direitos Humanos, a gênese e a formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos. 2.1. Noções gerais, diferenças e convergências das três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional: Direito Humanitário, Direito dos Refugiados e Direito Internacional dos Direitos Humanos. 3. O Direito Internacional dos Direitos Humanos como disciplina jurídica autônoma. 3.1. A personalidade jurídica internacional do ser humano. 3.2. A indivisibilidade e a interdependência de todos os direitos humanos. 3.3. A interpretação de tratados no Direito Internacional e a especificidade dos Tratados de Direitos Humanos. 3.4. A salvaguarda dos direitos humanos nas situações de emergência ou estados de exceção. 3.5. A intangibilidade das garantias judiciais em matéria de direitos humanos em quaisquer circunstâncias. 3.6. A normativa emanada dos órgãos convencionais de proteção. 3.7. O princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos. 3.8. As obrigações executivas, legislativas e judiciais decorrentes das obrigações convencionais assumidas e a função dos órgãos e procedimentos do Direito Público Interno. 3.9. O controle de reservas e a possibilidade de denúncia dos Tratados de Direitos Humanos. 3.10. As reparações às vítimas de violações dos direitos humanos e a execução de sentenças de tribunais internacionais. 3.11. A aplicabilidade direta das normas internacionais de proteção no direito interno. 3.12.

A primazia da norma mais favorável às vítimas. 3.13. A responsabilidade internacional dos Estados pela observância dos Direitos Humanos. 3.14. O Direito Internacional dos Direitos Humanos como jus cogens. 4. O Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos. 4.1. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas. 4.2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4.3. O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 4.4. O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 4.5. Os órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos direitos humanos da Organização das Nações Unidas. 5. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. 5.1. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. 5.2. A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 5.3. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 5.4. O Estatuto e o Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 5.5. O Estatuto e o Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6. A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6.1. Casos contenciosos. 7. As atividades da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 7.1. O juízo de admissibilidade. 8. A incorporação de normas internacionais ao direito interno brasileiro. 8.1. As formalidades exigidas para a incorporação de normas internacionais em geral e tratados de direitos humanos. 8.2. A posição hierárquica das normas internacionais em geral e dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico interno. 8.3. As posições doutrinárias. 8.4. A posição do Supremo Tribunal Federal. 9. O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, Lei Federal n. 4.319/1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR _ AGENTE DE POLÍCIA**ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS**

1. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei n. 1.654, de 06 de Janeiro de 2006 e suas alterações).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e funções públicas; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 8. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição - garantia e constituição - dirigente; normas constitucionais. 4. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 6. Organização político-administrativa: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 7. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7.1. Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 8. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça. 10. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 12. Ordem social: base e objetivos da ordem social; segurança social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 13. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948). 14. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984).

DIREITO PENAL

1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2.A lei penal no tempo. 3. A lei penal no espaço. 4. Interpretação da lei penal. 5. Infração penal: elementos, espécies. 6. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Erro de tipo; erro de proibição. 10. Imputabilidade penal. 11. Concurso de pessoas. 12.Código Penal: Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito policial; notícia criminis. 2. Ação penal. 3. Ação civil. 4. Jurisdição; competência. 5. Questões e Processos Incidentes. 6. Prova. 7. Juiz, Ministério Público, Acusado, Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça. 8. Prisão e Liberdade Provisória. 9. Citação e Intimação. 10. Sentença. 11. Processo Comum. 12. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 13. Recursos em geral. 14. Execução – art. 684 do Código de Processo Penal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR _ ESCRIVÃO DE POLÍCIA**ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS**

1. Constituição do Estado do Tocantins e suas alterações. 2. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei n. 1.654, de 06 de Janeiro de 2006 e suas alterações). 3. Regulamento da Polícia Civil Estado do Tocantins e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1.Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2.Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3.Organização administrativa do Estado do Amazonas; administração direta e indireta. 4.Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5.Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 6.Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 7.Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1.Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2.Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. 3.Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4.Da ordem social: seguridade e previdência. 5.Constituição do Estado do Tocantins.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1.A lei penal no tempo. 2.A lei penal no espaço; Infração penal: elementos, espécies. 3.Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 4.Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 5.Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Imputabilidade penal. 6.Concurso de pessoas. 7.Crimes contra a pessoa. 8.Crimes contra o patrimônio. 9.Crimes contra a Administração Pública. 10.Abuso de autoridade (Lei n. 4.898/65).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1.Inquérito policial; notícias criminis. 2.Ação penal; espécies. 3.Jurisdição; competência. 4.Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5.Prisão em flagrante. 6.Prisão preventiva e Prisão temporária (Lei n.17.960/89). 7.Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 8.Habeas corpus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR _ PAPILOSCOPISTA**ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS**

1. Constituição do Estado do Tocantins e suas alterações. 2. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei n. 1.654, de 06 de Janeiro de 2006 e suas alterações). 3. Regulamento da Polícia Civil Estado do Tocantins e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA

1.Noções de Identificação. 1.1.Lei n.12.037/2009, identificação criminal do civilmente identificado. 2.Lei n.9.454/1997 e número único de registro de identidade civil. 3. Lei n. 7.116/1983, expedição e validade nacional das carteiras de identidade. 4. Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, tatuagens. 5. Identidade policial e judiciária. 5.1. Bertilonagem. 5.2. Retrato falado. 5.3. Fotografia sinalética. 6. Papioscopia. 6.1. Impressões datiloscópicas. 6.2. Sistema datiloscópico de Vucetich.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR _ AGENTE DE NECROTOMIA**ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS**

1. Constituição do Estado do Tocantins e suas alterações. 2. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei n. 1.654, de 06 de Janeiro de 2006 e suas alterações). 3. Regulamento da Polícia Civil Estado do Tocantins e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE NECROTOMIA

1.Anatomia geral.1.1 As bases do exame do cadáver: conceito de anatomia, dissecação e necrópsia e sua importância no ensino da Medicina. Organização da sala de necrópsia, preparação e conservação de peças anatômicas para finalidades de ensino. Noções básicas sobre fenômenos cadavéricos abióticos (sinais de morte) e transformativos (autólise, putrefação, mumificação). Noções de identificação de corpos. 2.Técnicas utilizadas em anatomia, dissecação e necrópsia: funcionamento e estrutura da sala de necrópsia. Paramentação, mesa cirúrgica, instrumental cirúrgico e fios cirúrgicos. Cuidados na guarda e identificação de material biológico retirado, peças anatômicas e ossos. Vestuário e equipamentos de proteção individual utilizados pelo técnico. 3.Técnicas em necrópsia: tempos da necrópsia. Técnicas de abertura das cavidades cranianas, raquidiana, torácica e abdominal, em recém-nascidos, crianças e adultos. Técnica de retirada de cérebro, medula espinhal, glândula hipófise, globos oculares, ouvido médio e interno e meninges, em recém-nascidos, crianças e adultos. Técnicas de retirada de órgãos do pescoço, tórax e abdome, individualmente e em blocos. Técnicas para retirada de ossos e medula óssea. Medidas externas e internas relevantes do cadáver em recém-natos, crianças e adultos. Medição e pesagem de órgãos. Noções de abertura e secção de vísceras e órgãos sólidos para estudos de anatomia e patologia. Técnicas de recomposição do corpo necrópsia do. Nós e suturas cirúrgicas. 4.Procedimentos em necrópsias de risco: HIV, hepatite e outras doenças infectocontagiosas. 5.Noções de técnicas em dissecação anatômica: dissecação da face, cabeça e pescoço e seus órgãos internos. Dissecação do tronco e órgãos tórax abdominais. Dissecação dos membros. Montagem de esqueletos. 6.Técnicas e métodos para conservação de tecidos: substâncias fixadoras (álcool etílico, aldeído fórmico e glutárico); preparo e cuidados. Técnica de fixação do cadáver inteiro. Embalsamamento. Fixação de órgãos, peças anatômicas e fragmentos de tecidos retirados na necrópsia. Conservação e guarda de peças anatômicas e esqueletos. 7.Noções de fisiologia e histologia humanas: células, tecidos, órgãos e sistemas do corpo humano: estrutura e funções. Reconhecimento macroscópico e localização dos órgãos e estruturas anatômicas principais. 8.Noções de anatomia humana básica: eixos, planos e regiões anatômicas. Pele e anexos cutâneos. Ossos e suas posições relativas. Articulações e seus tipos. Músculos: principais grupos e suas funções. Vasos sanguíneos principais e suas vias de acesso. Órgãos do pescoço, tórax, abdome e pelve. Sistema nervoso central: cérebro, cerebelo, tronco e medula. Sistema nervoso periférico: principais nervos e plexos nervosos. 9.Bases de saneamento e higiene: Biossegurança. Esterilização. Sanitização. Noções gerais sobre infecções no laboratório e no hospital. Formas de contaminação de profissionais de saúde. Noções sobre limpeza, desinfecção, antissepsia e assepsia. Material de limpeza, detergentes, degenerantes e antissépticos. Manuseio e cuidados gerais com material contaminado, substâncias tóxicas e cáusticas. Limpeza e higiene do instrumental, recipientes, ambiente (sala, mesas, superfícies contaminadas, anatômico e necrotério) e do cadáver. Higiene pessoal do profissional. Riscos de acidentes no trabalho e sua prevenção. Destino do lixo biológico. 10.Aspectos éticos, legais e sociais da necrópsia: importância da necrópsia e suas modalidades. Organização e controle de qualidade em salas de necrópsias e arquivos de necrópsia. Responsabilidade do técnico de necrópsia em relação ao cadáver, sala de necrópsia e as peças a serem estudadas. Identificação dos sinais de morte. Conservação de cadáveres e peças isoladas.

ANEXO VI – DO EXAME MÉDICO
DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para os exames médicos, que serão realizados em Palmas/TO, em local e data a serem divulgados em edital próprio.

Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela FUNDAÇÃO AROEIRA.

Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.

O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e clínicos:

a) Sangue: Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sangüínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: glicose, uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL - colesterol e triglicéridos

b) Urina: EAS;

c) Eletrocardiograma com Laudo;

d) radiografia do Tórax em PA e perfil;

e) Exame Odontológico Completo;

f) Exame Oftalmológico Completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático.

O exame clínico e a entrega dos exames descritos no subitem anterior serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo

de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.

Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que _____

(Nome completo do candidato)

CPF nº _____, documento de identidade n. _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIO, estando APTO a realizar as atividades exigidas no Exame de Capacidade Física do Edital do Concurso Público nº _____/_____ da Secretaria de Segurança Pública, conforme quadro a seguir:

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA.				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 min	30 repetições	21 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 min	30 repetições	21 repetições	02 (duas)
Corrida	12 min	2.400m	1.800m	01 (uma)

_____, _____ de _____ de _____.

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA
DA SEGURANÇA PÚBLICACONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGO
DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1049 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de MÉDICO LEGISTA DE 1ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente as Leis n. 1.545 de 30 de dezembro de 2004, n. 1.654 de 06 de janeiro de 2006 e a Lei n. 2.808 de 12 de dezembro de 2013, bem como, das normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para os cargos de Médico Legista de 1ª classe e Perito Criminal de 1ª classe é de provas e títulos e será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. Os cargos a serem preenchidos, criados pela Lei nº 1.545 de 30 de dezembro de 2004, com as alterações que lhe atribuiu a lei 2.808 de 12 de dezembro de 2013, o número de vagas, as correspondentes cidades de lotação e os requisitos básicos estão apresentados no ANEXO I a este Edital. Os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, bem como as atribuições inerentes ao cargo, constam no item 2, deste Edital. As demais informações necessárias para a realização do concurso público constam deste edital e, a partir do início das inscrições, poderão ser acessadas via Internet, no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>.

1.3. A seleção de que trata este edital será realizada em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.3.1. Primeira Etapa: de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração – SECAD e da secretaria de Estado de Segurança Pública, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação Profissional, será executada pela Fundação Aroeira, entidade com personalidade jurídica de direito privado, estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com fins não lucrativos, instituída pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás – por escritura Pública lavrada perante o 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia (GO), Livro nº695, fls. 196/198, de 11 de agosto de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.635/0001-22, com sede na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO e abrangerá as seguintes fases:

1.3.2. Médico Legista – 4 (quatro) fases:

a) 1ª fase – exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª fase – exames médicos, de caráter unicamente eliminatório;

c) 3ª fase – exames psicológico, de caráter unicamente eliminatório;

d) 4ª fase – avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3.3. Perito Criminal – 5 (cinco) fases:

a) 1ª fase – exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª fase – exames médicos, de caráter unicamente eliminatório;

c) 3ª fase – teste de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório;

d) 4ª fase – exame psicológico, de caráter unicamente eliminatório;

e) 5ª fase – avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3.4. Todas as etapas e fases serão realizadas na cidade Palmas.

1.3.5. Segunda Etapa: de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, consistirá do Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas. O candidato poderá ser eliminado na conformidade do regimento interno da Academia de Polícia.

1.3.6. O candidato será ainda submetido à investigação criminal e social, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, de caráter eliminatório, no decorrer do concurso público, podendo, ainda, a critério da Administração, ser avaliado em exame antidrogas. A ordem de classificação baseada exclusivamente na nota obtida no Curso de Formação Profissional será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha da respectiva vaga por parte do candidato. O candidato que não comparecer na data da escolha ou que comparecendo se abster de fazer a respectiva escolha terá sua classificação transportada para a classificação imediatamente a do último candidato do cadastro de reserva.

2. DO CARGO:

2.1. CARGO: MÉDICO LEGISTA

2.1.1. REQUISITOS: diploma, de conclusão de curso superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2. ATIVIDADES: a) efetuar, com autonomia e independência, exames em cadáveres para determinação da natureza da causa mortis e exames em pessoas vivas para determinação da natureza das lesões com consequente elaboração dos laudos periciais criminais; b) exercer a função pericial técnico-científica específica, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; c) prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Criminais; d) comunicar imediatamente ao Coordenador do Instituto Médico Legal os fatos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; e) comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; f) propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; g) proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; h) elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; i) cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem assim das ordens de serviços, dos despachos e das determinações do Coordenador-Geral de Medicina Legal; j) proceder à exumação necessária à elucidação da causa mortis; k) assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; l) cooperar em programas de formação e treinamento de pessoal especializado na área da Polícia Civil e Polícia Técnica; m) realizar suas atribuições inerentes ao cargo e previstas em legislação específica.

2.1.3. CARGO: PERITO CRIMINAL

2.1.3.1. REQUISITOS: diploma, de conclusão de curso superior em nível de graduação, conforme especificado no ANEXO I, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.4. ATIVIDADES: a) proceder a levantamento de local de crime, quando solicitado por autoridade legalmente constituída, realizando anotações, levantamento topográfico e fotográfico do local, obedecendo aos dispositivos previstos no Código de Processo Penal; b) executar exames periciais, vistorias e avaliações em objetos, documentos, armas, vestígios biológicos não resultantes de cristas epidérmicas, moedas, mercadorias, veículos, instrumentos e equipamentos utilizados na prática de infrações penais, em locais de crime ou de sinistro, de incêndio, de acidentes de trânsito com vítima, e exames laboratoriais; c) apreender e relacionar materiais, ferramentas, objetos, vestígios biológicos não resultantes de cristais epidérmicas, enfim, tudo que for necessário à formação de convicção, construção de dinâmica do crime, elucidação, determinação de causa e autor, e conclusão das perícias. A relação das apreensões deve ser repassada à autoridade solicitante. As evidências apreendidas no local deve obedecer aos critérios de coleta, acondicionamento, identificação e armazenamento definidos pela Cadeia de Custódia do Instituto de Criminalística, além de obedecer a outros dispositivos legais; d) zelar pela observância das leis na área de atuação dos Institutos de Criminalística e núcleos de Perícia, objetivando a manutenção da ordem pública e da paz social; e) atender as requisições de perícias oficiais de natureza criminal de: *Delegados de Polícia Civil, *Juizes, *Peritos Criminais, Peritos Policiais e Médicos Legistas para realização de laudos complementares em outra especialidade/área de formação, *outras autoridades legalmente constituídas da prerrogativa de requisição de perícias criminais; f) zelar pela preservação do local de crime, controlando o acesso de terceiros, garantindo a condição de levantamentos de local, minimizando o risco de contaminação e invalidação da prova; g) exercer suas atividades em regime de expediente ou em escala extraordinárias ou em plantões; h) organizar e elaborar estudos e mapas estatísticos referentes às atividades periciais; i) exercer a função pericial técnico-científica específica, elaborando e assinando os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento, procedimento operacional padrão e legislação processual; j) prestar auxílio profissional e esclarecimentos na sua especialidade/área de formação às demais categorias da Polícia Civil ou Polícia Técnica; k) comunicar imediatamente ao Coordenador do Instituto de criminalística os fatos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; l) prestar esclarecimentos de fatos omissos ou dúbios de laudos periciais, nos Juizados Criminais, mediante notificação prévia e elaboração de quesitos; m) propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalhos pericial, através de pesquisas científicas que visem ao aprimoramento funcional; n) proceder a diligências, solicitação de objetos, documentos, modelos, peças padrão e informações de pessoas nos casos em que houver necessidade de complementação de exames e laudos periciais; o) assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; p) cooperar em programas de formação e treinamento de pessoal especializado na área da Polícia Civil e Polícia Técnica, repassando conhecimento adquirido em congresso, seminários e cursos de atualização profissional; q) cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem assim as ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador do Instituto de Criminalística; r) realizar outras atribuições inerentes ao cargo e previstas em legislação específica.

2.1.5. REMUNERAÇÃO: a remuneração dos cargos de Médico Legista de 1ª e Perito Criminal, que está baseada no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins - PCCS (Lei n.º 1.545/04, de 30/12/2004), podendo sofrer alterações em razão de aplicação da legislação vigente, corresponde sucessivamente à Classe Inicial da respectiva carreira e é de RS 9.274,48 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),

2.1.6. JORNADA DE TRABALHO: a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Portadores de Necessidades Especiais – PNE)

3.1. Com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aos candidatos com deficiência (PNE) fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos cargos com reserva, desde que a respectiva deficiência seja compatível com as atribuições dos cargos de Médico Legista de 1ª classe e Perito Criminal de 1ª classe, 2.1.22.1.4 e observadas as condições incapacitantes na conformidade deste edital.

3.2. São reservadas 5% das vagas por cargo para os portadores de deficiências (PNE), em atendimento à Lei n.º 1.654, de 6 de janeiro de 2006, art. 7.º, Parágrafo Único, conforme determinadas no subitem 1.2, deste edital.

3.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, nos exames médicos, teste de aptidão física e exames psicológicos, e todas as demais normas de regência do concurso.

3.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PNE);

b) encaminhar laudo médico, original, emitido nos últimos 30 dias, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na conformidade deste edital.

3.4.1. O candidato com deficiência (PNE) deverá encaminhar o laudo médico (original) referido na alínea “b” do subitem 3.4, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2014, para a Central de Atendimento da Fundação Aroeira – Concurso SECAD/TO – Médico Legista e/ou Perito Criminal (laudo médico), Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO.

3.4.2. O fornecimento do laudo médico (original), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Aroeira não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

3.4.3. A inexistência de laudo médico (original) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

3.5. O candidato com deficiência (PNE) poderá requerer, na forma do presente edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.5.1. Não haverá adaptação dos exames médicos, do teste de aptidão física, e exame psicológico ou do Curso de Formação Profissional às condições do candidato, com deficiência física ou não.

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PNE) será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.6.1.1. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento por meio do sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, observadas as condições deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.7. A inobservância do disposto no Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais solicitadas.

4. DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA (PNE)

4.1. A perícia médica será realizada nos dias especificados no ANEXO II.

4.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PNE), se não eliminados na primeira etapa do concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada em Palmas, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade da Fundação Aroeira, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

4.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do ANEXO III a este edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.4. O laudo médico (original) será retido pela Fundação Aroeira por ocasião da realização da perícia médica.

4.5. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

4.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PNE) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar o laudo médico (original) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 30 dias, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.7. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

4.9. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.11. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

5.1. O valor da Taxa de Inscrição será de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.2. Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, solicitada no período entre 12 horas do dia 10 de março de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2014, observado o horário oficial de Brasília/ DF. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

b) imprimir as informações sobre sua inscrição;

c) imprimir boleto bancário (exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento de inscrição);

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor especificado neste 5.1 Edital, unicamente por meio do boleto bancário.

5.3. Após às 23h59min do dia 09 de abril de 2014, não será possível acessar o formulário de inscrição.

5.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição na rede bancária.

5.5. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e constatar que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, exceto para as situações previstas neste Edital. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do cargo, número do CPF ou nome, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital, porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, não havendo, devolução do valor da taxa anteriormente paga.

5.6. A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios a Fundação Aroeira, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável a Fundação Aroeira e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de abril de 2014.

5.6.2. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5.6.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

5.6.4. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso o pagamento tenha sido efetuado no mesmo dia, será considerado para validação da inscrição o último horário em que o pagamento foi efetuado. As outras inscrições serão canceladas automaticamente.

5.6.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2. A solicitação de isenção deverá ser mediante requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, no período entre 12 horas do dia 10 de março de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2014, conforme instruções contidas nesta página, sendo necessária indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

6.1.3. A Fundação Aroeira consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

6.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

6.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.1.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.1.8. No dia de 17 de março de 2014, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

6.1.9. O candidato terá os dias 18 e 19 de março de 2014, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.10. O resultado final do pedido de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia 21 de março de 2014.

6.1.11. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/> e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 10 de abril de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.1.12. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.1.13. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão também aceitos.

7.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, o qual inclui a solicitação do número do CPF, dados do documento de identidade, endereço de correio eletrônico válido para contato, senha pessoal, dentre outros dados.

7.4. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados da Fundação Aroeira, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

7.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

7.5.1. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.5.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Aroeira do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.5.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato com deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de abril de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento da Fundação Aroeira – Concurso SECAD/TO – médico legista e perito criminal (laudo médico), Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, laudo médico (original) que justifique o atendimento especial solicitado, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

8.1.1. O laudo médico ou relatório médico a que se refere a este Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, imprimir e preencher formulário próprio ANEXO III, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.2.1. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

8.2.2. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.2.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

8.2.4. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, meio do sítio, observadas as condições deste Edital, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.3. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da matrícula no Curso de Formação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

9. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A primeira etapa do concurso público será composta de quatro fases para o cargo de Médico Legista e cinco fases para o cargo de Perito Criminal, abrangendo provas objetivas, abordando os conhecimentos descritos no ANEXO V deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, exames médicos, teste de aptidão física, exames psicológico e avaliação de títulos:

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª	(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	
2ª	(P3) Exames médicos	-	-	ELIMINATÓRIO
3ª	(P4) Teste de aptidão física exceto para Médico Legista	-	-	
4ª	(P5) Exames psicológicos	-	-	
5ª	(P6) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

9.1.1. As provas objetivas terão a duração total de 4 horas e serão aplicadas na cidade de Palmas no domingo, dia 08 de junho de 2014, no turno da tarde.

9.1.2. Os locais e o horário de realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>.

9.1.3. No dia 03 de junho de 2014, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva.

9.1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação Aroeira.

9.1.6. Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

9.1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.1.8. Não será enviada correspondência para o endereço do candidato. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos prédios e salas de prova do Concurso por meio do endereço eletrônico do concurso <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>.

9.2. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.2.1. As Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma é a correta. As Provas Objetivas terão 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Básicos (P1) e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos (P2). o valor de cada questão, o valor da prova e a nota mínima para aprovação está apresentada no quadro a seguir:

Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima no Valor Total da Prova para aprovação
(P1) Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	08	1,0 ponto	40 pontos	20 pontos
	Informática	06	1,0 ponto		
	Conhecimentos Regionais, História e Geografia do Tocantins	06	1,0 ponto		
	Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Especial	20	1,0 ponto		
(P2) Conhecimentos Específicos	Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.	10	1,5 pontos	15 pontos	30 pontos
	De acordo com a especialidade (Anexo II)	30	1,5 pontos	45 pontos	
Total da 1.ª Fase (P1 + P2)		80		100	50 pontos

9.2.2. A Fundação Aroeira divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.2.3. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1. Para garantia da lisura do concurso, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas.

9.3.2. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. Os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 14 horas.

9.3.3. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

9.3.4. No horário reservado às provas estão incluídos o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

9.3.5. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: (a), (b), (c) e (d).

9.3.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.3.8. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão, deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações.

9.3.9. O candidato que marcar o cartão-resposta da Prova Objetiva com emenda ou rasura, ou fizer mais de uma marcação, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação ZERO na questão.

9.3.10. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento.

9.3.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

9.3.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.3.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da Fundação Aroeira devidamente treinado.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. Observada a ordem decrescente da pontuação na prova objetiva, serão convocados para os Exames Médicos os candidatos classificados até o número das vagas oferecidas para provimento imediato somando ao número de vagas que se destinam à formação do cadastro de reserva, acrescido de 50% dessa soma.

10.1.1. Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

10.2. Os candidatos serão convocados para os Exames Médicos que obedecerá às normas contidas neste Edital e serão realizados em Palmas, em locais datadas e horários a serem divulgados em edital próprio no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizados para consulta no site <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, na data prevista no ANEXO II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

10.3. Os candidatos aprovados nos Exames Médicos serão convocados para o teste de aptidão física, que serão realizados em Palmas, em local e data a serem divulgados em edital próprio.

10.4. Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

10.5. Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

10.5.1. GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

10.5.2. ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

10.6. Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

10.7. Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela Fundação Aroeira.

10.7.1. Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.

10.7.2. O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e clínicos listados no ANEXO VI.

10.8. O exame clínico e a entrega dos exames descritos nos subitens anteriores serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

10.9. A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

10.10. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

10.11. Somente serão aceitos exames emitidos em até 30 dias anteriores à realização do exame médico.

10.12. Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

10.12.1. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

10.12.2. Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer a avaliação de saúde ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (exceto para o cargo de Médico Legista)

11.1. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física que obedecerá às normas contidas neste edital e será realizada em Palmas, data a serem divulgados em edital próprio no Diário Oficial do Estado do Tocantins informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização no sítio <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, nos dias especificados no ANEXO I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

11.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizada pela Fundação Aroeira e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.3. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação citados neste Edital, o Comunicado de Convocação para o teste de aptidão física e o atestado médico, conforme descritos neste Edital.

11.4. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a prática de atividade física, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

11.5. A Fundação Aroeira e o Governo do Estado do Tocantins não se responsabilizam por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício físico.

11.6. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

11.7. O atestado médico será analisado por um médico designado pela Fundação Aroeira, que avaliará, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições para realizar a prova. O atestado será retido, passando a integrar o arquivo do concurso.

11.8. O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

11.9. O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: FLEXÃO DE BRAÇO, FLEXÃO ABDOMINAL e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

11.10. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de atestado médico ANEXO IV original, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

11.11. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

11.12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.13. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos deste Edital.

11.14. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.

11.15. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca composta de profissionais de educação física.

No teste de aptidão física o candidato realizará os testes de flexão de braços, abdominal e de corrida especificado a seguir: Teste de aptidão física				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 minuto	30 repetições	21 repetições	02(duas)
Abdominal	1 minuto	30 repetições	21 repetições	02(duas)
Corrida	12 minutos	2.400m	2.000m	01(uma)

11.16. Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa. No teste de Corrida, será permitida apenas 01(uma) tentativa.

11.17. Flexão de Braços – Sexo Masculino:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando “já”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente à distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

11.18. Flexão de Braços – Sexo Feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “já”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente à distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

11.19. Abdominal (Remador) - Masculino/Feminino:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “já”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

11.20. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto.

11.21. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

11.22. Corrida – Masculino/Feminino:

a) o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 minutos;

b) o candidato durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

11.23. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

11.24. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do Certame.

11.25. Os testes que avaliam a capacitação física serão realizados por uma Banca Examinadora e os resultados serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.26. O teste de aptidão física, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO.

11.27. O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização de qualquer um dos testes.

11.28. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova, estará automaticamente eliminado do Concurso.

11.29. O candidato que vier acidental-se, em qualquer um dos testes do teste de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

11.30. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização desta Prova, não caberá à Fundação Aroeira nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

11.31. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela Fundação Aroeira.

11.32. Das disposições gerais sobre o teste de aptidão física

11.32.1. O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do teste de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

11.32.2. O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

11.32.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.32.4. Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

11.32.5. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12. DO EXAME PSICOLÓGICO

12.1. Os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física serão convocados para o exame psicológico que terá caráter eliminatório e será realizada em Palmas, em local e data a serem divulgados em Edital próprio, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, nos dias especificados no ANEXO II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta deste local, bem como o comparecimento no horário determinado.

12.2. O exame psicológico estará sob a responsabilidade de junta especializada designada pela Fundação Aroeira.

12.3. No exame psicológico, o candidato será considerado apto ou não apto para o exercício do cargo.

12.4. Considerando a necessidade de excluir do certame candidatos que, investidos nos cargos, possam representar riscos para si e para a sociedade em função das suas características psicológicas, os mesmos serão avaliados, utilizando-se do referencial teórico e metodológico da área, através de técnicas psicométricas, reconhecidas como instrumentos de medida para comparar e verificar diferenças individuais em relação a um nível médio estabelecido matematicamente, e de técnicas projetivas, para complementar a compreensão das condições de personalidade dos candidatos.

12.5. São condições mínimas para aptidão:

12.5.1. Testes Psicométricos: obtenção, nos testes psicométricos, de resultados de nível mediano.

12.5.2. Testes Projetivos:

12.5.3. Capacidade de manter o autocontrole – mesmo sob condições de pressão, ter a capacidade de controlar as próprias reações para continuar a agir, apropriadamente, nas diferentes situações (equilíbrio emocional);

12.5.4. Capacidade de adaptação ao meio, às normas, regras e hierarquia;

12.5.5. Ausência dos indícios de: agressividade excessiva, aliada a uma dificuldade no controle impulsivo;

12.5.6. Ausência dos indícios de existência de transtornos de personalidade dos tipos antissocial, borderline, esquizóide, esquizotípica, masoquista, paranóide, sádica, ansiedade generalizada, bem como transtorno de conduta e de despersonalização, depressão, esquizofrenia, impulso sexual excessivo e roubo patológico.

12.5.7. Ausência de conduta pré-psicótica;

12.5.8. Ausência de indícios de uso indiscriminado de substâncias psicoativas: drogas e álcool.

12.5.9. O candidato considerado “não apto” na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

12.5.10. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Os candidatos considerados aptos no exame psicológico serão convocados para apresentarem seus títulos na cidade de Palmas, no prazo de dois dias, em local a ser estipulado no edital de convocação, ANEXO II. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área da Perícia a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da Perícia a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área da Perícia a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da Perícia a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação de em nível de especialização lato sensu na área da Perícia a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão, área da Perícia a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
D	Exercício no cargo de Perito Criminal.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
E	Exercício em cargo público de natureza policial, exceto o da alínea D, nas instituições: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal e/ou polícias civis, conforme previsto no artigo 144, incisos I e IV, da Constituição Federal.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
TOTAL DE PONTOS			10,00

12.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.8.1. Não serão recebidos os documentos originais.

12.8.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

12.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

12.10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.2. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados na alínea A e B do quadro de títulos.

13.4. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.4.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no subitem anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

13.4.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas D e E do quadro de títulos deste edital, o candidato deverá providenciar uma declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.4.3. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

13.4.4. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

13.4.5. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

13.4.6. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de prestação de serviços como voluntário ou o tempo de Curso de Formação Profissional.

13.5. Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.7. Cada título será considerado uma única vez.

13.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

14.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

14.2. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

14.3. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em, pelo menos, um dos itens a seguir;

14.3.1. Obtiver nota inferior a 20,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (P1);

14.3.2. Obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos (P2);

14.3.3. Obtiver nota inferior a 50,00 pontos no conjunto das provas objetivas (P1 + P2).

14.4. Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos neste Edital, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas P1 e P2.

14.5. Serão convocados para os exames médico, teste de aptidão física, exame psicológico e a avaliação de títulos o candidato aprovado na Prova Objetiva e que estiverem classificados de acordo com este Edital.

14.6. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão também convocados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no item anterior.

14.7. Os candidatos não convocados para o exame médico, teste de aptidão física, exame psicológico e a avaliação de títulos serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.8. Os candidatos considerados inaptos no exame médico, teste de aptidão física, não-recomendado no exame psicológico e a avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.9. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

15.1. A nota final na primeira etapa (NFIE) do concurso público será a soma da nota final nas provas objetivas (NFPOs), e da nota da Avaliação de Títulos (NT).

15.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (NFIEs) do concurso.

15.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência e cumprirem o estabelecido neste Edital, se não eliminados na primeira etapa do concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

15.4. Com base na lista organizada na conformidade deste Edital e observados os critérios de desempate citados neste edital, será realizada a convocação para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), na forma do Edital. Somente participará da segunda etapa do concurso público o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número exato de vagas previsto neste edital.

15.5. Os candidatos não convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional estarão automaticamente eliminados do concurso.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

16.1. Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);

c) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);

d) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimento Específico na Área de atuação;

e) Obter a maior nota na prova objetiva de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Especial;

f) Obter a maior nota na prova objetiva de Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

g) Obter a maior nota na prova objetiva de História e Geografia do Estado do Tocantins;

h) Obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

i) Obter a maior nota na prova objetiva de Informática; Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, no dia 08 de junho de 2014, após o encerramento das provas.

17.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

17.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, e seguir as instruções ali contidas.

17.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso Inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.5.1. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/> quando da divulgação do gabarito definitivo.

18. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como resultados finais nas demais fases.

18.3. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18.4. A forma e os prazos para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases do concurso serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

19. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

19.1. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA

a) Ter sido aprovado na primeira etapa do concurso.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da constituição da república.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

e) Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo.

f) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de matrícula no curso de formação profissional.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) Firmar declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

j) Cumprir as determinações deste edital.

19.2. DA MATRÍCULA

19.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

19.2.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Carteira de identidade civil;

d) Carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo;

e) Diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior, conforme especificado no item 2 deste edital;

f) Declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

19.2.3. Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; b não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

19.2.4. Caso o candidato seja eliminado na forma deste Edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não-efetivado e observadas as normas do regimento interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

19.2.5. O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

19.2.6. O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação criminal e social e/ou funcional, segundo citado neste edital, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

20. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

20.1. O candidato será, ainda, submetido à Investigação criminal e social, que poderá estender-se até a homologação do Concurso, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional.

20.1.1. Serão examinados os atos da vida civil do candidato, podendo este ser excluído, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

20.1.2. A Investigação criminal e social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se funcionários públicos.

20.1.3. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato.

20.1.4. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

20.1.5. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais:

a) Vício de embriaguez;

b) Uso de droga ilícita;

c) Prostituição;

d) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

e) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

f) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

g) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

h) Existência de registros criminais;

i) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

20.1.6. O candidato cuja conduta estiver enquadrada em qualquer das alíneas previstas neste edital, será passível de exclusão do concurso público.

20.1.7. Constatada infringência de qualquer dos dispositivos elencados no Edital, será o candidato notificado a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.1.8. Compete à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública.

20.1.9. Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será devidamente notificado e a exclusão dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

20.1.10. O candidato deverá, quando de sua matrícula no Curso de Formação Profissional, preencher um Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para o controle de dados pessoais.

20.1.11. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

20.1.12. O candidato que não entregar a documentação referente à investigação criminal e social nas datas estabelecidas em edital ou que for considerado contraindicado na investigação criminal e social será excluído do concurso.

21. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

21.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil em vigor.

21.2. O Curso de Formação Profissional será realizado na Academia de Polícia Civil, em Palmas, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

21.3. A Polícia Civil não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

21.4. Nos termos do art. 154 da Lei n. 1.654/2006, ao aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no presente edital, será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial dos cargos de médico legista e perito criminal, enquanto durar o curso de formação profissional.

21.5. O aluno desligado do curso, por falta disciplinar, é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

21.6. O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de homologado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

21.7. O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do curso de formação profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar laudo positivo para as substâncias examinadas.

21.8. A despesa referente ao exame toxicológico solicitado acima deverá correr por conta do candidato.

22. DA NOTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

22.1. A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP).

22.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final no Curso de Formação Profissional.

22.3. Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação, para fins de classificação final, será o previsto no regimento interno da Academia de Polícia.

23. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DA LOTAÇÃO

23.1. DA HOMOLOGAÇÃO: após a publicação do resultado final do certame, será procedida sua homologação por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

23.2. O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado;

23.3. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO: encerrado o curso de Formação Profissional e homologado o concurso, os candidatos que concorrerem às vagas de nomeação direta e os que concorrerem às vagas reservadas aos deficientes (Portadores de Necessidades Especiais - PNE) serão convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, observado o número de vagas oferecidas por cidade, na conformidade do ANEXO I a este Edital.

23.4. A ordem de classificação baseada exclusivamente na nota obtida no Curso de Formação Profissional será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha da respectiva vaga (lotação) por parte do candidato.

23.5. O candidato com a melhor nota final obtida no Curso de Formação Profissional será chamado a escolher a respectiva vaga, e, assim como, os demais candidatos, por ordem de classificação.

23.6. A escolha será pessoal e presencial, não sendo admitida a escolha por procuração ou qualquer outra forma de representação.

23.7. Feita a escolha o candidato firmará termo próprio do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

23.8. O candidato que não comparecer na data da escolha será lotado, de acordo com o interesse da administração pública, em umas das vagas que remanescerem após o processo de escolha.

23.9. O candidato que se abster de fazer a respectiva escolha será lotado, de acordo com o interesse da administração pública, em umas das vagas que remanescerem após o processo de escolha.

23.9.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos deficientes (Portadores de Necessidades Especiais - PNE) serão convocados para escolha da vaga (lotação), exclusivamente, para os locais a eles destinados, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

23.9.2. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada à classificação do candidato, na primeira etapa, dentro do número de vagas oferecido neste Edital e à aprovação na segunda etapa (Curso de Formação Profissional).

23.9.3. A nomeação dos candidatos aprovados no certame se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

23.9.4. O candidato nomeado deverá cumprir, obrigatoriamente, o período de estágio probatório na unidade Administrativa de sua escolha ou para a qual foi designado na conformidade deste edital.

24. DA POSSE: o candidato nomeado terá o prazo de trinta dias para tomar posse no cargo, contado da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido e a critério da Administração Pública e até quinze dias de prazo para o início do exercício no cargo, contados da data da posse, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e seus anexos e em outros a serem publicados.

25.2. E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>.

25.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Fundação Aroeira, localizada na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, por meio do telefone (62) 3565-4141, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, ressalvado o disposto neste edital.

25.4. O candidato que desejar relatar a Fundação Aroeira fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento da Fundação Aroeira, postar correspondência para o endereço na Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO; ou enviá-la para o endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>.

25.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste Edital.

25.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/ grafite e/ ou borracha durante a realização das provas.

25.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

25.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

25.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

25.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

25.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

25.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

25.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Fundação Aroeira poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

25.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

25.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

25.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

25.17. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por estes, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

25.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas o cartão-resposta da Prova Objetiva, este último em conformidade com deste Edital.

25.19. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

25.20. A Fundação Aroeira manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

25.21. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

25.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado par ao término das provas.

25.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

25.24. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

25.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

25.26. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

25.27. A Fundação Aroeira recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

25.28. A Fundação Aroeira não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

25.29. A Fundação Aroeira não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

25.30. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

25.31. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ ou borracha;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas definitivo;

i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas definitivo;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

25.32. A Fundação Aroeira se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas "a", "b" e "c" deste Edital, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a Fundação Aroeira que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Certame, de acordo com este Edital:

25.33. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

25.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

25.35. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

25.36. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que:

a) Tiver omitido, no preenchimento da ficha de informações confidenciais, objeto deste edital, fato que impossibilitaria a sua matrícula na Academia de Polícia Civil;

b) Descumprir as normas e os regulamentos da Academia de Polícia Civil durante a realização do Curso de Formação Profissional;

c) Não preencher todos os requisitos previstos no presente edital;

d) For considerado inapto para o exercício da função policial civil quando submetido a exames médicos, físicos ou não-recomendado em exame psicológico.

25.37. O presente concurso terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, estando incluído, neste caso, o Curso de Formação Profissional.

25.38. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. As nomeações, consoante o interesse e às necessidades do serviço serão procedidas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e ao número de vagas previsto neste edital.

25.39. Os resultados finais das provas objetivas, do exame médico, para o teste de aptidão física, para o exame psicológico e para a avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <<http://www.secad.to.gov.br>> e <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>, após apreciação de recursos.

25.40. O resultado final do concurso será homologado pelo Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/mlpc/>.

25.41. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Fundação Aroeira, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação Aroeira, e perante a SECAD, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

25.42. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Aroeira, juntamente com a Secretaria da Administração.

25.43. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

25.44. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

ANEXO I – CARGO, NÚMERO DE VAGAS PARA VAGAS DIRETA, CADASTRO DE RESERVA, RESERVADAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL			
Cargo/Especialização	Cidade	Vagas Direta	Cadastro de reserva
Médico Legista	Tocantinópolis	01	
	Colinas	01	01
	Paraíso	02	
	Miracema	01	
	Porto nacional	01	01
	Dianópolis	03	01
Engenharia Mecânica	Palmas	1	0
	Araguaína	1	0
	Gurupí	1	0
Engenharia Elétrica	Palmas	1	1
	Araguaína	1	0
	Gurupí	1	0
	Guaraí	1	1
Engenharia da computação	Palmas	2	0
Engenharia de Alimentos	Palmas	2	1
Engenharia Civil	Palmas	1	1
	Araguaína	1	1
	Gurupí	1	1
	Colinas	1	1
Engenharia Química	Palmas	1	1
	Alvorada	1	0
	Porto Nacional	1	0
Engenharia Ambiental	Araguaína	1	0
	Gurupí	1	0
	Araguatins	1	0
	Guaraí	1	0
	Porto Nacional	1	0
	Dianópolis	1	0
	Tocantinópolis	1	0
Engenharia de Minas	Dianópolis	1	0
Engenharia Florestal	Tocantinópolis	1	1
Geologia	Palmas	1	0
	Araguaína	1	0
	Arraias	1	0
Ciências Biológicas	Palmas	2	1
	Paraíso	1	1
Biomedicina	Palmas	2	0
Farmácia	Palmas	1	1
Física	Palmas	1	0
	Araguaína	1	0
Ciências Contábeis	Palmas	3	1
	Gurupí	1	0
	Paraíso	1	0
	Porto Nacional	1	1
Odontologia	Palmas	1	0
Arquitetura	Palmas	2	0
Ciência da Computação	Palmas	3	1
	Araguaína	1	1
	Gurupí	1	1
Sistema de Informação	Palmas	1	0
Química	Palmas	1	0
Processamento de Dados	Arraias	1	1
Agronomia	Colinas	1	0

ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato deverá ENTREGAR, pessoalmente ou por terceiro, o original deste Laudo, devidamente preenchido, até o dia 10 de abril de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas na sede da Fundação Aroeira – Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO. O Laudo Médico poderá ser encaminhado, também, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia 10 de abril de 2014. Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, caso contrário poderá implicar em prejuízos ao candidato.

(Antes de preencher este documento recomenda-se a leitura do Edital do concurso)

O (A) candidato(a) _____
 inscrição n. _____, portador(a) do documento
 de identificação n. _____, CPF n. _____,
 telefone (s) _____, concorrendo ao concurso público
 para provimento de vagas no cargo de médico legista e perito criminal de
 polícia civil, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada
 a existência de deficiência de conformidade com o decreto nº 3.298 de 20
 de dezembro de 1999 e suas alterações e a súmula nº 377-STJ, de 22 de
 abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. Paraplegia	6. Tetraparesia	11. Amputação ou Ausência de Membro
2. Paraparesia	7. Triplegia	12. Paralisia Cerebral
3. Monoplegia	8. Triparesia	13. Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
4. Monoparesia	9. Hemiplegia	14. Ostomias
5. Tetraplegia	10. Hemiparesia	15. Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL:

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
 A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.
 Visão monocular.

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação	3. Habilidades sociais	5. Saúde e segurança	7. Lazer
2. Cuidado pessoal	4. Utilização dos recursos da comunidade	6. Habilidades acadêmicas	8. Trabalho

Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

VI – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII – TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

_____ / ____ / ____ Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário se destina aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do CONCURSO PÚBLICO (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, acometidos por alguma doença, candidatas que estiverem amamentando e outras necessidades) exceto atendimento hospitalar.

Ilmo. Sr.
WALDEMAR PASSINI DALBELLO
 Presidente da Fundação Aroeira PUC Goiás.

Eu, _____,
 candidato(a) ao CONCURSO PÚBLICO inscrição nº _____,
 portador(a) do documento de identificação nº _____,
 órgão expedidor _____, CPF: _____, Telefon
 e(s) _____, venho requerer a V. Sa.
 condições especiais para realizar as provas, conforme as informações
 prestadas a seguir.

_____ / ____ / ____ Local data	_____ Assinatura do(a) candidato(a)
-----------------------------------	--

ATENÇÃO!

O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para realização das Provas deverá entregar o Requerimento de Condições Especiais disponíveis no sítio <<http://www.fundacaoaroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/>>, acompanhado do atestado médico original, na Fundação Aroeira – Rua 261, Qd. 113 Lt. 11 n.º 226. Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-250, Goiânia – GO, no horário de 8 às 12 e da 13 às 17 horas, até o penúltimo dia anterior a aplicação da prova. Essa solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A garantia que Fundação Aroeira dá ao candidato de realizar a(s) prova(s) em condição especial não implica que ele esteja desobrigado de fazê-las.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Amamentação () Acidentado () Pós-cirúrgico ()
 Acometido por doença () Qual? _____
 Outro caso () Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Registre, se for o caso, as condições especiais necessárias:

Observação: Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê _____ nº do documento de identificação _____, Órgão expedidor _____.

Observação: Anexar cópia do documento de identidade. No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do concurso.

ANEXO V – PROGRAMA DE PROVA PARA OS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR _ MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentidos produzidos nos textos. 2. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: metáfora, metonímia, paralelismo, ambiguidade, citação, pressuposto, subentendido, inferência, ironia, intertextualidade etc. 3. Uso de artigos, pronomes, substantivos e outros recursos estabelecidos da referência textual. 4. Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, progressão temática paralelismo sintático e/ou semântico, escolha e relevância dos tópicos e informações em relação ao tema e ao ponto de vista assumido, orientação e força dos argumentos, repetição, retomadas, anáforas, conectivos, pontuação), conforme o gênero e os propósitos do texto. 5. Funcionalidade e características dos gêneros textuais: ofício, memorando, e-mails, carta comercial, carta pessoal, aviso, charge, conto, crônica, tira, reportagem, notícia, propaganda institucional, caricatura etc. 6. Funcionalidade e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, jurídico etc.). Análise de indicadores presentes no texto para identificar as várias vozes do discurso e o ponto de vista que determina o tratamento dado ao

conteúdo para confrontá-lo com o de outros textos, com outras opiniões e posicionar-se criticamente diante dele. 7. Organização da frase. Sujeito e complemento sintáticos. Tempos e modos verbais. Modalidade. Voz verbal. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Adjetivos. Advérbios. Preposições. Conjunções. 8. Formação das palavras. Composição, derivação. 9. Língua padrão normativa. 10. Estilos de uso linguístico formal e não-formal.

INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte gerenciamento de pastas e arquivos; pesquisas e localização de conteúdo; gerenciamento de impressão; instalação e remoção de programas; configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware; configuração de aplicativos. 2. Aplicativos para edição de textos por meio de software livre e de software comercial: ambiente do software; operações básicas com documentos; edição e formatação do texto; tratamento de fontes de texto; formatação do texto; verificação ortográfica e gramatical; impressão; utilização de legendas, índices e figuras. 3. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sítios Web; utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 4. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. 5. Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação; ameaças e ativos alvos de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela internet; ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DO TOCANTINS

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. 2. História e Geografia do Estado do Tocantins; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação; Governo e Administração Pública Estadual; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição - garantia e constituição - dirigente; normas constitucionais. 4. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos.

6. Organização político-administrativa: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 7. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7.1 Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 8. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça. 10. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 12. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 13. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948). 14. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984).

DIREITO PENAL

1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2.A lei penal no tempo. 3. A lei penal no espaço. 4. Interpretação da lei penal. 5. Infração penal: elementos, espécies. 6. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Erro de tipo; erro de proibição. 10. Imputabilidade penal. 11. Concurso de pessoas. 12.Código Penal: Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito policial; notícia criminis. 2. Ação penal. 3. Ação civil. 4. Jurisdição; competência. 5. Questões e Processos Incidentes. 6. Prova. 7. Juiz, Ministério Público, Acusado, Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça. 8. Prisão e Liberdade Provisória. 9. Citação e Intimação. 10. Sentença. 11. Processo Comum. 12. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 13. Recursos em geral. 14. Execução – art. 684 do Código de Processo Penal.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1.Tráfico ilícito e uso indevido de drogas lei n.11.343/2006. 2.Crimes hediondos lei n.8.072/1990. 3.Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor lei n.7.716/1989). 4.Abuso de Autoridade lei n.4.898/1965. 5 Crimes de tortura lei n.9.455/1997. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente lei n.8.069/1990. 7.Estatuto do desarmamento lei n.10.826/2003. 8.Interceptação telefônica lei n.9.296/1996. 9.Crimes eleitorais lei n. 4.737/1965. 10.Execução Penal lei n.7.210/1984. 11.Código de proteção e defesa do consumidor lei n. 8.078/1990. 12.Lavagem de dinheiro lei n.9.613/1998. 13. Crimes contra o meio ambiente lei n. 9.605/1998. 14. Juizados especiais lei n.9.099/1995 e Lei n.10.259/2001. 15.Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro lei n.503/1997. 16.Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo lei n. 8.137/1990. 17.Crime organizado lei n.9.034/1995. 18.Estatuto do Idoso lei n.10.741/2003. 19.Identificação Criminal lei n.10.054/2000. 20.Prisão Temporária lei n.7.960/1989. 21.Crimes contra a Economia Popular lei n. 1.521/1951. 22.Violência doméstica e familiar contra a mulher lei n.11.340/2006. 23.Contravenções Penais decreto-lei n.3688/1941 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR _ MÉDICO LEGISTA

ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. Constituição do Estado do Tocantins e suas alterações. 2. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei n. 1.654, de 06 de Janeiro de 2006 e suas alterações). 3. Regulamento da Polícia Civil do Estado do Tocantins e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO LEGISTA

1.Medicina legal: parte Geral - Criminologia aplicada e Medicina Legal; Bioquímica aplicada e Medicina Legal; Aplicações Forense na Anatomia Patológica; Traumatologia Forense; Tocoginecologia Forense; Sexologia Forense; Antropologia Forense; Psicopatologia Forense; Noções de Genética aplicada à Medicina Legal; Noções de Infortunística; Tanatologia Forense; Toxicologia Forense. 2.Parte Específica - Noções de Balísticas; Locais de Crimes; Documentos Médico-Legais; Identificação de Líquidos Orgânicos; Identificação de restos Orgânicos; Das mortes com antecedentes patológicos; Principais causas da morte; Lesões Corporais; Instrumentos causadores de danos. 3.Do processo gestacional e repercussões Médico-Legal; Desvios de conduta sexual; Identificação Médico-Legal; Psicopatias, Psicoses e Neuroses; Responsabilidade Penal; Capacidade Civil; Acidentes de trabalho; Investigação de Paternidade. 4.O respeito à vida e ao cadáver; Morte súbita e Morte Agônica; Mortes violentas; O Legista e sua contribuição social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE ACORDO COM A ÁREA DE ESPECIALIDADE _ PERITO CRIMINAL

ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. Constituição do Estado do Tocantins e suas alterações. 2. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei n. 1.654, de 06 de Janeiro de 2006 e suas alterações). 3. Regulamento da Polícia Civil do Estado Tocantins e suas alterações.

PERITO CRIMINAL - AGRONOMIA

1.Solos: conceitos, elementos minerais, propriedades físicas e químicas, fertilidade, matéria orgânica. Amostragem dos solos: análise e interpretação dos resultados. Adubação: recomendações, calagem, fertilizantes e corretivos. Manejo e conservação. Erosão. Capacidade de uso. Relações solo-água-clima-plantas. Nutrição mineral. 2. Fruticultura e Olericultura geral; Grandes Culturas. Variedades recomendadas, preparo do solo, plantio, técnicas culturais, colheita e pós-colheita. Pastagens: manejo, técnicas culturais, gramíneas e leguminosas. 3. Sementes e mudas. Propagação sexuada e assexuada das plantas. Viveiros: planejamento e construção, substratos e recipientes; tratos culturais. Botânica: organografia; classificação das plantas. Principais espécies. 4. Entomologia, fitopatologia e ervas daninhas: Classificação das pragas e doenças, métodos de controle, uso adequado dos agrotóxicos, manejo ecológico, Receituário Agrônomo. Destinação de embalagens vazias, legislação dos agrotóxicos. 5. Meio Ambiente: estudos ambientais; impactos, medidas mitigadoras e compensatórias. Legislação Ambiental. Agroecologia, Biodiversidade. Degradação ambiental, efeitos da urbanização, recuperação de áreas degradadas, uso das leguminosas. A vegetação na estabilidade de encostas. Bacias Hidrográficas: conceitos, caracterização e manejo. Outorga de águas. 6. Florestas: Conceitos, formações vegetais, Cerrado e Mata Atlântica; florestas plantadas, biomassa. Manejo florestal sustentado. Dendrometria. Noções de Inventário Florestal. Lei 4771/65 (Código Florestal). 7. Engenharia Rural: Máquinas e Mecanização Agrícola. Fundamentos de topografia. Construções e instalações rurais, irrigação e drenagem.

PERITO CRIMINAL - ARQUITETURA

1.O papel do arquiteto frente as questões de planejamento e desenho urbano, projetos de edificações; meio ambiente e sua sustentabilidade. 2. Elaboração de: programas de necessidades. 3. Elaboração de planos diretores físicos e de planejamento ambiental. 4. Elaboração de projetos arquitetônicos observando as questões de ergometria, conforto ambiental, funcionalidade, estética e técnicas construtivas. 5. Elaboração de Projetos específicos: educacional, hospitalar, paisagismo e comunicação visual. 6. Conhecimentos relativos à arquitetura e urbanismo brasileiro. 7. Processos e Técnicas construtivas: otimização, procedimentos e especificação de materiais, topografia. 8. Norma de acessibilidade - Norma Brasileira ABNT 9050. 9. Conhecimento sobre o Regulamento para estabelecimentos assistenciais de saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC n.50. 10. Conhecimento de desenho técnico de edificações e urbanismo, mostrando destreza tanto na representação manual como virtual – uso do programa AutoCad. 11. Teoria e História da Arquitetura: Restauo e Patrimônio Artístico e Cultural. 12. Gerenciamento de Projetos: Gestão, Tempo, Escopo, Custo. 13. Avaliações e perícias técnicas no campo da arquitetura.

PERITO CRIMINAL - BIOMEDICINA

1. Bioquímica: Interpretação clínica dos exames laboratoriais. Dosagens hormonais e de enzimas. Avaliação da função hepática, cardíaca e renal. Diagnóstico e acompanhamento laboratorial do diabetes mellitus. Eletrólitos e equilíbrio ácido básico. Preparo de reagentes, pipetagem, diluições. Uso do espectrofotômetro. Gasometria. 2. Parasitologia: Interpretação clínica dos exames laboratoriais. Técnicas usadas no preparo das fezes para pesquisa de ovos, larvas e cistos. Morfologia de ovos, larvas, cistos e trofozoítas. Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia e diagnóstico laboratorial. Pesquisa de sangue oculto e gordura fecal. 3. Microbiologia: Interpretação clínica dos exames laboratoriais. Preparo e coloração de lâminas para análise microbiológica. 4. Preparo de corantes e meios de cultura para fungos e bactérias. Semeaduras para isolamento e identificação de bactérias e fungos. 5. Taxonomia e morfologia de bactérias e fungos. 6. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes.

PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Citologia. 2. Bioquímica: Estrutura e função dos ácidos nucleicos; Proteínas e enzimas; Processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas. 3. Anatomia e Fisiologia humana. 4. Embriologia: Gametogênese; Fecundação, segmentação e gastrulação; Organogênese; Anexos embrionários; Desenvolvimento embrionário humano. 5. Genética: Macromoléculas informacionais; Transmissão de informação genética; Técnicas de identificação por meio de DNA; Genética de populações; Organismos geneticamente modificados. 6. Biologia molecular e engenharia genética: Princípios, fundamentos e aplicações; Técnicas de biologia molecular; Sequenciamento do DNA. 7. Noções de imunologia. 8. Diversidade dos seres vivos. 9. Evolução: Análise filogenética; Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico; Especiação; Evolução humana. 0. Ecologia: Ecologia de populações e comunidades; Biomas e ecossistemas brasileiros; Poluição e controle ambiental.

PERITO CRIMINAL - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6. Representação e armazenamento da informação. 1.7. Organização lógica e física de arquivos. 1.8. Métodos de acesso. 1.9. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10. Arquitetura básica de uma workstation. 1.11. Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.12. Estrutura e organização do hardware de teleprocessamento. 1.13. Controlador de terminais. 1.14. Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.15. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.16. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia web, intranets. 2. Programação. 2.1. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contiguidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. 2.3. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4. Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e Java. 3. Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1. Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade; interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2. Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3. Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4. Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5. Interoperação de sistemas operacionais. 3.6. Sistemas distribuídos: clusters e redes. 3.7. Interfaces gráficas (GUI). 3.8. Família Windows. 3.9. Sistemas UNIX. 3.10. VMS. 3.11. Sistemas operacionais de rede de mainframes. 4. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1. Princípios de engenharia de software. 4.2. Ciclo de vida de um software-produto. 4.3. Ciclo de desenvolvimento de um software-produto.

4.4. Modelos de desenvolvimento. 4.5. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6. Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7. Técnicas e estratégias de validação. 4.8. Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 4.9. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.10. Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.11. Projeto de interfaces. 4.12. Análise e projeto orientados a objetos. 4.13. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.14. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.15. Modelo entidades/relacionamentos. 4.16. Álgebra relacional. 4.17. Modelo relacional. 4.18. SQL. 4.19. Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20. Bancos de dados distribuídos. 4.21. Arquitetura OLAP. 5. Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1. Evolução dos sistemas de computação. 5.2. Evolução das arquiteturas. 5.3. Redes de computadores. 5.4. Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, hubs e switches.

PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Análise das demonstrações contábeis. 1.1. Conceitos e tipos de análise. 1.2. Análise horizontal e vertical. 1.3. Análise através de índices. 2. Auditoria. 2.1. Conceitos, princípios e normas. 2.2. Auditoria interna e independente. 2.3. Controle interno. 2.4. Planejamento, execução e relatórios. 2.5. Testes, amostragem, evidenciação e papéis de trabalho. 3. Contabilidade geral. 3.1. Conceito, aplicações e finalidades. 3.1.1. Patrimônio. 3.1.2. Princípios fundamentais de contabilidade. 3.1.3. Técnicas Contábeis. 3.1.4. Operações típicas da empresa comercial. 3.1.5. Demonstrações contábeis. 4. Contabilidade gerencial e de custos; 4.1. Conceitos, aplicação e finalidades. 4.2. Sistemas de custeamento. 4.3. Departamentalização. 4.4. Sistemas de acumulação. 4.5. Custos para decisão. 5. Contabilidade pública. 5.1. Administração pública: conceitos, definições e particularidades. 5.2. Orçamento público. 5.3. Licitações e contratos. 5.4. Demonstrações Contábeis aplicadas às instituições públicas. 5.5. Prestações de contas: procedimentos e normas. 5.6. Controle interno e externo.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA AMBIENTAL

1. Desenvolvimento de projetos de engenharia. 2. Execução de obras; planejamento; e orçamento. 3. Coordenação, supervisão, operação e manutenção. 4. Controle de qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. 5. Elaboração de normas e documentação técnica. 6. Assessoramento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 7. Realização de estudos de viabilidade técnico-econômica; prestação de assistência, assessoria e avaliação; elaboração de laudo e parecer técnico. 7.1. Desenvolver atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaboração de manuais técnicos, elaboração de orçamento; realização de atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. 8. Fiscalização de obras e serviços técnicos; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; orientação e controle de processo de produção e de serviço de manutenção. 9. Pesquisa e elaboração de processos; estudo e estabelecimento de métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. 10. Todas as atividades previstas estão direta e indiretamente relacionadas às unidades de tratamento de água, efluentes líquidos e gasosos, resíduos sólidos, e aos laboratórios de análise físico-químicas e biológicas de água, efluentes líquidos e gasosos e resíduos sólidos.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

1. Mecânica dos Fluidos. 1.2. Fenômenos de Transferência de Calor. 1.3. Fenômenos de Transferência de Massa. 1.4. Termodinâmica. Operações Unitárias Mecânicas. 1.6. Operações Unitárias de Transferência de Calor. 1.7. Modelagem, Simulação e Controle de Processos. 1.8. Fatores intrínsecos e extrínsecos no controle do crescimento microbiano nos alimentos: aplicação nos processos de conservação. 2. Micro-organismos patogênicos de importância em alimentos e doenças de origem alimentar. 3. Alterações químicas e bioquímicas causadas por micro-organismos em alimentos. 4. Micro-organismos indicadores e controle da qualidade microbiológica de alimentos. 5. Causas de alterações e deterioração de alimentos. 6. Conservação de alimentos pelo uso de calor. 7. Conservação de alimentos por remoção do calor, armazenagem e embalagem em atmosfera controlada ou modificada. 8. Conservação de alimentos por redução de umidade (concentração e desidratação). 9. Conservação de alimentos pelo uso de irradiação e uso de aditivos em alimentos. 10. Embalagens para alimentos: aspectos gerais e acondicionamento.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

1. Estruturas de edificações. 1.1. Ações nas estruturas. 1.2. Análise de tensões e deformações. 1.3. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. 1.4. Estruturas de concreto armado. 1.5. Estruturas de concreto protendido. 1.6. Estruturas pré-moldadas. 1.7. Estruturas metálicas. 1.8. Patologias. 1.9. Técnicas de recuperação e reforço. 2. Mecânica dos solos. 2.1. Identificação e Classificação dos Solos. 2.2. Compactação dos solos. 2.3. Tensões nos solos. 2.4. Percolação da água nos solos. 2.5. Resistência ao cisalhamento. 2.6. Empuxos de terra. 2.7. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. 2.8. Estabilidade de taludes. 2.9. Compressibilidade dos solos e Recalques. 3. Fundações: 3.1. Tipos de fundações. 3.2. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. 3.3. Recalque de fundações. 3.4. Interação solo-estrutura. 4. Tecnologia dos materiais de construção. 4.1. Aglomerantes. 4.2. Agregados para argamassas e concretos. 4.3. Concreto de cimento portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. 4.4. Argamassas (assentamento e revestimento); 4.5. Materiais cerâmicos. 4.6. Materiais metálicos. 4.7. Madeira. 4.8. Vidros. 4.9. Tintas. 5. Construção Civil. 5.1. Execução de estruturas de concreto. 5.2. Execução de alvenarias. 5.3. Revestimentos (pisos e paredes). 5.4. Esquadrias. 5.5. Coberturas. 5.6. Locação de obras. 6. Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. 7. Sistemas hidro-sanitários prediais. 7.1. Sistemas prediais de água fria e de água quente. 7.2. Esgotos sanitários. 7.3. Águas pluviais. 7.4. Sistemas de combate a incêndio. 8. Orçamento, planejamento e controle de obras. 8.1. Quantificação de insumos e serviços. 8.2. Composição de preços. 8.3. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. 8.4. Cronograma físico e financeiro. 8.5. Medição de obras e serviços executados. 9. Segurança do Trabalho. 9.1. Segurança e Higiene do trabalho. 9.2. Segurança na Construção Civil. 9.3. Proteção Coletiva. 9.4. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 9.5. Ergonomia e aplicações. 10. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia. 10.1. Lei n. 8666/93 e legislação complementar. 10.2. Projeto Básico. 10.3. Projeto executivo.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

1. Fundamentos de Computação: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software), sistemas de entrada, saída e armazenamento, barramentos de E/S, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional e características dos principais processadores do mercado. 2. Desenvolvimento de Sistemas: metodologias de desenvolvimento, análise e projeto estruturado, modelagem funcional e de dados, análise essencial, análise e projetos orientados a objeto, ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE, aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos, programação estruturada e programação orientada a objetos. 3. Banco de dados: arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. SOL. 4. Reengenharia de Sistemas: engenharia reversa, descompilação de programas. 5. Técnicas e ferramentas. Editores de recursos, de disco e de memória. Linguagens de Programação: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos, estruturas de controle de fluxo. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 6. Caracterização das principais linguagens de programação (C e Pascal). Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi, Builder C/C++ e Visual Basic). Linguagens de programação orientada a objetos (C++ e Java). 7. Redes de Comunicação de Dados: meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Tipos de serviço e QoS. 8. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCPIIP. 9. Serviços e principais utilitários. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Redes de alta velocidade. 10. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. 11. Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCPIIP. Anomalias. Princípios de redes peer-to-peer (Gnutella, Kazaa etc.). 12. Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de e-mail, servidores Web, servidores proxy. 13. Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS. 14. Segurança da Informação: políticas de segurança da informação, segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio, vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais, processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais,

aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. 15. Administração de Segurança: monitoração e análise de arquivos de log, análise de incidentes e análise forense. 16. Criptografia: conceitos básicos, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública, modos de operação de cifras, certificação digital e protocolos criptográficos. Características do RSA, DES e AES. Funções hash. MD5 e SHA-1. 17. Esteganografia. Sistemas Operacionais: princípios dos sistemas operacionais. Sistemas Windows e Linux: localização e conteúdo de logs, gerenciamento de usuários. Windows 2000: log de eventos, registro, lixeira. Sistemas de arquivos NFTS, FAT32, FAT16, EXT2, EXT3, REISER: características, metadados, organização física. 18. Diretório e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade. Gerenciamento de Memória.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Conceitos básicos: medidas elétricas: precisão, exatidão, resolução e erro. 2. Domínio do tempo e domínio de frequência: fase e amplitude; espectrograma. 3. Eletrônica analógica: Dispositivos eletrônicos: passivos semicondutores. Circuitos. 4. Polarização, transitório e estado estacionário. Resposta em frequência. Teoremas da superposição, Thevenin e Norton. Análise nodal e por malha. 5. Amplificadores operacionais. Sistemas de televisão. Eletrônica digital: Circuitos lógicos combinacionais. Circuitos sequenciais. Noções de processamento digital de sinais: Amostragem; digitalização. Transformada rápida de Fourier. 6. Codificação por predição linear (LPC). 7. Instalações elétricas: Normas Brasileiras (NBR 5410) Componentes e materiais das instalações elétricas. Suprimento de Energia. Medição de Energia. 8. Cabines de medidores. Instalação de força motriz. Dimensionamento de condutores. Dimensionamento de disjuntores. Luminotécnica. 9. Proteção e controle dos circuitos. Aterramento. Instalações de pára-raios prediais. 10. Instalações elétricas, de telefone e de intercomunicações. Geradores termoelétricos em edificações. 11. Proteção contra incêndio. Máquinas elétricas: Geradores, motores de indução e transformadores. Partida, operação, ligações e ensaios. 12. Controle eletrônico. Retificadores industriais. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. Controladores lógicos programáveis. Instalações elétricas domiciliares e industriais: Relés e contactores. 13. Transformadores de corrente e de potencial. Proteção de máquinas elétricas. Instalações elétricas em baixa e alta tensão. Aterramento. Pára-raios. Requisitos de Segurança. Proteção contra incêndio. 14. Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Geração: componentes principais de usinas hidrelétricas e termelétricas. Subestações e equipamentos elétricos. Diagramas unifilares: arranjos típicos e tipos de barramento. Sistemas auxiliares. Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores. Redes de distribuição de energia elétrica. Sistemas de comunicação: Transmissão, propagação e antenas. 15. Espectro eletromagnético. Conceitos de propagação nas diferentes faixas de frequência. Linhas de transmissão: casamento de impedância, reflexão e onda estacionária. Características dos tipos básicos de antenas. 16. Cálculo básico de enlaces radioelétricos. Geração e recepção de sinais. 17. Conceitos de banda base, banda passante, modulação e multiplexação. Informação e capacidade de canal. 18. Elementos principais de um sistema de comunicação. Cálculo de ruído em sistemas. Modulação analógica. Principais tipos. 19. Características básicas dos circuitos de modulação e demodulação AM e FM. 20. Codificação e modulação digitais. 21. Taxa de transmissão e taxa de sinalização: características espectrais de sinais modulados digitalmente. Modulações com portadora única. 22. Transmissão por, espalhamento espectral com divisão por código. 23. Redes de telecomunicação e telemática. Conceitos de comutação: espacial, temporal, por pacote e por célula. 24. Telefonia fixa. Modulação por pulsos codificados (PCM). Principais elementos de uma rede telefônica. 25. Aspectos de sinalização e de interconexão. Telefonia celular: redes TDMA, CDMA e GSM. Arquitetura. 26. Protocolo da interface aérea. 27. Características gerais das redes de segunda e terceira gerações. 28. Redes de Idos. Modelo ISO-OSI. Redes locais. Redes de longa distância. Protocolos IEEE 802.3: principais características. 29. Família, protocolos TCP/IP: principais características. 30. Repetidores, comutadores, pontes e roteadores. Interconexão de redes. Noções de criptografia. Compressão, armazenamento e transmissão de sinais digitais de som e imagem.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

1. Solos de ecossistemas florestais: classificação, fertilidade e relação com a cobertura vegetal. 2. Ecologia florestal: caracterização ambiental dos biomas brasileiros. 3. Fitossociologia: análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas e desenvolvimento sustentável. 4. Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, requisitos para o transporte de produtos florestais, proteção florestal, incêndios florestais: causas, efeitos, prevenção e combate. 5. Técnicas de manejo e conservação do solo: erosão, práticas conservacionistas, inventário florestal, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, análise de inventários florestais, práticas silviculturais, silvicultura tropical, classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural e planejamento da regeneração de povoamentos florestais. 6. Taxonomia e anatomia para identificação vegetal: dendrometria, métodos de estimação de volumes de madeira, manejo florestal, manejo de florestas plantadas, manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade e normas e regulamentos dos planos de manejo. 7. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas: influência das florestas no regime dos rios, influência e efeitos do manejo de bacias hidrográficas no controle de enchentes e mudanças no uso da terra em bacias hidrográficas. 8. Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, industrialização de madeira laminada, compensada e aglomerada. 9. Gestão ambiental. Política e legislação ambiental: Leis n.º 4.771/1965, 6.938/1981, 9.433/1997, 9.605/1998 e 9.985/2000. 10. Resoluções CONAMA n.º 001/1986, 237/1997, 303/2002). Aspectos socioeconômicos e ambientais da ocupação dos biomas brasileiros: política de desenvolvimento florestal, zoneamento ambiental, estudos ambientais: tipos e aplicações, elaboração e avaliação de projetos florestais. 10. Princípios de cartografia, geoprocessamento e geoposicionamento, sistemas sensores: características e aplicações.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA

1. Termodinâmica: estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas. Primeira lei e a conservação de energia. Segunda lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. 2. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. 3. Mecânica dos fluidos: propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. 4. Análise dimensional e relações de semelhança. 5. escoamento em tubulações. Noções de escoamento compressível em bocais. 6. Transmissão do calor: fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. 7. Princípios de operação dos trocadores de calor. Resistência dos materiais: tração e compressão entre os limites elásticos. 8. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. 9. Força cortante e momento fletor. Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. 10. Torção e momento torsor. Momento de inércia das figuras planas. 11. Máquinas de fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais. 12. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e cálculo de potência de operação. 13. Ciclos de geração de potência: conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton. 14. Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. Principais fatores da perda de eficiência. 15. Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. Propriedades mecânicas dos materiais. Ligas ferro-carbono. 16. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos. 17. Controle automático: princípios do controle automático de processos. Estruturas de controle em feedback. 18. Conceitos de erro, overshoot, estabilidade. 19. Fiscalização e Gestão para sistemas de condicionamento de ar, elevadores e geradores.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA DE MINAS

1. Prospecção Mineral. Exploração geológica, prospecção em superfície e etapa de avaliação: mapas e escalas de trabalho. Investigações e mapeamento em subsuperfície. Avaliação de reservas. Prospecção geofísica. Prospecção geoquímica. Prospecção aluvionar. Prospecção através de minerais guias. 2. Lavra de mina: Métodos de lavra de mina a céu aberto. Métodos de lavra de mina subterrânea. Ventilação de mina subterrânea. Equipamentos de transporte. Desmonte. 3. Fundamentos de Estatística e Geoestatística: Conceitos básicos de avaliação e classificação de reservas minerais. Análise estatística. Avaliação dos parâmetros geológicos e geométricos para o cálculo de reservas. Análise geoestatística: variáveis regionalizadas, conceituação de variogramas, propriedades, variograma ou semivariograma, comportamento próximo à origem, análise estrutural, modelos teóricos de variogramas. Estimativa Geoestatística: variâncias de estimação e de dispersão, krigagem. 4. Tratamento de Minérios: Conceito de tratamento de minérios e seus objetivos principais. Análise granulométrica. Fragmentação: energia envolvida, britagem e moagem. Peneiramento industrial. Classificação. Concentração gravítica, magnética, eletrostática e flotação. Espessamento e filtragem. 5. Caracterização Tecnológica de Minérios. Identificação mineralógica: difratometria de raios x, microscópio eletrônico de varredura e microsonda eletrônica, microscopia ótica. Análise química. Granulometria. 6. Direito Minerário. Fundamentos de direito minerário brasileiro: mineração e suas características especiais, o direito minerário, regime constitucional dos recursos minerais, jazida e mina, direito de prioridade, consentimento para pesquisa, consentimento para lavra, hermenêutica aplicada ao direito minerário e o processo administrativo minerário. 7. Cálculo diferencial e integral. Conceitos; limites e funções contínuas; derivadas de funções algébricas e aplicações, integrais e aplicações, equações diferenciais.

PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA

1. Princípios básicos da engenharia química. 2. Relações de composição: massa x volume x quantidade de matéria para misturas líquidas e gasosas. 3. Pressão de vapor. 4. Conceito e equações. 5. Estequiometria Industrial. 6. Reagente limitante e reagente em excesso de reagentes. 7. Processos químicos com reciclo. 8. Conversão global e por passe. 9. Rendimento e Seletividade. 10. Balanços de massa e de energia em processos contínuos no regime permanente. 11. Termodinâmica. 12. Primeira e segunda lei da termodinâmica. 13. Propriedades termodinâmicas de fluidos. 14. Relação de Maxwell. 15. Comportamento de gases ideais e reais. 16. Equações de estado. 17. Cartas termodinâmicas. 18. Diagramas de Mollier e outros. 19. Termodinâmica dos processos de escoamento. 20. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. 21. Ciclos de Potência e de Refrigeração. 22. Escoamento de fluidos. 23. Análise dimensional. 24. Números Adimensionais da Engenharia Química. 25. Propriedades físicas dos fluidos. 26. Viscosidade absoluta e dinâmica.

PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA

1. Assistência Farmacêutica. 2. Políticas e Programas de Saúde do SUS. 3. Farmácia Clínica. Atenção Farmacêutica. 4. Farmacologia. 4.1 Farmacocinética. Farmacotécnica. 5. Ética profissional. Bioética. 6. Gestão em Saúde. Farmácia Hospitalar. 7. Epidemiologia. 7.1. Farmacoepidemiologia. 7.2. Farmacovigilância. 8. Legislações e normas relacionadas a medicamentos e farmácias. 9. Avaliação de Tecnologias em Saúde. Farmacoeconomia. 10. Biossegurança. 11. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

PERITO CRIMINAL - FÍSICA

1. Grandezas físicas: grandezas fundamentais, Algarismos significativos, erros de medida, propagação de erros. 2. Mecânica: movimentos retilíneos, movimento no plano, leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia, potência, sistemas de partículas, centro de massa, impulso, colisões elásticas, colisões inelásticas, momento linear e sua conservação, corpo rígido, momento de inércia, rolamento, torque, momento angular e sua conservação, gravitação, movimento dos planetas e satélites, campo gravitacional, energia potencial gravitacional, princípio de D'Alembert, equações de Lagrange, princípio variacional, princípio de Hamilton. 3. Fluidos: pressão, massa específica, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, escoamento, equação de continuidade, equação de Bernoulli, campos de escoamento. 4. Ondas: oscilações livres, amortecidas e forçadas, ressonância, ondas mecânicas, princípio da superposição, ondas estacionárias, interferência de ondas, ressonância, ondas sonoras, batimento, efeito Doppler. 5. Termodinâmica: temperatura, dilatação térmica, calor, primeira lei da termodinâmica, teoria cinética de gases, segunda lei da termodinâmica, entropia, ciclo de Carnot, rendimento de máquinas térmicas. 6. Óptica: reflexão, refração, espelho plano, espelhos esféricos, lentes, interferência, experiência de Young, interferência em fenda dupla, interferômetro de Michelson, difração, difração em fenda única, difração em fendas múltiplas, rede de difração. 7. Eletromagnetismo: carga elétrica, campo elétrico, lei de Gauss, lei de Coulomb, potencial elétrico, capacitância, dielétricos, corrente elétrica, resistência, resistividade, lei de Ohm, circuitos elétricos, circuito LC, circuito LR, circuito RLC, campo magnético, efeito Hall, dipolo magnético, lei de Ampère, lei da indução de Faraday, Lei de Lenz, indutância, ondas eletromagnéticas, corrente alternada, equações de Maxwell, ondas eletromagnéticas (reflexão, refração, difração em obstáculos, propagação, interferência). 8. Introdução a física quântica: radiação do corpo negro, momento linear do fóton, energia do fóton, efeito fotoelétrico, efeito Compton, quantização da energia, princípio da correspondência, interação da radiação com a matéria, modelo de Bohr do átomo de hidrogênio, estrutura atômica, espectros de linha átomo de hidrogênio, hipótese de Broglie, função de onda, modelos atômicos, momento angular orbital, momento angular de spin, funções de onda do átomo de hidrogênio. 9. Física Estatística: conceito de probabilidade, distribuição gaussiana, distribuição binomial, distribuição de gases, sistemas de partículas, postulados básicos, densidade de estados, interação térmica, interação mecânica, interação em geral, processos quase estáticos, princípios básicos da termodinâmica, interação térmica entre sistemas, energia livre, entalpia, entropia, calor específico, potencial químico, distribuição canônica e distribuição grã-canônica, sentenças em interação com reservatório, aplicações simples, função de partição, gás monoatômico ideal, paradoxo de Gibbs, calor específico de sólidos, paramagnetismo, teoria cinética dos gases em equilíbrio, distribuição de velocidade de Maxwell, número de impactos numa parede, pressão, estatística quântica dos gases ideais, Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e de Fermi-Dirac, elétrons de condução em metais. 10. Física nuclear: espalhamento de Rutherford, decaimento radioativo, decaimento em partículas, tempo de decaimento, medidas da atividade, taxa de exposição, dose equivalente absorvida, dose absorvida, cálculos de blindagem, alcance, penetração, radiações ionizantes, efeitos biológicos, Interação da radiação com a matéria.

PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA

1. Cartografia e Geoprocessamento aplicados à análise ambiental e territorial. 2. As implicações das mudanças climáticas nos diferentes ecossistemas brasileiros. 3. Recursos hídricos superficiais e subterrâneos. 4. Políticas públicas e desenvolvimento agropecuário do Centro-Oeste e estado de Goiás. 5. A análise integrada do meio físico como subsídio para o planejamento ambiental e territorial. 6. Os processos de formação do relevo em regiões tropicais. 7. Urbanização Brasileira, metropolização e planejamento. 8. Os domínios morfoclimáticos brasileiros. 9. Análise de bacias hidrográficas. 10. Fluxos migratórios da população urbana e rural. 11. Avaliação de Impactos Ambientais e a Recuperação de Áreas Degradadas. 12. As características, propriedades, aptidão agrícola e uso dos solos brasileiros. 13. Intemperismo em regiões tropicais e formação do solo.

PERITO CRIMINAL - ODONTOLOGIA

1. Promoção da saúde bucal. 2. Cariologia. 2.1. Prevenção, Patologia e Diagnóstico. 2.2. Uso do flúor e toxicologia. 3. Dentística. 3.1. Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e ionômero. 3.2. Lesões não cáries. 3.3. Proteção do complexo dentinopulpar. 4. Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem, cimentos odontológicos. 5. Odontopediatria. 5.1. Condutas no atendimento à criança. 5.2. Dentição decídua e mista. 5.3. Anestesia e radiologia em odontopediatria. 5.4. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 5.5. Dentística em Odontopediatria. 5.6. Selantes. 5.7. Traumatismo em dentes decíduos. 5.8. Terapia Pulpar em odontopediatria. 6. Endodontia. 6.1. Anatomia interna e preparo cavitário. 6.2. Diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias. 6.3. Obtenção do canal radicular. 6.4. Traumatismo dento-alveolar. 7. Biossegurança na clínica Odontológica. 8. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 9. Periodontia. 9.1. Anatomia do periodonto. 9.2. Doença Periodontal - etiologia, diagnóstico e tratamento.

PERITO CRIMINAL - PROCESSAMENTO DE DADOS

1. Modelos de dados, arquitetura de sistemas de banco de dados, linguagens de banco de dados, independência de dados. 2. Sistemas gerenciadores de banco de dados. 3. Modelo relacional. 4. Modelo entidade relacionamento (MER): básico, generalização e especialização, diagrama entidade relacionamento e suas notações. 5. SQL. 6. Metadados, dados, valor nulo. 7. Normalização. 8. Processamento e otimização de consultas. 9. Procedimentos armazenados. 10. Bancos de dados ativos: gatilhos. 11. Armazenamento de dados: índices primário, de agrupamento e secundário, hashing, arquivos ordenados e não ordenados. 12. Controle de concorrência: transações e propriedades ACID, bloqueio e granularidade de bloqueio, bloqueio de duas fases e suas variações, deadlock, starvation. 13. Escalonamento de transações: escalonamentos seriais e não seriais, serialização de transações. 14. Recuperação de dados: tipos de falha, arquivo de log, recuperação baseada em atualização adiada, recuperação baseada em atualização imediata, operações undo e redo; backup de dados e de log. 15. ITIL: atividades de operação de serviços comuns.

PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

1. Matéria e energia: Propriedades e estados físicos da matéria; substâncias simples e compostas; elemento químico e alotropia; misturas heterogêneas e homogêneas; fases e métodos de separações; transformações físicas e químicas; Lei da Conservação da Matéria x Energia. 2. Modelos Atômicos - moléculas e íons - constituição do átomo; partículas atômicas; conceitos fundamentais: números atômicos e de massa, isótopos, estruturas eletrônicas de átomos. 3. Tabela periódica - Leis periódicas dos elementos; grupos e períodos; classificação dos elementos quanto à distribuição eletrônica e quanto às propriedades físicas; determinação de grupo e período do elemento; principais famílias. 4. Ligação química - ligação iônica, covalente e metálica. 5. Funções químicas - ácidos, bases, sais e óxidos; 6. Reações Químicas; 7. Gases. 8. Propriedades dos sólidos. 9. Estequiometria. 10. Soluções e propriedades coligativas. 11. Equilíbrio químico; 12. Eletroquímica. 13. Cinética química. 14. Colóides. 15. Funções Orgânicas. 16. Reações Orgânicas: caracterização e seus mecanismos. 17. Química Analítica: análise quantitativa e qualitativa; 18. Química Analítica: gravimetria, volumetria de precipitação, volumetria ácido-base, volumetria de complexação e volumetria de oxido-redução; 19. Métodos Instrumentais de Análise: espectrofotometria de UV-Visível, de emissão atômica e de absorção atômica, cromatografia. 20. Técnicas de laboratório químico: noções básicas de higiene e segurança em laboratório; identificação e aplicação de vidraria e equipamentos de laboratório; normas de segurança, procedimentos de primeiros socorros em caso de acidentes, uso correto de EPIs e EPCs; riscos químicos; técnicas de pesagem; transferência e medição de volumes de líquidos.

PERITO CRIMINAL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. Fundamentos de sistemas. 1.1. Fundamentos de dados e informação. 1.2. Fundamentos de Tecnologia de Informação. 1.3. Fundamentos de Sistemas de Informação. 2. Introdução ao Hardware e Software. 2.1. Sistemas de computadores: computação pelo usuário final. 2.2. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 2.3. Software aplicativo. 2.4. Customização e personalização de software. 2.5. Comercialização de software: software livre, licenciamento, questões legais. 3. Sistemas de informações nas organizações. 3.1. Estrutura organizacional. 3.2. Cultura organizacional e sistemas de informação. 3.3. Papel do gerenciamento da informação. 3.4. Vantagens da implantação de sistemas de informação nas organizações. 4. Tipologia de sistemas de informação. 4.1. Diferentes classificações de Sistemas de Informação. 4.2. Sistemas de apoio às operações. 4.3. Sistemas Gerenciais. 4.4. Sistemas especialistas. 4.5. Sistemas integrados. 6. Outras classificações de Sistemas de Informação. 5. Desafios éticos e tecnologia. 5.1. Dimensões éticas e sociais da Tecnologia de Informação. 5.2. Questões de privacidade. 5.3. Questões de saúde. 6. Gerência de projetos de TI. 6.1. Definindo metas para o projeto. 6.2. Criando um orçamento. 6.3. Organizando uma equipe do projeto. 6.4. Implementando um plano de projeto. 6.5. Visão geral das áreas de conhecimento e do processo de gerenciamentos de projetos de TI. 7. Estratégia e os sistemas de informação. 7.1. Definição e revisão dos objetivos. 7.2. Definição das metas empresariais. 7.3. Definição dos indicadores de desempenho. 7.4. Modelagem da informação gerencial. 7.5. Alinhamento entre estratégia empresarial e Sistemas de Informação.

ANEXO VI – DO EXAME MÉDICO
DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para os exames médicos, que serão realizados em Palmas/TO, em local e data a serem divulgados em edital próprio.

Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e destinar-se à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela FUNDAÇÃO AROEIRA.

Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.

O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e clínicos:

a) Sangue: Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sangüínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: glicose, uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL - colesterol e triglicerídios

b) Urina: EAS;

c) Eletrocardiograma com Laudo;

d) radiografia do Tórax em PA e perfil;

e) Exame Odontológico Completo;

f) Exame Oftalmológico Completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático.

O exame clínico e a entrega dos exames descritos no subitem anterior serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo

de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.

Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que _____

(Nome completo do candidato)

CPF nº _____, documento de identidade n. _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIO, estando APTO a realizar as atividades exigidas no Exame de Capacidade Física do Edital do Concurso Público nº _____/_____ da Secretaria de Segurança Pública, conforme quadro a seguir:

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL.				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 min	30 repetições	21 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 min	30 repetições	21 repetições	02 (duas)
Corrida	12 min	2.400m	1.800m	01 (uma)

_____, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto Presidencial nº. 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Agricultura e Pecuária implementar um modelo de gestão empreendedor e orientado para resultados, visando a excelência da qualidade do serviço público; e,

CONSIDERANDO ainda, ser indispensável para melhoria da qualidade dos serviços públicos, a utilização de instrumentos de gestão voltados para a modernização administrativa,

RESOLVE:

I - Instituir uma Comissão Técnica para compor o processo de implantação e desenvolvimento do "Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GES PÚBLICA", no âmbito da Secretaria da Agricultura e Pecuária;

II - A comissão Técnica será composta por 21 membros:

ANGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Secretário da Agricultura e Pecuária

RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA
Secretário Executivo

COROMBERT LEÃO DE OLIVEIRA
Assessor Especial

ANGELINA SOUTO STEFANELLO
Diretoria de Sustentabilidade do Agronegócio

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ
Diretoria de Administração e Finanças

MARCELO GUALBERTO CALDEIRA
Diretoria de Fomento a Agricultura Familiar

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES
Diretor de Irrigação e Drenagem

REYNALDO SOARES OLIVEIRA SILVA
Diretor de Fomento e Agropecuária

RAIMUNDO MENDES DIAS
Coordenador de Assessoria Técnica de Orçamento

LUIZ EDUARDO BORGES LEAL
Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

ROSÂNGELA PINHO BONIFÁCIO
Coordenadora de Assessoria de Apoio ao Gabinete

FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES
Chefe de Assessoria de Comunicação

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Gerenciamento do PRODOESTE

RICARDO PIRES CASTRO SOBRINHO
Diretor de Difusão Agrotecnológica

IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO
Assessoria Jurídica

SALES LOPES DO COUTO
Diretor de Agroenergia e florestas Plantadas

ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE
Coordenadora do Núcleo de Apoio UGP - PRODOESTE

ED LICYS DE OLIVEIRA CARRIJO
Coordenadora de Acompanhamento de Projetos

ELBA APARECIDA RIBEIRO ANTUNES
Supervisora de Projetos

VALERIA PEREIRA MOTA
Coordenadora de Tecnologia da Informação

ZÉLIA RODRIGUES SILVA AFONSO BARROS
Assessora Técnica

Ruiter Luiz Andrade de Pádua
Secretário Executivo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

ATO DE DISPENSA/GAB/SCIDADES N.º 029/2014

ASSUNTO: Aquisição de gás de cozinha (GLP).

O Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto 4.576 de 21 de Junho de 2012 e:

Considerando o Parecer da ASSEJUR nº 13/2014, constante nas páginas 38 a 40 do Processo 2014 6301 000016 a Justificativa nº 003/2014, da Coordenadoria de Administração onde demonstra que o preço está de acordo com o praticado no mercado, trata-se de produto devidamente justificado e todas as demais informações constantes no processo.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa HC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 993,20 (novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Secretário, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 02130149219**RECLAMANTE: MARIZETH RODRIGUES CORRÊA
RECLAMADA: JALAPÃO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JALAPÃO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.085.285/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1401/2013, datado de 10/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, 14, 35, I, III, 39, III, V, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120042015RECLAMANTE: AYRON RODRIGUES BARROS
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4437/2012, datado de 25/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VII, VIII e 14, 18 § 1º, 20, 35, da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 12, IX, d, 13, XXIV, do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120054860RECLAMANTE: ALBECY SOARES DE FRANÇA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4423/2012 datado de 05/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI, VII e VIII, 14, 20, 30, 31, 35, 42 § 1º e 52 da Lei nº 8.078/90, c/c 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02100136776RECLAMANTE: WILTON RODRIGUES ARAÚJO
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento N.º 3900/2012, datado de 29/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII, VIII, 18 § 6º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, X, d, 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120028049RECLAMANTE: DEAN CARLOS DE MENEZES
RECLAMADA: JARDINS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JARDINS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.625.553/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4297/2012, datado de 25/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 14.470,31 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos), por ter infringido os artigos: 6º, IV, VI, 35, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, VI do decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 10120068711RECLAMANTE: ANA FERREIRA DE ARAÚJO
RECLAMADA: SISTEK COM. INST. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. ELETRÔNICA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SISTEK COM. INST. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.008.621/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5042/2012, datado de 25/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (Mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos 18, § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 04120158743

RECLAMANTE: ELIZÂNGELA COSTA CARDOSO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4.320/2012, datado de 02/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (Seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 35, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13,VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120412300

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL TARUMÃ LTDA - PETROPALMAS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL TARUMÃ LTDA - PETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.061.805/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1471/2013, datado de 18/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.666,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, 39, II, V, IX, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI, 13, XXIII do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120411653

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: E. B GOMES - ME - SUPERMERCADO BARATÃO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. B GOMES - ME - SUPERMERCADO BARATÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.469.621/0001-06 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1948/2013, datado de 13/08/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, I e 18 § 6º, I, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, b e d, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120370658

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: UNIÃO GOIANO COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA - SUPERMERCADO GOIANO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIÃO GOIANO COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA - SUPERMERCADO GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.151.650/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1947/2013, datado de 13/08/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, I, 18, § 6º, I e II, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d" do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120091933

RECLAMANTE: EVERTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: G.A.M TURISMO LTDA - CVC TURISMO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G.A.M TURISMO LTDA - CVC TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.401.695/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4828/2012, datado de 27/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, X, 14º, § 1º, I, 39, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, IV, XI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120399193

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ARMANDO AZEVEDO DE ABREU - ME ELDORADO 3 - PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARMANDO AZEVEDO DE ABREU - ME ELDORADO 3 - PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.716.616/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento, datado de 18/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, I, 18, § 6º, I e II, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d" do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 03120068092

RECLAMANTE: ANNA PPAULA CARDOSO DA SILVA FARIAS
RECLAMADA: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
MA 44 FLATS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA MA 44 FLATS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.301.473/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento, datado de 20/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 61.286,04 (Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III e 13, XXIV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02090204106

RECLAMANTE: SIRLEI JOSÉ DE CASTRO
RECLAMADA: BANCO ABNAMRO REAL S/A - AYMORÉ FINANCIAMENTOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ABN AMRO REAL S/A - AYMORÉ FINANCIAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.066.408/0489-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3840/2012, datado de 21/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos, 39, V, 42, § 51, IV, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 03110229270

RECLAMANTE: SONIA MARIA LEMOS DA SILVA
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CITY LAR ARAGUAÍNA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CITY LAR ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.008.073/0086-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3452/2012, datado de 11/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos, 6º, VI, VII e 14, 18 § 1º, 20, 30, 31 e 52 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02130027042

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DESAFIOS PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.177.403/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1986/2013, datado de 13/08/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), por ter infringido os artigos, 4º, 6º, I, 18, § 6º, I, II, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d", 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02110228253

RECLAMANTE: GILSON VIRGILIO DOS SANTOS
RECLAMADA: COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL - ELETROPALMAS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL - ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3620/2012, datado de 21/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos, 6º, VI, VII e VIII e 14, 20, 30, 31, 35, 42 § 1º e 52, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, d, 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120040814

RECLAMANTE: CLÁUDIO SOARES BORGES
RECLAMADA: JULYCOM COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - ME

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JULYCOM COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.197.790/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4689/2012, datado de 20/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos, 4º, 6º, 30, 35, III, 39, V, 47, 49, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, V, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120042066

RECLAMANTE: EVANDRO JOSÉ NERES DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADA: COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - PANAPROGRAM.COM

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - PANAPROGRAM.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5018/2012, datado de 26/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos, 6, III, 31, 35, 39, XII da Lei n.º 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120399279

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TODA HORA COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA - TODA HORA CONVENIÊNCIA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TODA HORA COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA - TODA HORA CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.979.791/0002-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1480/2013, datado de 18/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), por ter infringido os artigos, 4º, 6º, I, 18 § 6º, I e II da Lei n.º 8.078/90, c/c 12, IX, "b" e "d" do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2014.

FA Nº 03120072572

RECLAMANTE: LARISSA ALENCAR PEREIRA
RECLAMADA: A C DA SILVA - ELETRO SILVA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A C DA SILVA - ELETRO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.271.175/0012-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento, datado de 20/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 4º, I, III, 6º, VI e VIII, 18, § 1º, da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 13, IV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02110310338

RECLAMANTE: JOSÉ DE ALBURQUEQUE CHAGAS
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4406/2012, datado de 30/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, VI, VIII, 14, 20, 30, 35, 47 da Lei n.º 8.078/90, c/c com o art. 12, IX, d, do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 04120129753

RECLAMANTE: NILVA SILVA SOARES FERREIRA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4154/2012 datado de 14/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: 6º, 14, 30, 35, 39 da Lei n.º 8.078/90, c/c 12, IV, VI e 13, I, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 002090316448

RECLAMANTE: JOSÉ GODINHO FILHO
RECLAMADA: YOLE AMBIENTES LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: YOLE AMBIENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.078.603/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento N.º 3576/2012, datado de 09/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 310.686,12 (Trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, VI, 14, 30, 35, I, 37, § 1º, 39, II da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, II, 13, I, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 09120107059

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 949/2012 datado de 28/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 6º, IV, VI, VII, VIII, 39, V, 51, II, IV, IX, XV da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02130047810

RECLAMANTE: MARIA PARECIDA DE MELO PINHEIRO
RECLAMADA: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1101/2013, datado de 07/05/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 4º, V, X, 6º, 39, 47, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 10120171032

RECLAMANTE: MARIA MOREIRA VIEIRA RAMALHO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1489/2013, datado de 20/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (Dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 30, 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13,VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 10110301700

RECLAMANTE: MARIA JACILEIA PAIVA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1490/2013, datado de 20/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 30, 35, I, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13,VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 07110242526

RECLAMANTE: ELECY TRANQUEIRA SILVA UCHOA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4366/2012, datado de 25/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 30, 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13,VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02110106315

RECLAMANTE: MAYANA MOURA SILVA E LIMA
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3879/2012, datado de 25/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, 35, III, 39, V, da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 12, VI, 13, VI, do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

FA.-Nº: 0614-006.522-8

Consumidor: JESSICA FERREIRA DE ANDRADE (CPF_03175575137)
Fornecedor: ELETRO-SONHOS (CNPJ_10363910000192).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DENISE PEREIRA DA SILVA - ME - 10363910000192) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JESSICA FERREIRA DE ANDRADE, foi instaurado o processo administrativo n.º 0614-006.522-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, , CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 13 de Fevereiro de 2014.

FA.-Nº: 0614-002.342-1

Consumidor: DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF_01458365174)
Fornecedor: EDITORA MUNDIAL (CNPJ_08040520000130).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (W.A FERREIRA EDITORA - ME - 08040520000130) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0614-002.342-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, , CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 07 de Fevereiro de 2014.

FA.-Nº: 0614-001.511-0

Consumidor: JOCÉLIA MARIA DE SOUSA LIMA (CPF_03175401147)
Fornecedor: LOJAS NOSSO LAR (CNPJ_00607587000878).
Fornecedor: PIONEER DO BRASIL (CNPJ_05553531000206).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PIONEER DO BRASIL LTDA - 05553531000206) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOCÉLIA MARIA DE SOUSALIMA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0614-001.511-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, , CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 07 de Fevereiro de 2014.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguatins / TO Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins/TO, 77950000, Fone:(63) 34742600.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2014**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual torna pública a ALTERAÇÃO DE PRAZOS no Edital de Chamada Pública de Seleção nº 002/2014, com a inclusão de cadastro de reserva para outros cursos nos municípios de Colinas, Formoso do Araguaia, Palmas, Porto Nacional e Rio dos Bois, no ANEXO VIII - DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2014, publicado no Diário Oficial nº 4.070 de 17/02/2014, conforme quadros abaixo, mantendo inalterados os demais itens do edital.

NOVO CRONOGRAMA DE PRAZOS

Período	Atividade
17/02/2014	Publicação da chamada pública para processo seletivo de professor
17 a 28/02/2014	Período de inscrições via correio para a SEDECTI
28/02 a 18/03/2014	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos
21/03/2014	Divulgação do Resultado Preliminar
24 a 25/03/2014	Apresentação de Recursos
31/03/2014	Divulgação do resultado final

**ANEXO VIII CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014 - NÚMERO DE CADASTRO
RESERVA PROFESSOR REGENTE**

1. Número de cadastro reserva de Colinas do Tocantins

Conteúdo/Disciplinas	Curso Técnico	Número de Cadastro Reserva	Área de Formação	Carga Horária do Componente (h)
Introdução a Legislação Ambiental Agroecologia Interpretação Socioambiental Gestão de Recursos Hídricos Análise de Impacto Ambiental Educação Ambiental Análise de Impacto Ambiental Ecologia e Poluição Energias Renováveis Ecologia e Poluição Turismo Rural Zootecnia Geral e Nutrição Animal Planejamento e Gestão da Propriedade Rural Certificação de Produtos Agroecológicos	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Engenharia Agrônoma ou em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola ou Curso Técnico na Área de Ciências Agrárias	620
Estatística I Estatística II	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Ciências Contábeis ou em Matemática	85
Informática	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou Técnico em Informática.	45
Língua Portuguesa Redação Empresarial	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Letras	90
Língua Estrangeira	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Letras, Pós-graduado em Língua Inglesa ou Espanhola ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas.	45
Higienista de Serviços de Saúde	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem	40
Empreendedorismo	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Administração	40
Desenvolvimento de Projetos - TCC	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Pedagogia	145
Sociologia das Organizações e do Trabalho Higiene e Segurança no Trabalho	Técnico em Agroecologia	02	Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho	90

2. Número de Cadastro Reserva de Formoso do Araguaia

Conteúdo/Disciplinas	Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC	Número de Cadastro Reserva	Área de Formação	Carga Horária do Componente(h)
Matemática Comercial e Financeira Qualidade e Empreendedorismo Perfil Profissional Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Administração de Empresa ou curso Técnico na área	100
Língua Portuguesa	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Letras	20
Matemática	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Matemática	20
Informática Básica	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou Técnico em Informática.	20

3. Número de Cadastro Reserva de Palmas

Organização e Arquitetura de Computadores Lógica de Programação Web Design Linguagem de Programação Orientada a Objeto Programação para Web I Análise de Sistemas Redes de Computadores Fundamentos do Desenvolvimento WEB Comércio Eletrônico Técnicas de Programação Programação Distribuída na Internet Redes de Computadores Segurança da Informação	Técnico em Informática	02	Curso superior em Informática ou Tecnologia da Informação	725
Inglês Instrumental	Técnico em Informática	02	Curso superior em Letras, Pós-graduado em Língua Inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas.	25
Língua Portuguesa Redação Empresarial	Técnico em Informática	02	Curso superior Letras	70
Matemática Aplicada Fundamentos da Matemática e Estatística Banco de Dados	Técnico em Informática	02	Curso superior em Matemática ou Ciências Contábeis	135
Ética e Legislação Empreendedorismo	Técnico em Informática	02	Curso superior em Direito ou em Administração de Empresa	45

4. Número de cadastro reserva de Porto Nacional

Conteúdo/Disciplinas	Curso Técnico	Número de Cadastro Reserva	Área de Formação	Carga Horária do Componente (h)
Introdução a Legislação Ambiental Agroecologia Interpretação Socioambiental Gestão de Recursos Hídricos Análise de Impacto Ambiental Educação Ambiental Análise de Impacto Ambiental Ecologia e Poluição Energias Renováveis Ecologia e Poluição Turismo Rural Zootecnia Geral e Nutrição Animal Planejamento e Gestão da Propriedade Rural Certificação de Produtos Agroecológicos	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Engenharia Agrônoma ou em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola ou Curso Técnico na Área de Ciências Agrárias	620
Estatística I Estatística II	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Ciências Contábeis ou em Matemática	85
Informática	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou Técnico em Informática.	45
Língua Portuguesa Redação Empresarial	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Letras	90
Língua Estrangeira	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Letras, Pós-graduado em Língua Inglesa ou Espanhola ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas.	45
Higienista de Serviços de Saúde	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem	40
Empreendedorismo	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Administração	40
Desenvolvimento de Projetos - TCC	Técnico em Agroecologia	02	Curso superior em Pedagogia	145
Sociologia das Organizações e do Trabalho Higiene e Segurança no Trabalho	Técnico em Agroecologia	02	Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho	90

5. Número de Cadastro Reserva de Rio dos Bois

Conteúdo/Disciplinas	Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC	Número de Cadastro Reserva	Área de Formação	Carga Horária do Componente(h)
Matemática Comercial e Financeira Qualidade e Empreendedorismo Perfil Profissional Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Administração de Empresa ou curso Técnico na área	100
Língua Portuguesa	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Letras	20
Matemática	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Matemática	20
Informática Básica	FIC-Operador de Caixa	02	Curso superior em Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou Técnico em Informática.	20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 367, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLI SIQUEIRA BAIÃO SILVA, número funcional 596465/3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Coordenador de Apoio Financeiro, da Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, a partir de 14 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 372, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2497, de 30 de dezembro de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014, que designou à servidora CARLA PEREIRA MILHOMEM, para ministrar 90 horas-aulas mensais em substituição ao servidor HELSON RODRIGUES MARANHÃO, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
10 de outubro a 09 de novembro de 2013.	10 de outubro a 07 de novembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 373, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2497, de 30 de dezembro de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014, que designou o servidor SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO, para ministrar 90 horas-aulas mensais em substituição à servidora REGINA MARIA FERREIRA, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
24 de setembro a 14 de dezembro de 2013	24 de setembro a 22 de novembro de 2013 e 25 de novembro a 14 de dezembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 374, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 274, de 12 de fevereiro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.070, de 17 de fevereiro de 2014, que removeu a servidora LEUDE DA SILVA MARQUES, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Escola Estadual Campos Brasil no município de Araguaína	Colégio Estadual Família Agrícola no município de Porto Nacional

PORTARIA-SEDUC Nº 376, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição a respectiva titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaínas.

1. OTAVIO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula nº 832392-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 25 de fevereiro de 2014 em substituição à servidora ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguaínas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 377, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2497, de 30 de dezembro de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014, que designou à servidora WEUDILA PINTO GOUVEIA, para ministrar 90 horas-aulas mensais em substituição ao servidor HELSON RODRIGUES MARANHÃO, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
10 de outubro a 09 de novembro de 2013.	10 de outubro a 07 de novembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 378, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a pedido

a PORTARIA-SEDUC Nº 286, de 12 de fevereiro 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.070, de 17 de fevereiro de 2014, que removeu o servidor LEONARDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 921881-6, Professor da Educação Básica, para a Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 379, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a pedido

a PORTARIA-SEDUC Nº 168, de 31 de janeiro 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.068, de 13 de fevereiro de 2014, que removeu o servidor JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 308630-3, Professor da Educação Básica, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 380, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a pedido

a PORTARIA-SEDUC Nº 161, de 31 de janeiro 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.068, de 13 de fevereiro de 2014, que removeu a servidora OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 909856-8, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Padre José de Anchieta, no município Sandolândia, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 382, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licença e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína.

1. ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA, matrícula nº 1102850-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora FRANCISCA BOTELHO ALENCAR, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no Município de Wanderlândia, por motivo de Remanejamento de Função;

2. CLEONICE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1113038-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2013, em substituição à servidora JOELVA PEREIRA BRANDAO, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. CLEONICE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1113038-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2013, em substituição à servidora JOELVA PEREIRA BRANDAO, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, matrícula nº 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 23 de novembro de 2013, em substituição ao servidor WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora FRANCISCA BOTELHO ALENCAR, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no Município de Wanderlândia, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 383, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis.

1. EDIVÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 945629-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2014, em substituição à servidora SILVIA ARLANE ALVES DE SOUSA MOURA, matrícula nº 72397-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença gestante;

2. ELANE TAVARES DE MELO, matrícula nº 475698-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2014, em substituição à servidora SILVIA ARLANE ALVES DE SOUSA MOURA, matrícula nº 72397-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 384, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas.

1. ALBETIZA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 978088-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 10 de dezembro de 2013, em substituição à servidora HELENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1002228-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ISAC ASSUNCAO TELES, matrícula nº 655500-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 10 de dezembro de 2013, em substituição à servidora HELENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1002228-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 385, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licença e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional.

1. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 933597-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de fevereiro a 19 de junho de 2014, em substituição à servidora DELISAURA ALVES NEGALHO DE SOUSA, matrícula nº 549827-1, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ELAINE CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 73365-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de fevereiro a 22 de abril de 2014, em substituição à servidora ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 449444-5, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

3. MARTA NARDI, matrícula nº 750259-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de fevereiro a 18 de junho de 2014, em substituição ao servidor WILLSON DA ROCHA SILVA, matrícula nº 112930-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

4. MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 347477-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de fevereiro a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora LUZIA FERNANDES COSTA, matrícula nº 598437-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

PORTARIA-SEDUC Nº 386, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição a respectiva titular que se afastou por motivo de remanejamento de função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraias.

1. JOSÉ GILBERTO ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 322894-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 03 de fevereiro a 21 de abril de 2014, em substituição à servidora MARIA RITA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 638952-2, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Doutor João D'breu, no município de Novo Alegre, por motivo de Remanejamento de Função.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 287/2012

PROCESSO Nº: 2011/2700/003225.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

CONTRATADA: Rodes Engenharia e Transportes Ltda.

OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do instrumento do contrato nº 287/2012, que tem como objeto a construção de Escola Padrão de Ensino Profissionalizante, a ser localizada no município de Arraias - TO.

VALOR ADITIVADO: R\$ 448.562,35(quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 1026, Elemento de Despesa 4.4.90.51, fonte 0214.

DATA DA ASSINATURA: 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura

RONALDO IMAY - Sócio Administrador da Rodes Engenharia e Transportes Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 288/2012

PROCESSO Nº: 2011/2700/003223.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

CONTRATADA: Rodes Engenharia e Transportes Ltda.

OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do instrumento do Contrato nº 288/2012, que tem como objeto a construção de Escola Padrão de Ensino Profissionalizante, a ser localizada no município de Palmas - TO.

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.240.066,61(um milhão duzentos e quarenta mil sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 1026, Elemento de Despesa 4.4.90.51, fonte 0214.

DATA DA ASSINATURA: 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura

RONALDO IMAY - Sócio Administrador da Rodes Engenharia e Transportes Ltda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, junto a Divisão de Automação Fiscal, da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, de interesse desta Secretaria, a partir de 10 de fevereiro de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Norma Luiza Soares Costa	590426	Atividade Interna

RESUMO DE IPVA/ICMS - JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de janeiro/2014.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	61.187,55	1.224,01
2 AGUIARNÓPOLIS	216.656,64	4.475,64
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	111.705,60	2.398,58
4 ALMAS	148.598,93	826,65
5 ALVORADA	184.561,44	12.665,19
6 ANANÁS	171.574,46	2.543,40
7 ANGICO	93.099,46	2.379,85
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	78.431,91	4.185,31
9 ARAGOMINAS	91.484,14	1.506,12
10 ARAGUACEMA	131.358,07	2.674,13
11 ARAGUAÇU	285.888,24	4.902,78
12 ARAGUAÍNA	3.141.878,23	383.433,99
13 ARAGUANÃ	137.158,10	2.068,55
14 ARAGUATINS	240.286,53	17.035,60
15 ARAPOEMA	157.376,36	6.070,48
16 ARRAIAS	166.232,17	4.350,59
17 AUGUSTINÓPOLIS	188.606,42	5.713,27
18 AURORA DO TOCANTINS	60.433,47	1.502,33
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	79.219,94	3.752,94
20 BABAÇULÂNDIA	105.140,20	8.485,91
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	294.775,51	2.793,27
22 BARRA DO OURO	47.115,16	398,44
23 BARROLÂNDIA	86.610,27	5.253,20
24 BERNARDO SAYÃO	112.953,66	1.053,49
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	55.445,68	887,21
26 BRASILÂNDIA	56.395,34	995,89
27 BREJINHO DE NAZARÉ	111.264,89	1.763,89
28 BURITI DO TOCANTINS	84.798,68	2.014,49
29 CACHOEIRINHA	96.613,26	496,22
30 CAMPOS LINDOS	388.404,66	8.101,43
31 CARIRI DO TOCANTINS	324.725,73	770,52
32 CARMOLÂNDIA	76.692,81	26.688,40
33 CARRASCO BONITO	81.454,17	3.038,16
34 CASEARA	133.117,62	1.433,90
35 CENTENÁRIO	48.851,61	384,02
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	64.301,64	294,93
37 CHAPADA DE AREIA	45.131,76	0,00
38 COLINAS DO TOCANTINS	582.308,36	26.260,18
39 COLMÉIA	138.642,66	6.296,94
40 COMBINADO	78.142,17	4.855,27
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	72.116,79	129,43
42 COUTO MAGALHÃES	106.359,78	4.204,66
43 CRISTALÂNDIA	150.529,96	3.589,53
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	66.939,84	789,57
45 DARCIÓPOLIS	97.343,23	1.641,69
46 DIANÓPOLIS	637.299,90	11.421,67
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	147.133,85	2.953,22
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	125.148,34	1.744,38
49 DUERÉ	166.343,84	1.513,85
50 ESPERANTINA	50.603,83	3.333,47
51 FÁTIMA	87.217,97	1.456,33
52 FIGUEIRÓPOLIS	190.349,31	4.429,65
53 FILADÉLFIA	149.407,61	1.235,70
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	590.687,27	12.233,07
55 FORTALEZA DO TABOÃO	137.347,86	717,75
56 GOIANORTE	91.560,14	3.387,67
57 GOIATINS	121.077,17	6.194,25
58 GUARÁ	621.135,34	19.394,54
59 GURUPI	2.151.612,00	141.863,63
60 IPUEIRAS	58.794,79	213,71
61 ITACAJÁ	169.824,50	4.869,86
62 ITAGUATINS	72.553,07	2.712,08
63 ITAPIRATINS	80.814,23	282,10
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	96.733,91	1.468,81
65 JAÚ DO TO	100.835,51	855,64
66 JUARINA	78.194,89	362,99
67 LAGOA DA CONFUSÃO	396.388,81	7.545,60
68 LAGOA DO TOCANTINS	43.387,62	125,16

69 LAJEADO	1.021.213,20	917,44
70 LAVANDEIRA	38.227,54	216,20
71 LIZARDA	74.359,58	1.121,90
72 LUZINÓPOLIS	41.948,06	918,22
73 MARIANÓPOLIS	146.357,65	1.598,70
74 MATEIROS	247.112,63	306,88
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	168.940,68	134,94
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	1.133.002,99	19.526,76
77 MIRANORTE	176.461,83	5.090,67
78 MONTE DO CARMO	215.842,26	1.835,38
79 MONTE SANTO	56.383,82	743,11
80 MURICILÂNDIA	101.654,20	335,57
81 NATIVIDADE	175.652,38	5.428,41
82 NAZARÉ	47.283,79	738,52
83 NOVA OLINDA	373.806,92	3.997,80
84 NOVA ROSALÂNDIA	61.129,14	1.057,91
85 NOVO ACORDO	83.161,68	808,38
86 NOVO ALEGRE	57.674,14	504,33
87 NOVO JARDIM	80.107,03	422,29
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	39.942,10	299,10
89 PALMAS	6.567.580,89	619.311,89
90 PALMEIRANTE	72.850,47	801,67
91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	57.516,69	2.393,54
92 PALMEIRÓPOLIS	145.261,38	5.708,19
93 PARAÍSO DO TOCANTINS	1.205.230,25	65.171,19
94 PARANÁ	812.192,95	2.758,19
95 PAU D'ARCO	95.751,80	267,81
96 PEDRO AFONSO	272.589,94	11.485,78
97 PEIXE	1.453.368,84	3.771,74
98 PEQUIZEIRO	115.532,21	1.590,94
99 PINDORAMA DO TOCANTINS	59.951,53	616,52
100 PIRAQUÉ	115.733,46	312,89
101 PIUM	284.395,50	1.995,64
102 PONTE ALTA BOM JESUS	58.588,56	1.540,82
103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	171.582,98	2.922,19
104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	48.781,21	1.266,00
105 PORTO NACIONAL	947.417,75	61.806,00
106 PRAIA NORTE	151.955,86	1.246,97
107 PRESIDENTE KENNEDY	73.771,38	1.444,59
108 PUGMIL	83.452,81	1.551,17
109 RECURSOLÂNDIA	53.572,00	1.113,44
110 RIACHINHO	88.284,43	2.180,44
111 RIO DA CONCEIÇÃO	124.650,31	402,64
112 RIO DOS BOIS	64.399,86	279,77
113 RIO SONO	81.841,82	435,78
114 SAMPAIO	63.404,89	1.883,49
115 SANDOLÂNDIA	139.249,08	4.241,21
116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	169.507,11	3.536,88
117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	58.165,95	1.362,02
118 SANTA RITA DO TOCANTINS	81.059,76	990,40
119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	93.390,46	1.128,73
120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	50.682,97	1.287,14
121 SANTA TEREZINHA	38.555,86	134,09
122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	60.013,31	1.084,39
123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	100.683,19	228,28
124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84.989,92	4.533,83
125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	66.180,87	52,03
126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	79.127,58	2.236,90
127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	95.944,70	1.099,95
128 SILVANÓPOLIS	77.922,16	2.894,36
129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	101.120,28	1.967,39
130 SUCUPIRA	76.770,44	288,32
131 TAGUATINGA	349.488,46	7.163,69
132 TAIPAS DO TOCANTINS	43.286,65	346,22
133 TALISMÃ	123.661,59	8.739,08
134 TOCANTÍNIA	340.680,25	1.424,38
135 TOCANTINÓPOLIS	578.737,81	27.129,72
136 TUPIRAMA	72.366,72	280,29
137 TUPIRATINS	49.843,07	689,74
138 WANDERLÂNDIA	111.906,08	3.877,89
139 XAMBIOÁ	593.455,95	4.990,41
TOTAL GERAL	36.863.076,47	1.728.614,32

Palmas (TO), 24 de fevereiro de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

RESUMO DE IPVA/ICMS - (COMPLEMENTO DE JANEIRO DE 2014)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a janeiro/2014, repassados aos municípios em fevereiro/2014.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	4.298,33	135,66
2 AGUIARNÓPOLIS	15.219,81	1.982,67
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	7.847,15	155,79
4 ALMAS	10.438,86	1.865,15
5 ALVORADA	12.965,18	738,79
6 ANANÁS	12.052,85	733,88
7 ANGICO	6.540,10	52,04
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	5.509,72	2.133,39
9 ARAGOMINAS	6.426,63	2.259,77
10 ARAGUACEMA	9.227,71	151,58
11 ARAGUAÇU	20.083,24	817,28
12 ARAGUAÍNA	220.712,38	165.170,43
13 ARAGUANÃ	9.635,16	2.921,58
14 ARAGUATINS	16.879,78	9.368,04
15 ARAPOEMA	11.055,47	2.042,11
16 ARRAIAS	11.677,57	1.126,27
17 AUGUSTINÓPOLIS	13.249,33	4.639,15
18 AURORA DO TOCANTINS	4.245,36	1.787,06
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	5.565,08	1.201,84
20 BABAÇULÂNDIA	7.385,94	5.255,43
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	20.707,55	234,69
22 BARRA DO OURO	3.309,77	83,99
23 BARROLÂNDIA	6.084,24	238,14
24 BERNARDO SAYÃO	7.934,83	682,81
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	3.894,98	290,03
26 BRASILÂNDIA	3.961,69	0,00
27 BREJINHO DE NAZARÉ	7.816,20	1.502,00
28 BURITI DO TOCANTINS	5.956,98	106,27
29 CACHOEIRINHA	6.786,94	245,42
30 CAMPOS LINDOS	27.284,86	425,30
31 CARRI DO TOCANTINS	22.811,51	36,20
32 CARMOLÂNDIA	5.387,56	5.963,30
33 CARRASCO BONITO	5.722,03	1.395,39
34 CASEARA	9.351,32	610,61
35 CENTENÁRIO	3.431,75	125,89
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	4.517,09	1.529,76
37 CHAPADA DE AREIA	3.170,44	0,00
38 COLINAS DO TOCANTINS	40.906,31	14.314,43
39 COLMÉIA	9.739,45	752,41
40 COMBINADO	5.489,37	120,14
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	5.066,10	89,38
42 COUTO MAGALHÃES	7.471,62	315,85
43 CRISTALÂNDIA	10.574,51	2.094,64
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	4.702,42	454,48
45 DARCIÓPOLIS	6.838,22	719,25
46 DIANÓPOLIS	44.769,39	6.946,47
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	10.335,94	122,27
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	8.791,49	628,23
49 DUERÉ	11.685,42	1.328,86
50 ESPERANTINA	3.554,85	668,08
51 FÁTIMA	6.126,94	955,31
52 FIGUEIRÓPOLIS	13.371,76	1.341,00
53 FILADÉLFIA	10.495,66	757,55
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	41.494,92	4.395,31
55 FORTALEZA DO TABOCÃO	9.648,49	1.455,70
56 GOIANORTE	6.431,97	433,18
57 GOIATINS	8.505,49	2.197,21
58 GUARÁ	43.633,86	3.654,34
59 GURUPI	151.147,61	47.161,87
60 IPUEIRAS	4.130,25	0,00
61 ITACAJÁ	11.929,92	1.421,44
62 ITAGUATINS	5.096,74	131,88
63 ITAPIRATINS	5.677,08	363,91
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	6.795,42	1.057,51
65 JAÚ DO TO	7.083,55	39,90
66 JUARINA	5.493,08	395,66
67 LAGOA DA CONFUSÃO	27.845,74	5.494,72

68 LAGOA DO TOCANTINS	3.047,92	670,33
69 LAJEADO	71.738,74	0,00
70 LAVANDEIRA	2.685,43	143,67
71 LIZARDA	5.223,64	0,00
72 LUZINÓPOLIS	2.946,79	339,98
73 MARIANÓPOLIS	10.281,41	997,37
74 MATEIROS	17.359,30	863,30
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	11.867,84	94,16
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	79.591,81	3.465,79
77 MIRANORTE	12.396,19	1.833,17
78 MONTE DO CARMO	15.162,61	1.297,39
79 MONTE SANTO	3.960,88	51,46
80 MURICILÂNDIA	7.141,06	46,29
81 NATIVIDADE	12.339,32	1.451,22
82 NAZARÉ	3.321,62	412,55
83 NOVA OLINDA	26.259,39	2.368,23
84 NOVA ROSALÂNDIA	4.294,24	468,72
85 NOVO ACORDO	5.841,99	356,92
86 NOVO ALEGRE	4.051,52	593,18
87 NOVO JARDIM	5.627,40	25,93
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.805,87	0,00
89 PALMAS	461.363,08	247.671,12
90 PALMEIRANTE	5.117,64	194,47
91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	4.040,47	829,87
92 PALMEIRÓPOLIS	10.204,40	5.501,25
93 PARAÍSO DO TOCANTINS	84.665,67	19.646,47
94 PARANÁ	57.055,38	345,30
95 PAU D'ARCO	6.726,42	1.775,64
96 PEDRO AFONSO	19.149,05	3.270,99
97 PEIXE	102.097,04	2.889,33
98 PEQUIZEIRO	8.115,96	1.706,20
99 PINDORAMA DO TOCANTINS	4.211,51	33,54
100 PIRAQUÊ	8.130,11	88,69
101 PIUM	19.978,38	64,66
102 PONTE ALTA BOM JESUS	4.115,76	1.051,51
103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	12.053,45	612,04
104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	3.426,81	129,18
105 PORTO NACIONAL	66.554,72	25.112,26
106 PRAIA NORTE	10.674,68	953,30
107 PRESIDENTE KENNEDY	5.182,33	2.162,49
108 PUGMIL	5.862,44	33,71
109 RECURSOLÂNDIA	3.763,35	321,62
110 RIACHINHO	6.201,85	3.264,71
111 RIO DA CONCEIÇÃO	8.756,51	133,00
112 RIO DOS BOIS	4.524,00	554,61
113 RIO SONO	5.749,27	241,08
114 SAMPAIO	4.454,10	268,75
115 SANDOLÂNDIA	9.782,05	612,79
116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	11.907,63	3.333,70
117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	4.086,07	194,34
118 SANTA RITA DO TOCANTINS	5.694,33	433,06
119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	6.560,54	392,45
120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	3.560,40	477,26
121 SANTA TEREZINHA	2.708,49	72,76
122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	4.215,85	566,24
123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	7.072,85	121,30
124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	5.970,42	1.135,73
125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	4.649,11	400,61
126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	5.558,60	154,91
127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	6.739,97	446,54
128 SILVANÓPOLIS	5.473,91	1.059,48
129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	7.103,56	3.843,76
130 SUCUPIRA	5.393,01	38,60
131 TAGUATINGA	24.551,05	1.893,18
132 TAIPAS DO TOCANTINS	3.040,82	76,07
133 TALISMÃ	8.687,04	781,75
134 TOCANTÍNIA	23.932,30	138,25
135 TOCANTINÓPOLIS	40.655,48	12.171,95
136 TUPIRAMA	5.083,65	257,39
137 TUPIRATINS	3.501,40	0,00
138 WANDERLÂNDIA	7.861,24	597,72
139 XAMBIOÁ	41.689,42	3.817,85
TOTAL GERAL	2.589.577,50	685.171,83

Palmas (TO), 24 de fevereiro de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma do prédio do Posto Fiscal Santa Isabel em Ananás, no Estado do Tocantins, município de Ananás - TO, objeto do Contrato de nº 00065/2011, firmado com a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA.

Justificativa: Alto índice pluviométrico, conforme documento da empresa, em anexo.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de Prédio Padrão/MEC com 12 (doze) salas de aula, para o Colégio Estadual Meira Matos, na Avenida Raimundo Jesuino Guedes, s/nº, no Estado do Tocantins, município de APARECIDA DO RIO NEGRO - TO, objeto do Contrato de nº 00259/2010, firmado com a empresa CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA.

Justificativa: Aguardando as definições do projeto de urbanização da entrada da escola para finalizar o objeto contratual.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

Objeto: Aquisição de Pneus.

Vencedora: CURINGADOS PNEUS LTDA, lote 01 no valor de R\$ 10.985,00 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais), lote 02 no valor de R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais), lote 03 no valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) e lote 04 no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, para atender a Secretaria da Infraestrutura, no Estado do Tocantins.

Vencedora: AUTENTICAAGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a comissão do agente de viagem.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, dos veículos da Secretaria da Infraestrutura.

Vencedora: JCAR COMERCIAL LTDA - ME, com percentual de desconto de 15% (quinze por cento) para peças e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para serviços (homem/hora).

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA-SEMADES 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Termo de Parceria nº	Empresa	Objeto do Contrato
MURILO DE PÁDUA MARCOLINI, matrícula nº 1282247	ALDO ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula nº 177857-3	035/2013	ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADINHA.	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES OU OLHOS D'ÁGUA EM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****PORTARIA SEPLAN Nº 53/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora KÁTIA MORAIS SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 826744, referentes ao período aquisitivo de 19.06.2012 a 18.06.2013, previstas para 01.02.2014 a 02.03.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 54/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor SÉRGIO ZENO GRANETTO, Administrador, matrícula funcional nº 1017543, referentes ao período aquisitivo de 18.01.2013 a 17.01.2014, previstas para 10.02.2014 a 24.02.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 55/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando, os documentos acostados aos autos nº 2012 1301 000194;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, possibilita a Administração Pública rescindir os contratos unilateralmente visando à proteção ao erário;

Considerando ainda o memorando nº22/2014/Coad, expedido pelo fiscal do Contrato nº 012/2013 e Parecer Jurídico nº 035/2014, da Assessoria Jurídica desta Secretaria;

RESOLVE,

Art. 1º. RESCINDIR unilateralmente, com fulcro no art. 77 e art. 78, incisos I e V da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 012/2013, firmado com a empresa GELOSUL Comércio de peças e de eletrodomésticos e assistência técnica Ltda-ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato 26/2012
 PROCESSO Nº: 2012/1301/000021
 CONTRATO Nº: 26/2012
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 OBJETO: Aditivo quantitativo de 25% para os serviços de mão de obra relacionados nos autos
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.1079.2407 elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39, fonte 0100666666.
 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014
 SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - Seplan
 Antonio Rodrigues de Faria - Rep. da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 038/2014****AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.252/4100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 Data: 12/03/2014 às 15h00min
 Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 004/2014****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(PAPEL SULFITE A4)**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 TESOUREIRO/CONVÊNIO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 02.437/3443/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 Data: 12/03/2014 às 14h00min
 Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº 83, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de continuidade do tratamento Oftalmológico e Injeção Intra Vítrea de Antiangiogenico, conforme recomendação do Ministério Público, as fls. 10/11, destinados ao paciente qualificado nos autos;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor, às fls. 07;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº.136/2014 exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº. 108/2014, no qual se manifesta favorável à aquisição do serviço junto à empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.665.485/0001-84, para a compra dos serviços de consulta e tratamento oftalmológico e Injeção Intra Vítrea de Antiangiogenico, no valor total de R\$ 22.590,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais), conforme Processo Administrativo nº. 2013 3055 004025.

PORTARIA/SESAU Nº 115, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a certificação do Hospital Dr. Francisco Ayres - HGP como hospital de ensino, conforme Portaria Interministerial/MS/GM nº 2.400, de 02/10/2007;

Considerando a PORTARIA/SESAU/Nº 115, de 18 de abril de 2011, que instituiu a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante no Hospital Dr. Francisco Ayres - HGP em Palmas;

Considerando a Portaria/SESAU nº 993, de 29 de agosto de 2013, que redesigna os membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgão e Tecidos para Transplante no Hospital Dr. Francisco Ayres - HGPP.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, Administradora, por Vinicius Gonçalves Boaventura, Enfermeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do estado do Tocantins.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE E DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; Considerando Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Revogar a Portaria/SESAU/Nº. 540, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial Nº. 3.734, 16 de outubro de 2012, que Institui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral a Saúde no Sistema Prisional.

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do estado.

Art. 2º O Grupo Condutor da PNAISP será composto por representantes, titular ou suplente, das seguintes secretarias:

I - Secretaria de Estado da Saúde

1. Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas

Área Técnica Saúde Prisional:

Titular: Eliete Kássia de França
Suplente: Ionete Sampaio Mendonça

Área Técnica Saúde da Família/Saúde Bucal:

Titular: Alana Mara Fonseca Cavalcante
Suplente: Rosângela Maria Coelho Barros

2. Coordenação de DST/AIDS e Hepatites Virais:

Titular: Alexandre Araripe Fernandes
Suplente: Nádia Carmem Freire

3. Coordenação de Doenças Transmissíveis

Área Técnica de Tuberculose:

Titular: Myria Coelho Adati Guimarães
Suplente: Luciene Guimarães de Souza

Área Técnica de Hanseníase:

Titular: Maria Isabel Borges Monici
Suplente: Jaqueline Ourique de Azambuja Picoli

4. Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/ Área Técnica de Hipertensão Arterial e Diabetes:

Titular: Carmem Odete Ferreira de Oliveira
Suplente: Aurea Luzia Paes Martins

5. Coordenadoria de Regulação do Trabalho/ Setor de Humanização:

Titular: Selma Ramos de Oliveira
Suplente: Suely da Silva Gonçalves Limas

6. Diretoria de Atenção Especializada

Articulação Estadual das Redes de Atenção à Saúde:

Titular: Raphaella Pizani Castor Pinheiro Silva
Suplente: Allison Barros Santana

Coordenação da Média e Alta Complexidade:

Titular: Mariana Mendes Coelho
Suplente: Raiane Soares Cruz

Área Técnica de Saúde Mental:

Titular: Viviane de Sousa Paiva
Suplente: Romana Rossi Donato

II - Secretaria de Estado da Defesa Social

1. Coordenação de Assistência ao Preso e ao Egresso:

Titular: Bionor Vaz Teixeira
Suplente: Adenilda de Sousa Borges Costa

2. Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais:

Titular: Vera Lúcia Xavier
Suplente: Joaquim César Schaidt Knewitz

3. Departamento de Ações sobre Drogas:

Titular: Magda Ferreira Valadares
Suplente: Célia Pereira da Mata

4. Conselho Penitenciário:

Titular: Bonfim Santana Pinto
Suplente: Maria Clélia Veras Cesar Silva

III - Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS):

Titular: Elianio Moura Pires
Suplente: Maria Auxiliadora da Paixão Aires

IV - Conselho Estadual de Saúde:

Titular: Ricardo Vargas Mora
Suplente: Edilma Maria Cavalcante Rodrigues

V - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

Titular: Cláudio Henrique Fernandes
Suplente: Luzia Aparecida Ferreira

VI - Pelo apoio institucional do Ministério da Saúde:

Titular: Melquia da Cunha Lima
Suplente: Karoline Simões Moraes

Art. 3º O Grupo Condutor da PNAISP terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado e no Distrito Federal;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; e

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 4º O Grupo Condutor da PNAISP será coordenado pela Área Técnica de Saúde Prisional/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, foram indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos/secretarias à Coordenação do Grupo Condutor da PNAISP.

§ 2º O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da PNAISP serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor da PNAISP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Os representantes do Grupo Condutor da PNAISP poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entendam necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Portaria.

Art. 7º Para o alcance pleno das suas atribuições, o Grupo Condutor da PNAISP poderá instituir, em caráter temporário, grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Defesa Social.

PORTARIA/SESAU Nº 123, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aplica penalidade a empresa Comercial Brasil de Produtos Varejistas Ltda.-ME por descumprir as regras do edital do Pregão Eletrônico n. 348/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/001855.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, tomando como base legal ainda, o artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o item 14 do edital do pregão em epígrafe, que visa à aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos telefônicos e outros) destinados às ações da Coordenadoria do Laboratório Central do Estado - LACEN,

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTAS LTDA. - ME (CNPJ Nº. 05.488.204/0001-37), após ter seu preço aceito pela Administração, não apresentou os documentos exigidos no item 11 do edital;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada na sessão pública do pregão por meio do sistema Comprasnet, donde, por encontrar-se em local incerto e não sabido, foi notificada ainda, através do Diário Oficial do Estado e do da União, para apresentar defesa por não ter enviado os documentos descritos no item 11 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que resta preservado o devido processo legal, porquanto foi resguardado o direito de defesa da empresa;

CONSIDERANDO que as razões apresentadas pela empresa em sua defesa, não justificam o descumprimento do edital, visto que no momento em que foi convocada para apresentar os documentos exigidos no edital, não houve falhas no sistema;

CONSIDERANDO que o item 14.1.2 do edital, prevê que o licitante que deixar de entregar documentação exigida no certame, será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo ainda descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores da SESAU/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o comando legal contido no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que determina a aplicação de sanção as licitantes que frustrem as disposições contidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº. 038/2014 da lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, juntado as fls. 167/168 dos autos, que manifesta atinente a aplicação de sanção conforme previsto no edital do respectivo pregão, cumprido o devido processo legal, e assegurada à ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer nº. 0133/2014 da lavra da Procuradoria-Geral do Estado, juntado as fls. 174/180 dos autos, que opina pela aplicação de sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a entidade ou órgão licitante,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a instrução processual realizada nos autos em epígrafe, objetivando apurar irregularidades cometidas no pregão tela pela empresa retrocitada, ficando, em nome da transparência e da economia processual, determinado que se proceda, nos presentes autos, à continuação do feito até sua conclusão final.

Art. 2º. Aplicar, por todo o exposto, sanção de suspensão para licitar e contratar com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a empresa COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTAS LTDA. - ME (CNPJ Nº. 05.488.204/0001-37), pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Publique-se, expedindo cópia, para ciência, dos setores interessados da Secretaria da Saúde e aos demais órgãos da Administração Pública do Estado.

Art. 4º. Notifique a empresa da lavratura do presente ato punitivo, para ciência e providências eleitas necessárias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 124, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aplica penalidade a empresa Nadja Marina Pires - EPP por descumprir as regras do edital do Pregão Eletrônico n. 348/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/001855.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, tomando como base legal ainda, o artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o item 14 do edital do pregão em epígrafe, que visa à aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos telefônicos e outros) destinados às ações da Coordenadoria do Laboratório Central do Estado - LACEN,

CONSIDERANDO que a empresa NADJA MARINA PIRES - EPP (CNPJ Nº. 12.130.958/0001-86), após ter seu preço aceito pela Administração, não apresentou os documentos exigidos no item 11 do edital;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada na sessão pública do pregão por meio do sistema Comprasnet, bem como através do Diário Oficial do Estado, por e-mail e via fax, para apresentar defesa por não ter enviado os documentos descritos no item 11 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que resta preservado o devido processo legal, porquanto foi resguardado o direito de defesa da empresa;

CONSIDERANDO que a razão apresentada pela empresa em sua defesa, não justifica o descumprimento do edital, visto que a falta de energia elétrica nas instalações da empresa, não sustenta a afronta do edital consoante ao envio de documentos exigidos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o item 14.1.2 do edital, prevê que o licitante que deixar de entregar documentação exigida no certame, será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo ainda descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores da SESAU/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o comando legal contido no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que determina a aplicação de sanção as licitantes que frustrem as disposições contidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº. 038/2014 da lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, juntado as fls. 167/168 dos autos, que manifesta atinente a aplicação de sanção conforme previsto no edital do respectivo pregão, cumprido o devido processo legal, e assegurada à ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer nº. 0133/2014 da lavra da Procuradoria-Geral do Estado, juntado as fls. 174/180 dos autos, que opina pela aplicação de sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a entidade ou órgão licitante,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a instrução processual realizada nos autos em epígrafe, objetivando apurar irregularidades cometidas no pregão tela pela empresa retrocitada, ficando, em nome da transparência e da economia processual, determinado que se proceda, nos presentes autos, à continuação do feito até sua conclusão final.

Art. 2º. Aplicar, por todo o exposto, sanção de suspensão para licitar e contratar com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a empresa NADJA MARINA PIRES - EPP (CNPJ Nº. 12.130.958/0001-86), pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Publique-se, expedindo cópia, para ciência, dos setores interessados da Secretaria da Saúde e aos demais órgãos da Administração Pública do Estado.

Art. 4º. Notifique a empresa da lavratura do presente ato punitivo, para ciência e providências eleitas necessárias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aplica penalidade a empresa Sucesso Material Elétrico e Serviços de Engenharia Ltda. por descumprir as regras do edital do Pregão Eletrônico nº 348/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/001855.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, tomando como base legal ainda, o artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o item 14 do edital do pregão em epígrafe, que visa à aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos telefônicos e outros) destinados às ações da Coordenadoria do Laboratório Central do Estado - LACEN,

CONSIDERANDO que a empresa SUCESSO MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ Nº. 15.545.968/0001-70), após ter seu preço aceito pela Administração, não apresentou os documentos exigidos no item 11 do edital;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada na sessão pública do pregão por meio do sistema Comprasnet, donde, por encontrar-se em local incerto e não sabido, foi notificada ainda, através do Diário Oficial do Estado e do da União, para apresentar defesa por não ter enviado os documentos descritos no item 11 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que resta preservado o devido processo legal, porquanto foi resguardado o direito de defesa da empresa;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica nas instalações da empresa, conforme alegado em sua defesa, não justifica o descumprimento do edital quanto ao envio dos documentos exigidos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o item 14.1.2 do edital, prevê que o licitante que deixar de entregar documentação exigida no certame, será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo ainda descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores da SESAU/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o comando legal contido no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que determina a aplicação de sanção as licitantes que frustrem as disposições contidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº. 038/2014 da lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, juntado as fls. 167/168 dos autos, que manifesta atinente a aplicação de sanção conforme previsto no edital do respectivo pregão, cumprido o devido processo legal, e assegurada à ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer nº. 0133/2014 da lavra da Procuradoria-Geral do Estado, juntado as fls. 174/180 dos autos, que opina pela aplicação de sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a entidade ou órgão licitante,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a instrução processual realizada nos autos em epígrafe, objetivando apurar irregularidades cometidas no pregão tela pela empresa retrocitada, ficando, em nome da transparência e da economia processual, determinado que se proceda, nos presentes autos, à continuação do feito até sua conclusão final.

Art. 2º. Aplicar, por todo o exposto, sanção de suspensão para licitar e contratar com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a empresa SUCESSO MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ Nº. 15.545.968/0001-70), pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Publique-se, expedindo cópia, para ciência, dos setores interessados da Secretaria da Saúde e aos demais órgãos da Administração Pública do Estado.

Art. 4º. Notifique a empresa da lavratura do presente ato punitivo, para ciência e providências eleitas necessárias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor AGNO PAIXAO SARAIVA, Auxiliar Administrativo/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 961313/3, lotado na Diretoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/02/2014 a 11/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CIRLEI BEZERRA DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula nº 374560/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 15/12/2014 a 13/01/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANAY KEREN BRAUN AZEVEDO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 386355/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/01/2014 a 15/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/03/2014 a 17/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0203, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias no período de 01/02/2014 a 10/02/2014, para a servidora MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 1076833/3, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/04/2013 a 30/04/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.105, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, para o servidor ANTENOR SARAIVA DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 912429/2, lotado no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 04/11/2013 a 03/12/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.578, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ODALEA DA SILVA BARROS, Assistente Social, matrícula nº 606276/4, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 03 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/03/2014 a 31/03/2014, para o servidor ROGERIO DERVAL DO BRASIL CARDOSO, Médico, matrícula nº 224458/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0072, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.061, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0207, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/03/2014 a 15/03/2014, para o servidor ADMILSON LIMA CARDOSO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 429706/4, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 17/12/2013 a 31/12/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.689, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0208, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora VANUSIA MARIA LEITE DIAS, Psicólogo, matrícula nº 656231/3, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0209, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor OELIO OLIVEIRA FONSECA, Farmacêutico, matrícula nº 877399/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0210, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, a partir da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS ALBERTO ALVES COSTA	1048678/1	Técnico em Laboratório
DARIO PEREIRA DOS SANTOS	277153/1	Técnico em Laboratório
EDNA COUTINHO TORRES	1192477/1	Técnico em Laboratório
EDNALVA DE SOUZA ROCHA	294540/1	Técnico em Laboratório
JOAQUIM BORGES DE PADUA	192044/1	Técnico em Laboratório
UIDIRENE RIBEIRO SANTOS DIAS	286520/3	Técnico em Laboratório
VANUSA GONCALVES DE ALMEIDA	431877/1	Auxiliar de Laboratório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0211, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor SOLON MILHOMENS JACOME, Cirurgião Dentista, matrícula nº 502392/2, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0212, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JANETH PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1082620/1, na Coordenadoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde, retroativo a 23 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0213, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IRIS LIMA DE FARIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 707810/2, na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, retroativo a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0214, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 11/02/2014 a 25/02/2014, das férias, da servidora KLAUREN MENDONCA REZENDE ARANTES, Pesquisador Docente em Saúde Pública/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10, matrícula nº 1187660/1, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 27/01/2014 a 25/02/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0215, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.664, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014, que DESIGNA o servidor JOSIMAR GOMES MATOS, Auxiliar de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 909273/1, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Xambioá, no período de 14/08/2013 a 12/09/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias do servidor ELSON GONCALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Diretor - CDE-VI, matrícula nº 924043/1.

Onde se lê: art. 1º no período de 14/08/2013 a 12/09/2013.

Leia-se: art. 1º no período de 19/08/2013 a 12/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0216, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais a servidora ELIANE SEVERINO DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 196141/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0217, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ALISSON OLIVEIRA CIRINEU, Médico, matrícula nº 1026844/1, no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, retroativo a 1º de janeiro de 2014, REDISTRIBUINDO a carga horária da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA PEZZANA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 440866/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0219, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ARGEMIRO DA SILVA FILHO, Diretor - CDE-VI, matrícula nº 281211/8, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/03/2014 a 01/04/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias nos períodos de 21/04/2014 a 30/04/2014 e de 10/07/2014 a 29/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, para a servidora MARLENE CAMPOS SOUSA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 566813/4, lotada na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/07/2013 a 13/08/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.020, de 16 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.922, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 01/01/2014 a 10/01/2014 e de 10/07/2014 a 29/07/2014, para o servidor SILBER CRUZ DA MOTA, Médico, matrícula nº 467756/1, lotado no Hospital de Referência de Guaraí, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/12/2013 a 30/12/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.774, de 21 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.052, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 01/01/2014 a 10/01/2014 e de 10/07/2014 a 29/07/2014, para a servidora PAULA FABRICIA DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 378899/2, lotada no Hospital de Referência de Guaraí, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.521, de 19 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.012, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 0054, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora MAIJANE ALVES CARDOSO, Farmacêutico, matrícula nº 951952/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Onde se lê: art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Leia-se: art. 2º CONCEDER férias no período de 05/02/2014 a 06/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor CLEBER FLAVIO DE PAULA TEIXEIRA, Diretor - CDE-VI, matrícula nº 1270095/1, lotado no Hospital de Referência de Arraias, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/03/2014 a 30/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 16/03/2014 a 30/03/2014, das férias, do servidor FREDDY ZEBALLOS HERRERA, Médico, matrícula nº 306256/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/03/2014 a 30/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KARINA RAMOS MEDEIROS GODOY, Enfermeiro, matrícula nº 1149253/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o Processo nº 2013/3055/003397 da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo,

Resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MILHOMEM, Técnico em Laboratório, matrícula nº 317497/2, lotada na SEMUS - Convênio - Tocantinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0228, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LADY GLAUCIA LYRA VEIRAASCKAR CAVENAGHI, Enfermeiro, matrícula nº 829733/1, no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, retroativo a 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais do servidor CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA, Médico, matrícula nº 385960/5, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO, Enfermeiro, matrícula nº 825417/1, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor FABIO FERREIRA SILVA, Médico, matrícula nº 679231/2, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICOSerá realizado pelo portal: Comprasnet
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098.

- Pregão Eletrônico nº. 043/2014 - Processo 2286/2012. Visa registro de preços, para eventual e provável contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e/ou especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 09:00 horas do dia 14 de março de 2014. Pregoeiro (a): Sônia Coimbra da Cruz.

- Pregão Eletrônico nº. 044/2014 - Processo 3063/2013. Visa contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de execução de uma unidade de posto de transformação 13.8KV/380V para substituir as existentes no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins - TO. Abertura às 14:00 horas do dia 14 de março de 2014. Pregoeiro (a): Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2014Abertura as 09:00h. do dia 19 de março de 2014
Será realizado pelo portal: Publinexo
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos (antibióticos) destinados ao abastecimento dos hospitais mantidos e administrados pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. O edital encontra-se disponível nos sites: www.publinexo.com.br e ou www.saude.to.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098. Processo 3386/2013 - Pregoeiro(a): Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2014Abertura as 09:00h. do dia 18 de março de 2014
Será realizado pelo portal: Comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de material de consumo (cartucho cor preto, tonner preto e outros) destinada às ações da Diretoria de Gestão e Acompanhamento Estratégico. O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e ou www.saude.to.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098. Processo 3088/2013 - Pregoeiro(a): Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014
AVISO DE REABERTURAAbertura: 14 de março de 2014 às 09:00 (nove) horas.
Será realizado pelo portal: Licitações-e

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a licitação em tela, para a data e horário acima descritos, a reabertura do pregão em questão que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Serviços de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI - N) em 05 (cinco) Leitos, destinados à assistência a pacientes com idade de 0 a 28 dias, e, Serviços de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI - P) em 10 (dez) Leitos destinados à assistência a pacientes com idade de 29 dias a 18 anos. O pregão encontrava-se prorrogado "sine die" haja vista a necessidade de reformulação do Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e ou www.saude.to.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098. Processo 3154/2013 - Pregoeiro(a): Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº. 280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação do Secretário Executivo DA Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Despacho nº 035/2014, de 20/02/2014, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 008/2014;

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2010 a 30/09/2011, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
427679	LAIS DE MELO MOURA VALE	10

PORTARIA SSP Nº. 285, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO determinação judicial nos autos nº 5000140-29.2013.827.2729, cujo teor determinou a realização de curso de formação técnico-profissional, a ser realizado pela Coordenadoria da Academia de Polícia Judiciária, aos aprovados na 1ª fase do Concurso Público realizado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver competências profissionais inerentes aos cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista pela garantia de oferta de conhecimentos, exercício de habilidade e fortalecimento de atitudes exigidas para o cumprimento da missão institucional, em respeito aos padrões da cidadania, ética, legalidade, moralidade e transparência, para que sejam atendidas de maneira eficaz, eficiente e efetiva às demandas da sociedade;

Resolve:

1 - INSTITUIR o Curso de Formação Técnico-Profissional para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Perito Criminal, o qual será dividido em dois Núcleos, sendo os seguintes:

2.1 - Núcleo Comum - composto por disciplinas que serão ministradas para todos os cargos acima mencionados;

2.2 - Núcleo Específico - composto por disciplinas que serão ministradas especificamente a cada cargo em comento, tendo o acompanhamento dos seus respectivos supervisores de estágio, os quais, ao final do período do estágio, deverão apresentar a coordenação pedagógica da ACADEPOL as respectivas avaliações, conforme previsto no Regimento Interno, fazendo-se acompanhar de relatório conclusivo e material avaliado;

2.3 - DETERMINAR que o estágio supervisionado seja ministrado na Academia de Polícia Judiciária para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, e os demais cargos nos seus respectivos institutos;

3 - CRIAR dois níveis de Instrutores para o referido Curso:

- a- Instrutor de Disciplina
- b- Supervisor de Estágio

4 - FIXAR o período de 10 de março a 06 de maio de 2014 para a realização do curso;

5 - ESTABELEECER que a somatória das aulas constantes dos Núcleos Comum e Específico totalizem, no mínimo, 360 horas aulas;

6 - ESTABELEECER que as demais normas dos cursos sejam as constantes do Regimento Interno da ACADEPOL;

7- ADOTAR, no curso de Formação Técnico Profissional para Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Perito Criminal, a estrutura curricular disposta abaixo:

MALHA CURRICULAR
I - Núcleo Comum
Área Temática I

Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Perito Criminal

Ord.	Disciplinas	Carga Horária	Número de Instrutores
1.1	Aula Inaugural - A História da Polícia Civil do Estado do Tocantins	02	01
1.2	Atendimento ao Público e Relações Interpessoais	15	01
1.3	Defesa Pessoal e Condicionamento Físico	10	01
1.4	Direitos Humanos, Ética e Cidadania em Segurança Pública	10	01
1.5	Gerenciamento de Crises e Cenários de Riscos*	15	02
1.6	Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro*	40	02
1.7	Organização e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins	10	01
1.8	Palestras	10	01
1.9	Polícia Comunitária	10	01
1.10	Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova	15	01
1.11	Técnicas de Primeiros Socorros	10	01
	SubTotal	147	-

(*) Disciplina com dois instrutores concomitantemente no mesmo horário de aula, tendo em vista a exigência para a ministração das aulas.

b) Área temática II
Delegado de Polícia e Agente de Polícia

Ord.	Disciplinas	Carga Horária	Número de Instrutores
1.12	Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força*	30	02
	SubTotal	30	-

(*) Disciplina com dois instrutores concomitantemente no mesmo horário de aula, tendo em vista a exigência para a ministração das aulas.

II - Núcleo Específico

2.1- Estágio Profissionalizante Supervisionado - Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia.

Ord.	Disciplinas	Carga Horária	Cargos	Carga Horária Total	Número de Instrutores
2.1.1.	Prática de Inquérito Policial e Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO	110 h/a	Delegado de Polícia	213 h/a	03
2.1.2.	Investigação e Cumprimentos de Mandados de Prisão, Busca e Apreensão	103h/a			
2.1.3.	Investigação Policial, Cumprimento de Ordem de Missão Policial, (Mandados de Prisão, Busca e Apreensão) e Relatório Policial.	213h/a	Agente de Polícia	213h/a	
2.1.4.	Técnicas Instrumentária Administrativa/Judiciária/ Cartorária e Prática Operacional do Sistema de Processo Eletrônico - e-PROC e GERPOL	213h/a	Escrivão de Polícia	213h/a	
	Núcleo Comum + Específico (Delegado) = Total	-	-	390 h/a	
	Núcleo Comum + Específico (Agente de Polícia) = Total	-	-	390 h/a	
	Núcleo Comum + Específico (Delegado) = Total	-	-	360 h/a	

2.2 - Estágio Profissionalizante Supervisionado - Papiloscopista

Ord.	Disciplinas	Carga Horária	Número de Instrutores
2.2.1	1. Elaboração de Parecer Técnico Papiloscópico	65 h/a	01
	2. Identificação Criminal		
	3. Identificação Monodactilar		
	4. Noções Básicas Papiloscópica em Local de Crime e Valorização da Prova		
2.2.2	1. Fotografia de Evidências Aplicada à Papiloscopia	55 h/a	01
	2. Técnicas de pesquisa Confronto e Fragmentos, Elaboração de Relatórios Técnicos		
	3. Técnicas Papiloscópicas em Laboratório		
2.2.3	1. Identificação Civil/Arquivo Decadactilar	55 h/a	01
	2. Registros Públicos de Pessoas Naturais		
	3. Tecnologias Aplicada na Identificação Biométrica		
2.2.4	1. Necropapiloscopia	38 h/a	01
	2. Retrato Falado		
	Subtotal - II	213 h/a	-
	Núcleo Comum + Específico = Total	360 h/a	

2.3 - Estágio Profissionalizante Supervisionado - Perito Criminal

Ord.	Disciplinas/Coordenador Supervisor/Instrutor	Carga horária	Número de Instrutores
2.3.1	1. Crimes Informatizados, Áudio e Vídeo e Fonética Forense	45 h/a	01
	2. Perícia em Meio Ambiente		
	3. Perícia em Local de Crime de Engenharia Legal		
	4. Perícia de Local de Incêndio		
2.3.2	1. Documentoscopia	40 h/a	01
	2. Fotografia Pericial		
	3. Perícia de Identificação Veicular		
2.3.3	1. Identificação Criminal aplicada à Criminalística	30 h/a	01
	2. Local de Crime Contra a Vida e Patrimônio		
2.3.4	1. Noções de Laboratório e Coleta de Material	20 h/a	01
	2. Perícia Balística Forense		
2.3.5	2. Perícia em Local de Acidente de Tráfego	35 h/a	01
2.3.6	1. Criminalística	30 h/a	01
2.3.7	1. Noções de DNA e Coleta de Material	13 h/a	01
	Subtotal - III	213 h/a	-
	Núcleo Comum + Específico = Total	360 h/a	

08 - AUTORIZAR, em face da conveniência e do interesse público, os servidores do Quadro da Secretaria da Segurança Pública a atuarem como Instrutores no aludido curso, desde que não advenha qualquer prejuízo para as atividades normais do Órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

09 - DETERMINAR à Diretoria de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização de despesas referentes ao Curso.

10 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria de Gestão, à Delegacia-Geral e à Superintendência de Polícia Técnica- Científica.

PORTARIA SSP Nº. 286, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Designar FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 74157-0, Delegado de Polícia de Classe Especial, Coordenador CDE-V, para o exercício das atribuições de Coordenador de Polícia Comunitária, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 287, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 881494-3, Delegado de Polícia de 3ª classe, no Gabinete do Secretário da Segurança Pública, a partir desta data.

PROCESSO Nº: 2011/3100/00196

INTERESSADO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ASSUNTO: Prestação de serviços de seguro.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBE, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS inscrita no CNPJ 3305482-0001/92 com sede na Avenida Marques de Olinda 175 RECIFE - PE, a importância total de R\$ 299.600,00 (Duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), referente despesas com cobertura de seguro para helicóptero, para atender as necessidades desta pasta.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2012/3100/01301

INTERESSADO: EXATA COPIADORA LTDA.
ASSUNTO: Prestação de Serviços.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBE, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa EXATA COPIADORA LTDA inscrita no CNPJ 06055186-0001/62 com sede na Quadra 104 Norte Rua NE 01 Lote 20 Sala 3, Palmas-TO, a importância total de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão, destinado a atender as necessidades desta pasta.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2013/3100/00904

INTERESSADO: CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBE, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049-NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 71449201-0001/19 com sede na Avenida. Gal Carneiro 177 Sorocaba - SP, a importância total de R\$ 726,00 (Setecentos e vinte e seis reais), referente à aquisição de material de manuseio, destinado a atender as necessidades do Instituto de Genética Forense.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2013/3100/00904

INTERESSADO: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBE, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049-NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 11909227-0002/51 com sede na AV. Chucri Zaidan 920 9º Andar São Paulo- SP, a importância total de R\$ 2.959,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais), referente à aquisição de kit multiplex para quantificação de DNA humano, destinado a atender as necessidades do Instituto de Genética Forense.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

PROCESSO Nº: 2013/3100/00904

INTERESSADO: HIPPERQUÍMICA COMERCIAL CINTÍFICA LTDA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBE, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049-NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa HIPPERQUÍMICA COMERCIAL CINTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ 64138944-0001/02 com sede na R. Paquequer Nº 278 Santa Maria, Santo André - SP, a importância total de R\$ 686,80 (Seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referente à aquisição de filtro e anteparo para cabine, destinado a atender as necessidades do Instituto de Genética Forense.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

APOSTILA

PROCESSO Nº: 2011/3100/0359
ASSUNTO Aquisição de Material Permanente

INFORMAÇÃO RETIFICADORA

As medidas dos ARMÁRIOS, MDF, BAIXO citadas nos autos, foram alteradas devido a erros encontrados desde sua autuação

ONDE DE LÊ:

ARMÁRIOS, MDF, BAIXO:

Armário baixo com 2 (duas) portas, tampo em MDF laminado posformato com espessura mínima de 28mm, com bordas arredondadas a 180°, de alta pressão na cor marfim, bordas de acabamento em PVC, laterais e traseiros em MDF com acabamento melamínico de baixa pressão de no mínimo 15mm, dobradiças metálicas, fechadura única e trinco fecho gancorra em metal e puxadores injetados em polipropileno e sapatas deslizantes, contendo 6 cantoneiras e chapa mínima de nº. 22, como reforço, na parte interna altura mínima de 8 cm e 3,5 de largura mínima (cada banda da cantoneira) - sendo 2 em cada lateral e 1 superior e 1 inferior, todos unindo a parte traseira, prateleiras com acabamento melamínico de baixa pressão mínimo de 15mm, bordas de PVC regulável por pino injetado em polietileno com capacidade de suportar 40 kg cada - contendo 3 prateleiras, base metálica em tubo de aço com medidas mínimas de 20x50mm, com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi na mesma cor do tampo e secagem em estufa com sapata reguladora de nível dimensão mínima de 1,60x0,55x0,90m.

LEIA-SE:

ARMÁRIOS, MDF, BAIXO:

Armário baixo com 2 (duas) portas, tampo em MDF laminado posformato com espessura mínima de 28mm, com bordas arredondadas a 180°, de alta pressão na cor marfim, bordas de acabamento em PVC, laterais e traseiros em MDF com acabamento melamínico de baixa pressão de no mínimo 15mm, dobradiças metálicas, fechadura única e trinco fecho gancorra em metal e puxadores injetados em polipropileno e sapatas deslizantes, contendo 6 cantoneiras e chapa mínima de nº. 22, como reforço, na parte interna altura mínima de 8 cm e 3,5 de largura mínima (cada banda da cantoneira) - sendo 2 em cada lateral e 1 superior e 1 inferior, todos unindo a parte traseira, prateleiras com acabamento melamínico de baixa pressão mínimo de 15mm, bordas de PVC regulável por pino injetado em polietileno com capacidade de suportar 40 kg cada - contendo 3 prateleiras, base metálica em tubo de aço com medidas mínimas de 20x50mm, com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi na mesma cor do tampo e secagem em estufa com sapata reguladora de nível dimensão mínima: 0,74 X 0,55 X 0,90M.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013/3100/00176
CONTRATO Nº: 042/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda
OBJETO: Aquisição de material de consumo destinados a atender as necessidades desta Pasta.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 079/2013, desta Secretaria.
VALOR: R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2193 - Natureza de Despesas 33.90.30, fonte - 0100666666.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
José Divino Tavares Júnior - Representante/Contratada

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Objeto: Contratação de empresa para gestão de frotas (abastecimento), que permita a aquisição de combustível para serem utilizados por veículos que atendem ao gabinete da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.

Vencedora: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com a taxa de administração de 1% (um por cento).

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/AEM/Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As Férias do servidor JOAO PUTENCIO DE SOUSA Nº Funcional 702289-1, no período de 10/03/2014 a 29/03/2014, correspondente a 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/AEM/Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As Férias do servidor EVANDRO QUEIROZ ARAUJO Nº Funcional 696344-4, no período de 17/03/2014 a 27/03/2014, correspondente a 11 (onze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA / ATR N.º 031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

PUBLICAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores desta Agência, referente ao interstício avaliatório de 01/01/2013 a 31/12/2013.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
487299-1	AMAURI APARECIDO DE SANTANA	98,39
454658-4	CARMEN LÚCIA LARA	99,06
762821-2	CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO	96,66
949763-2	DIJALMA NUNES	97,20
607426-3	EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO	97,06
356508-2	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	92,12
275089-2	EMIVAL NOLETO	92,52
508655-2	HELIETE DA PAIXÃO MENDES	99,06
1059203-1	ISABELE QUEIROZ BARRETO	97,59
302548-3	JOSÉLIA CONCEIÇÃO DOS REIS	98,66
927160-2	LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES	96,65
700967-1	LORENA URSULA GOMES COELHO	92,52
61508-3	LUIZ CARLOS BENEDITO	97,86
193516-3	MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES	96,93
660842-2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	97,46
576314-1	MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA	100,00
258596-2	MARINHO CARDOSO VALENÇA	88,12
935429-1	MONICA AZEVEDO DOS REIS	98,24
256794-2	ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO	92,66
814468-2	ROGÉRIO NOLETO PASSOS	99,06
858113-2	SANTANA RODRIGUES DA SILVA	96,26
357884-1	SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	99,06
520217-3	SERGIO DA COSTA LIMA	98,13
383871-2	VANDY FERREIRA DE SAMPAIO	84,13
748058-2	WELLINGTON SCHARLES DE SOUZA MILHOMEM	98,13
759779-2	WELLITON ARAÚJO CORREIA	96,92

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2014

PROCESSO: 016591/2014

ESPÉCIE: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas e o Conselho Regional de Corretores de imóveis 25ª região - Tocantins.

OBJETO: A fiscalização e a regulação pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI/TO nos serviços de intermediação dos corretores tecnicamente capacitados e legalmente habilitados nas licitações para alienação dos imóveis da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, disponibilizados no Edital nº 001/2014.

VIGÊNCIA: até o final da Concorrência Pública nº 001/2014.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva, Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas e Sandro José de Oliveira, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 25ª região - Tocantins.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014 – IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que após autorização da sua Diretoria Colegiada e mediante ato fundamentado da Diretoria Imobiliária e Comercial - DIRIC e Diretoria Jurídica - DIJUR, conforme previsto no Edital Nº 001/2014 e aprovado pela Diretoria Colegiada da Companhia retifica o CAPÍTULO I - DOS IMÓVEIS, SUAS CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CAUÇÕES, os Itens abaixo relacionados:

Onde se lê:

ITEM	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	METRAGEM	MATRÍCULA	PROPRIETARIO	VALOR	VALOR CAUÇÃO (5%)
ACSO 91 COMERCIAL								
09	Q- 01	25	Alameda 11	1.679,00	88.273	TerraPalmas	R\$ 335.800,00	R\$ 16.790,50
43	Q-17	09	Alameda 19	652,50	88.638	TerraPalmas	R\$ 130.000,00	R\$6.525,00
44	Q - 17	12	Alameda 19	652,50	88.641	TerraPalmas	R\$ 130.000,00	R\$6.525,00
JARDIM TAQUARI, QUADRA T12/22 - COMERCIAL								
56	CC 02	13	RUA LO 15	270,00	72.503	TerraPalmas	R\$ 55.620,00	R\$ 3.708,00
60	CC 01	13	RUA LO 15	270,00	72.490	TerraPalmas	R\$ 74.160,00	R\$ 3.708,00
JARDIM TAQUARI, QUADRA T13/23 - COMERCIAL								
3	CC 02	13	RUA LO 5	270,00	95.218	TerraPalmas	R\$ 55.620,00	R\$ 2.781,00
74	CC01	01	RUA LO 5	270,00	95.193	TerraPalmas	R\$ 55.620,00	R\$ 2.781,00

Leia-se:

ITEM	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	METRAGEM	MATRÍCULA	PROPRIETARIO	VALOR	VALOR CAUÇÃO (5%)
ACSO 91 COMERCIAL								
09	Q- 01	25	Alameda 11	1.679,00	88.273	TerraPalmas	R\$ 335.800,00	R\$ 16.790,00
43	Q-17	09	Alameda 19	652,50	88.638	TerraPalmas	R\$ 130.500,00	R\$6.525,00
44	Q - 17	12	Alameda 19	652,50	88.641	TerraPalmas	R\$ 130.500,00	R\$6.525,00
JARDIM TAQUARI, QUADRA T12/22 - COMERCIAL								
56	CC 02	13	RUA LO 15	270,00	72.503	TerraPalmas	R\$ 55.620,00	R\$ 2.781,00
60	CC 01	13	RUA LO 15	270,00	72.490	TerraPalmas	R\$ 55.620,00	R\$ 2.781,00
JARDIM TAQUARI, QUADRA T13/23 - COMERCIAL								
73	CC 02	13	RUA LO 15	270,00	95.218	TerraPalmas	R\$ 55.620,00	R\$ 2.781,00
74	CC01	01	RUA LO 15	270,00	95.193	TerraPalmas	R\$ 55.620,00	R\$ 2.781,00

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

Valter José de Faria Júnior
Comissão permanente de Licitação de Bens Imóveis - COPLI
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 8ª Reunião Extraordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 11 de março de 2014, às 14h30, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quorum regimental para apreciar e deliberar sobre o Balancete referente ao mês de dezembro, e ao Balancete anual de 2013.

Constantino Magno Castro Filho
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2010
Processo Administrativo Nº 2008 1031 000167
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2010 que tem como objeto o fornecimento e manutenção de água hidrometrada para atender a Unidade Regional de Araguatins - TO.
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:
40330 - 18542101041490000 / 33.90.39/0240
Vigência: 20/01/2014 à 19/01/2015
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente
Contratado: Ney Madalena Caldas - SEMUSA

NOTA

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 017/14, publicado no DOE nº 4.066, de 11 de Fevereiro de 2014, folha 67.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 977/14

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: LUIS OTÁVIO PINTO DE MATTOS
CPF: 835.198.906-15
PROCESSO: 311-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 195.345 E/ 9.285.154 N FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 55,00 m³/dia
FINALIDADE: AVICULTURA DE CORTE / DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 021/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: POSTO ELITE LTDA-ME
 CNPJ: 04.311.505/0001-28
 PROCESSO: 1373-2013-A
 LOCALIZAÇÃO: UTM 793.140,9081 E, 8.867.793,8252 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
 CAPTAÇÃO: SUBTERRANEA
 VOLUME OUTORGADO: 5,0 m³/dia
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 64/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: LUCILIA MOURA DA SILVA
 CPF: 566.542.351-34
 PROCESSO: 1457/2013-A
 CAPTAÇÃO: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES E CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE TANQUES DE PISCICULTURA
 BARRAMENTO UTM X 778.509(E) / Y 8.894.5265(N) FUSO 22L
 ÁREA DE INUNDAÇÃO: 3,22 há
 DESCARGA DE FUNDO PERÍODO CHUVOSO: 42,86 m³/h
 DESCARGA DE FUNDO PERÍODO SECA: 8,79 m³/h
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL NO BARRAMENTO
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3.000 m³/dia
 REGIME: 150 m³/h, 20 h/dia, 30 dias/mês
 PERÍODO: DEZEMBRO A MAIO
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 100 m³/dia
 REGIME: 5 m³/h, 20 h/dia, 30 dias/mês
 PERÍODO: JUNHO A NOVEMBRO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 094, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade extrema de serviços, 15 (quinze) dias a partir de 18/02/2014, a fruição das férias legais do servidor FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALÊNCAR, nº funcional 656516, Técnico Agropecuário, referente ao período aquisitivo de 31/08/2011 a 30/08/2012, com gozo previsto para o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/RURALTINS/Nº 99/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO as mudanças trazidas pelo Decreto 7.892 de 03 de janeiro de 2013 o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, sendo o mesmo estratégico para a administração;

CONSIDERANDO que grande parte das aquisições deste Instituto são oriundas da modalidade licitatória de Sistema de Registro de Preços e que a qualificação da equipe envolvida as aquisições de bens e serviços deste Instituto é imprescindível para um melhor desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 060/2014, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.714.403/0001-00, objetivando a inscrição dos profissionais deste Instituto relacionados nos autos, no curso Novo Sistema de Registro de Preços em Conformidade com o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no valor total de R\$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o disposto no processo de nº. 2014/3449/00076 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PORTARIA Nº 216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA, para atuar nos autos nº 5001169-84.2013.827.2739, representando a parte requerida, que tramita junto a Comarca de Tocantínia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral**PORTARIA Nº 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17 de fevereiro a 02 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/02/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, em suas atribuições na Defensoria Pública de Xambioá - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 956/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 179, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 219, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI P. DE O. BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1010/2013, referente ao exercício 2009/2, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 174, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 4.068, de 13 de fevereiro de 2014, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR, para patrocinar a defesa da acusada SHIRLEY PEREIRA LIMA, nos autos nº 5010172-02.2012.827.2706, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 21 de março de 2014, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDREIA SOUSA MOREIRA LIMA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 954/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 06 de março a 04 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 146/2014, referente ao exercício 2013/2, no período de 06 a 13 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 229, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí - TO, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, concedidas por meio da Portaria nº. 146/2014, referente ao exercício 2013/2, no período de 06 a 13 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 112/2014, referente ao exercício 2013/2, no período de 24 de fevereiro a 1º de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para atuar nos autos nº 5000175-92.2013.827.2727, em defesa ao assistido E.T.F.C., que tramita junto a Comarca de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para realizar audiências na Comarca de Palmas - TO, no dia 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 052/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A Superintendência de Administração e finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Palmas.

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga de Assistentes de Defensoria Pública na localidade de Palmas, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público-Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, e intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público-Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público-Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público-Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria n.º 128 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE n.º 3.827, de 04 de março 2013, alterada pela Portaria n.º 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 052/2014, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 052/2014.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 052/2014, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO Nº 022/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando a necessidade de preservação do funcionamento dos serviços essenciais e sem prejuízo das manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto, no âmbito deste Ministério Público Estadual, no dia 03 de março de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º DETERMINAR o horário de expediente das 14h às 18h, no dia 05 de março de 2014 (quarta-feira).

Parágrafo único. O serviço de Protocolo-Geral cumprirá jornada diária normal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 124/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir nominados, para compor a Comissão de Avaliação Documental, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de elaborar normas para regulamentar os processos de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela Procuradoria-Geral de Justiça e neles atuar, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

ÓRGÃO/ÁREA	NOME	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO
Área de Arquivo Geral	Ruth Virginio Veloso	9891	Encarregado de Área	Membro
	Renata de Oliveira Pinto Descardeci	97709	Auxiliar Ministerial Especializado	Suplente
Diretoria de Expediente	Maria da Guia Costa Mascarenhas	87808	Diretor de Expediente	Membro
	Elias Roseno de Lima	67007	Assistente de Diretoria	Suplente
Secretaria da Assessoria Jurídica Especial	Sacha Gomes Mendonça Noletto	117212	Técnico Ministerial	Membro
Cartório de 1ª Instância	Maria das Neves Menezes de Souza	59705	Chefe de Cartório	Membro
	Suelene Maciel da Costa	12292	Técnico Ministerial	Suplente
Cartório de 2ª Instância	Lusiene Miranda dos Santos	67907	Chefe de Cartório	Membro
	Suiana Chagas Barreto	119713	Técnico Ministerial	Suplente
Departamento Financeiro	Margareth Pinto da Silva Costa	69807	Chefe de Departamento	Membro
	Leonardo Rosendo dos Santos	82407	Encarregado de Área	Suplente
Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Francisco das Chagas dos Santos	69507	Chefe de Departamento	Membro
	Vicente Oliveira de Araújo Júnior	68907	Encarregado de Área	Suplente
Corregedoria	Emannuella Sales Sousa Oliveira	74907	Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	Membro
	Denise Soares Dias	8321108	Assessor Técnico do Corregedor Geral	Suplente
Conselho Superior do MP	Shirley Cristina Ribeiro dos Santos	4058	Chefe da Secretaria do Conselho Superior do MP	Membro
	Adelma Cunha Freire de Carvalho	30901	Analista Ministerial Especializado	Suplente

Colégio de Procuradores de Justiça	Anderson Yuji Furukawa	66307	Chefe da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça	Membro
	Maria Helena Rocha Siqueira	110511	Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	Suplente
Diretoria-Geral	Juliana Maria Gonçalves Lucio Batista	1012610	Assessor Jurídico do Diretor Geral	Membro
	Dálethe Borges Messias Araújo	114612	Assistente da Diretoria Geral	Membro
10ª Procuradoria de Justiça	Normando Alves Santos	68207	Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 133/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como os dispostos no §2º da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA MONTANO REIS OTT, Encarregado de Área, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014, durante a licença médica da titular do cargo Shirley Cristina Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 135/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do Ato nº 012/2008, de 25 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio - Bolsa de Estudos a servidora KAMILA LARANJEIRA SODRÉ, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 113412, regularmente matriculada no 1º semestre de 2014 do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais no Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 136/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação tomada na 194ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DIEGO NARDO para atuar nos Autos CSMP nº 178/2013, referentes à Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 040/2011, oriundo da Promotoria de Justiça de Peixe-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 137/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe Técnica para elaboração e acompanhamento do Projeto “Apadrinhamento Inclusivo”.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a mencionada Equipe Técnica, os seguintes servidores:

Alayla Milhomem Costa Ramos - Chefe da Assessoria de Comunicação;
Júnia Ferreira - Assessora Técnica da PGJ;
Sérgio de Oliveira Santos - Assessor Jurídico da PGJ;
Mirtes Pereira de Moura - Analista em Desenvolvimento Social;
Paulene Porta Pereira Teixeira - Assistente Social;
Tenente Coronel PM Félix Francisco dos Santos Neto - Assessor Militar;
Major PM Milena Andrade Rego;
Sargento PM Márcia Regina dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 21 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 138/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA para responder pela 4ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 140/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

Considerando a 2ª substituição automática da 1ª Promotoria de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO para atuar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 141/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à equipe multidisciplinar do Núcleo Maria da Penha colaborar com a 16ª, 17ª e 18ª Promotorias de Justiça da Capital, no Projeto “Pai Presente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 1/2013, ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MPE - TO, MUNICÍPIO DE PALMAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO: 2014/00130

PARTICIPANTE: Município de Palmas, tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Secretaria Estadual de Defesa Social e Secretaria Estadual de Segurança Pública.

OBJETO: Apoio à estruturação e manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente do Município de Palmas.

VIGÊNCIA: Até 22/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Álvares Rocha Lira / Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Carlos Enrique Franco Amastha - Prefeito Municipal, Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral, Nilomar dos Santos Farias - Secretário de Estado e José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário de Estado.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA-TO TUTELA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL 03/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 03/2014.

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Promotor Sidney Fiori Junior.

FUNDAMENTOS: Artigo 127 e artigo 129, II e III da CF/88;

ORIGEM: Representação feita por Senira Ferreira Duarte Mourão, Adonias Coêlho da Silva, Antonio Carneiro de Moraes e Carlúcio Mourão do Nascimento.

FATOS EM APURAÇÃO: Visa regularizar o fornecimento do transporte escolar, na cidade de NOVA OLINDA-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 18 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 2013.0701.000068

PARECER Nº: 041/2014

ASSUNTO: Averiguação de descumprimento de cláusulas do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 007/2013 e da Ata SRP nº 004/2013, por parte da Fornecedora Registrada R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHO/DG Nº. 022/2014 - Acolhemos, na íntegra, o Parecer nº. 041/2014, datado de 18 de fevereiro de 2014, fls. 103/109, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça. Por força do art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 7, do Ato/PGJ nº. 004/2013 e da Resolução nº 001/2007/CPJ, nos termos dos arts. 58, inciso IV e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e internamente da Cláusula Décima Primeira, Das Penalidades, inciso I, do Contrato nº 135/2013, DECIDIMOS, pautados precipuamente nos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pela aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, dado o atraso para a conclusão da entrega e instalação das persianas no prédio sede desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Destarte, determino que seja NOTIFICADA a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, através do seu representante legal, para:

a) tomar ciência de que foi ADVERTIDA de modo a agir com menos desídia ante a Administração Ministerial, dando cumprimento aos ditames dos procedimentos licitatórios em que participar, evitando, destarte, causar prejuízos e transtornos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; e que, em caso de reincidência (específica ou genérica), a licitante ficará sujeita à penalidade mais severa.

b) apresentar, caso queira, recurso administrativo em 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da respectiva notificação (art. 109, I, "f", da Lei nº 8.666/93), com direito a acessar os autos e apresentar os documentos que julgar pertinentes.

Determino, ainda, a juntada, na referida notificação, das cópias deste Despacho e do Parecer Administrativo/AJDG nº 041/2014.

Palmas, 18 de fevereiro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
PGJ

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da PGJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2013.0701.000290, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.117/0002-30, com sede QD. 110 Norte, Avenida JK, Lt. 07, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiáz, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG nº 350.012 2ª Via - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na QD. 104 Norte, Rua NE 09, Lt. 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 464.898 - SEJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas-TO e PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, com sede na QD. 104 Sul, Av. LO-1, nº 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues dos Reis, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de identidade RG nº 5.337.395 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.957.951-82, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominados simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 045/2013.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2013 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2013.0701.000290, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.821.117/0002-30					
ITEM 17					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Grampo para grameador de metal 23/13 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos. Marca: JOCAR	cx	60	R\$ 2,27	R\$ 136,20
2	Grampo para grameador de metal 23/6 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos. Marca: ACC	cx	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
3	Grampo para grameador de metal 23/10 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos. Marca: ACC	cx	80	R\$ 12,10	R\$ 968,00
4	Grampo para grameador de metal 26/6 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos. Marca: NEW CLIPS	cx	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
5	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote c/ 50 unidades. Marca: BACCHI	cx	90	R\$ 8,33	R\$ 749,70
6	Grampo trilho metalizado 80 mm, caixa c/ 50 UN. Marca: JOCAR	cx	350	R\$ 4,93	R\$ 1.725,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.464,40
02) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ.: 10.638.290/0001-57					
ITEM 32					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB. Marca: MULTILASER	UN	150	R\$ 37,53	R\$ 5.629,50
2	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB. Marca: MULTILASER	UN	30	R\$ 64,28	R\$ 1.928,40
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.557,90
ITEM 39					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Recados auto-adesivos reciclado (post-it) 76 X 76 mm, em bloco com 100 fts, adesivo removível e reposicionável; em papel 100% reciclado. Marca: JOCAR	UN	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 6.360,00
ITEM 47					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Papel kraft (embrulho), natural 80 g, 120 cm x 560 m. Marca: LEONORA	rolo	05	R\$ 276,80	R\$ 1.384,00
2	Plástico Bolha, Formato: Bobina de no mínimo 1,00 x 100 metros, gramatura 20 micras, diâmetro de bolha 10 mm. Marca: LEONORA	rolo	12	R\$ 93,60	R\$ 1.123,20
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.507,20

03) PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 09.097.727/0001-03					
ITEM 01					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc. Marca: SUPER BONDER	UN	40	R\$ 5,68	R\$ 227,20
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 227,20
ITEM 02					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada para carimbo N° 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta. Marca: RADEX	UN	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
2	Almofada para carimbo N° 03 cor azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente azul. Marca: RADEX	UN	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 413,00
ITEM 03					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Marca: FRAMA	UN	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
2	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Marca: FRAMA	UN	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.234,00
ITEM 04					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito. Marca: DESART	UN	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 356,00
ITEM 05					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente. Marca: WALEU	UN	150	R\$ 41,82	R\$ 6.273,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 6.273,00
ITEM 06					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina de papel contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc. Marca: POLIFIX	UN	20	R\$ 40,75	R\$ 815,00
2	Bobina de papel térmico para fax - tamanho 215 mm x 30 m. Marca: JOB	UN	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.955,00
ITEM 07					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm. Marca: RADEX	UN	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.400,00
ITEM 08					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/ contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado. Marca: S.DOMINGOS	UN	350	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50
2	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/ contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado. Marca: S.DOMINGOS	UN	250	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50
3	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/ contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado. Marca: S.DOMINGOS	UN	250	R\$ 11,68	R\$ 2.920,00
4	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/ contra capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado. Marca: S.DOMINGOS	UN	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.079,00
ITEM 09					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor amarela - tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca: ALAPLAST	UN	700	R\$ 2,72	R\$ 1.904,00
2	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul - tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca: ALAPLAST	UN	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
3	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor verde - tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca: ALAPLAST	UN	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.712,00

ITEM 10					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca: BIC	UN	9.500	R\$ 0,64	R\$ 6.080,00
2	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca: BIC	UN	5.500	R\$ 0,64	R\$ 3.520,00
3	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca: BIC	UN	1.200	R\$ 0,64	R\$ 768,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 10.368,00
ITEM 11					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g. Marca: FRAMA	UN	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
2	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g. Marca: GR QUIMICA	UN	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
3	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas de min. 40 g e máx. 90 g. Marca: DELTA	UN	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.044,00
ITEM 12					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Corretivo líquido à base de água e pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta). Marca: FRAMA	UN	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 239,00
ITEM 13					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9 autoadesivabrancia, folhas carta 215,9 x 279,4 mm - caixa c/100 fls; 14 etiquetas por folha. Marca: POLIFIX	UN	150	R\$ 54,80	R\$ 8.220,00
2	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 autoadesivabrancia, folhas carta 215,9 x 279,4 mm - caixa c/100 fls; 1 etiqueta por folha. Marca: POLIFIX	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 13.720,00
ITEM 14					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula. Marca: BACCCHI	UN	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
2	Estilete lâmina de aço 18 mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina. Marca: LYKE	UN	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 930,00
ITEM 15					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fita adesiva de polipropileno marrom 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Marca: DELFIX	UN	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
2	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral). Marca: DELFIX	UN	60	R\$ 0,94	R\$ 56,40
3	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Marca: DELFIX	UN	900	R\$ 2,98	R\$ 2.682,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.897,40
ITEM 16					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Grampeador p/100 fls, modelo 938; metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante. Marca: DESART	UN	50	R\$ 64,26	R\$ 3.213,00
2	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm. Marca: DESART	UN	300	R\$ 23,07	R\$ 6.921,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 10.134,00
ITEM 18					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível. Marca: BIC	UN	2.500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.450,00

ITEM 19					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Liga de borracha sintética resistente: elástico amarelo-ouro, pacote com 100 unid. Marca: MAMUTH	pct	80	R\$ 4,36	R\$ 348,80
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 348,80
ITEM 20					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de autoaplicação spray 60ml - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral. Marca: RADEX	UN	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 339,90
ITEM 21					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela, verde e laranja, traço largo ponta 4 mm. Marca: DESART	UN	1.800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.564,00
ITEM 22					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Marcador para quadro branco na cor vermelha, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca: DESART	UN	80	R\$ 5,59	R\$ 447,20
2	Marcador para quadro branco na cor azul, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca: DESART	UN	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
3	Marcador para quadro branco na cor preta, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca: DESART	UN	80	R\$ 5,59	R\$ 447,20
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.173,90
ITEM 23					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto. Marca: RADEX	UN	70	R\$ 3,07	R\$ 214,90
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 214,90
ITEM 24					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta polionda 2 cm c/elástico - amarela. Marca: ALAPLAST	UN	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 405,00
ITEM 25					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes. Marca: DAC	UN	80	R\$ 8,45	R\$ 676,00
2	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes. Marca: ACP	UN	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.076,00
ITEM 26					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca: ACP	UN	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.400,00
ITEM 27					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta plástica c/meia canaleta, polip. Transparente, tamanho ofício: canaleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos. Marca: ACP	UN	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 624,00
ITEM 28					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca: ACP	UN	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
2	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca: ACP	UN	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.260,00

ITEM 29					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente. Marca: DAC	UN	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 930,00
ITEM 30					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm. Marca: FRAMA	UN	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 103,50
ITEM 31					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 - 210 x 297 mm. Marca: DAC	UN	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
2	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato ofício - 334 x 230 mm. Marca: DAC	UN	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 960,00
ITEM 33					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Percevejo latonado, caixa c/ 100 unidades. Marca: ACC	cx	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 168,00
ITEM 34					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Perfurador de papel 2 Furos - Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto. Marca: DESART	UN	40	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
2	Perfurador de Papel 2 Furos - Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75m², todo em metal preto. Marca: DESART	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 6.880,00
ITEM 35					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pilha Alcalina 12V p/ controle remoto/controlador de portão. Marca: ELGIN	UN	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
2	Pilha Alcalina plus AA -1,5 v. Marca: ELGIN	UN	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
3	Pilha Alcalina plus AAA -1,5v. Marca: ELGIN	UN	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.265,00
ITEM 36					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Marca: DESART	UN	80	R\$ 2,88	R\$ 230,40
2	Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Marca: DESART	UN	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 374,40
ITEM 37					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques. Marca: WALEU	UN	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.960,00
ITEM 38					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados. Marca: WALEU	UN	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 808,00
ITEM 40					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada. Marca: WALEU	UN	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 158,00
ITEM 41					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Resma de Papel reciclado A4, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional - papel 100% reciclado. Marca: ECOMILLENIUM	UN	3.500	R\$ 15,29	R\$ 53.515,00
2	Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional. Marca: RINO	UN	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
3	Resma de Papel Ofício 2, 75 g/m², 216 x 330 mm, 500 fls, p/ uso profissional- papel 100% reciclado. Marca: CHAMEX	UN	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 99.525,00

ITEM 42					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Rolo de barbante: barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros. Marca: JK	UN	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 422,50	
ITEM 43					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tesoura 8"21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico. Marca: DESART	UN	120	R\$ 8,25	R\$ 990,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 990,00	
ITEM 44					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca: RADEX	UN	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00
2	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa vermelha, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca: RADEX	UN	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
3	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum; cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca: RADEX	UN	60	R\$ 4,85	R\$ 291,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 582,00	
ITEM 45					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g. Marca: RADEX	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 200,00	
ITEM 46					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Clipes para papel nº 1/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades. Marca: BACCHI	cx	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
2	Clipes para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades. Marca: BACCHI	cx	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
3	Clipes para papel nº 3/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: BACCHI	cx	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
4	Clipes para papel nº 4/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: BACCHI	cx	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
5	Clipes para papel nº 6/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: BACCHI	cx	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
6	Clipes para papel nº 8/0, em arame galvanizado, caixa com 25 unidades. Marca: BACCHI	cx	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
7	Clipes trançado para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: BACCHI	cx	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 1.750,00	
ITEM 49					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	DVD-R, com caixa em acrílico/plástico. Marca: ELGIN	UN	900	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
2	CD-R, com caixa em acrílico/plástico. Marca: ELGIN	UN	450	R\$ 2,58	R\$ 1.161,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 3.996,00	
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 227.800,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Genilson Saraiva de Goiás
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Leonardo Rodrigues dos Reis
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº.

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº.

PORTARIA DG Nº 024/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme expressado no Ofício nº 004/2014, datado em 18 de fevereiro de 2014, subscrito pelo Dr. André Ramos Varanda, Promotor de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Rebeca Corrêa Guimarães Lopes, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 22/04/2014 a 06/05/2014, assegurando o direito de usufruto dos 15 (quinze) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2014
 PROCESSO Nº: 2013/0701/000320
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: BBR Soluções, Comércio e Serviços Ltda.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática - 31 (trinta e um) Suportes para fixar Monitores, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e ao CESAFA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000150, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos bens adquiridos o preço total de R\$ 3.899,80 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 20/02/2014
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
 Contratada : Beatriz Bello Rossetto.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2014
 PROCESSO Nº: 2013/0701/000321
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RJ Comercial Ltda-Me.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática - 60 (sessenta) Placas de vídeo, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e ao CESAFA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000150, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos bens adquiridos o preço total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 ASSINATURA: 21/02/2014
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
 Contratada: José Júnior Silva Milhomem.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 4426/2013 - Assunto: Auditoria de Regularidade de maio a dezembro de 2011. Nos termos do Despacho nº 1361/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a senhora Katia Terezinha Coelho da Rocha - Gestora da Fundação Cultural do estado do Tocantins à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
 Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 18 de março de 2014, na Sala de reuniões do Prédio Buriti, Térreo, localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano diretor Sul, ao lado do Paço Municipal, a TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da praça da 303 Norte em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de março de 2014 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 20 de fevereiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de março de 2014 às 09:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 20 de fevereiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de março de 2014 às 11:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 20 de fevereiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de março de 2014 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 20 de fevereiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de março de 2014 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 20 de fevereiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Município de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 001/2014, referente a objeto a Prestação de serviços com locação de tendas, fechamento metálico, disciplinador, som PA, camarim, cadeiras, mesas, laser, telão, estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, palco, arquibancadas, camarote, painel de LED, balão inflável, canhão de luz seguidora, sonorização volante, máquina de espuma e espetáculos de rodeio. Foi Homologado e Adjudicado pelo Município de Oliveira de Fátima - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.621/0001-77, localizada na Avenida Bernardo Sayão, S/Nº, Centro, Oliveira de Fátima - TO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014. Objeto: Contratação de Show Artístico com apresentação da Banda: PANCADÃO DOS MULECKS, por intermédio da empresa, produtora de eventos, MARLI BARBOSA COSTA, inscrita no CNPJ: 18.559.663/0001-06, para realização de show que se realizará no próximo dia 01 de março de 2014, em Praça Pública José Eurico Costa, S/Nº, nas festividades comemorativas do Primeiro CARNAPARIS 2014. O valor total para a realização dos shows é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Decreto de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2014 emitida pelo Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO.

Aparecida do Rio Negro - TO, 21 de Fevereiro de 2014.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014. Objeto: Contratação de Show Artístico com apresentação da Banda: FORRÓ EFEITOS, por intermédio da empresa, produtora de eventos, ANDREKLEBSON BATISTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 19.630.963/0001-05, para realização de show que se realizará no próximo dia 02 de março de 2014, em Praça Pública José Eurico Costa, S/Nº, nas festividades comemorativas do Primeiro CARNAPARIS 2014. O valor total para a realização dos shows é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Decreto de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2014 emitida pelo Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO.

Aparecida do Rio Negro - TO, 21 de Fevereiro de 2014.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que fará realizar no dia 13 de Março de 2014 às 16h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de *softwares* que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Tocantins, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo. O edital poderá ser solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

Evandro Gomes Barbosa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2014/REGISTRO DE PREÇO - 008/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que fará realizar no dia 13 de Março de 2014 às 14h na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo Menor Preço, visando o Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social e da unidade onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente de 06 a 12 anos, de Aparecida do Rio Negro - TO, com entrega parcelada conforme a necessidade da Unidade. O edital poderá ser solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

Evandro Gomes Barbosa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2014/REGISTRO DE PREÇO - 007/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que fará realizar no dia 13 de Março de 2014 às 9h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo Menor Preço, visando o Registro de Preço para Aquisição de material de expediente para manutenção do Centro de Referência de assistência Social e da unidade onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente de 06 a 12 anos e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Aparecida do Rio Negro - TO, com entrega parcelada conforme a necessidade. O edital poderá ser solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

Evandro Gomes Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 OBJETO: Contratação de enfermeira para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Axixá do Tocantins-TO. ABERTURA: 13 (treze) de março de 2014 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. ENDEREÇO: Praça três poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça três poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias do Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 13 (treze) de março de 2014 às 10:00h (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. ENDEREÇO: Praça três poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça três poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, bombas e prestação de serviços de manutenção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 13 (treze) de março de 2014 às 15:00h (quinze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. ENDEREÇO: Praça três poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça três poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/2014
 PROCESSO: Nº 01/2014
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçulândia
 CONTRATADO: ERICO SOUSA DIAS, portador do C.P.F. 618.609.801-04
 OBJETO: a locação de 01 veículo, por um período de 11 meses, a partir da assinatura do contrato, para a Câmara Municipal de Babaçulândia
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 01/2014
 VALOR GLOBAL DE R\$: 24.750,00
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014
 VIGÊNCIA: 11 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL/01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA/ Fonte de Recursos: 010, 3.3.90.36.00.00

Babaçulândia-TO, 31 de janeiro de 2014.

CÁSSIO RAMOS BRITO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e gerente municipal de convênio com abertura das propostas prevista para o dia 13 março de 2014, às 10:30 hs (horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, para Registro de Preços, objetivando futuras aquisições de matérias de construções e correlatos, com abertura das propostas prevista para o dia 13 de março de 2014, às 14:00 hs (horário de Brasília) Os editais e seus anexos estarão disponíveis para análise e retirada pessoal de qualquer interessado no Departamento de licitações da prefeitura de Cachoeirinha no horário de atendimento ao publico de 08:00 às 12:00 horas, Informações pelo fone (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA - TO, 25 de fevereiro de 2014.

Oziel Moreira de Souza
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014. Abertura dia 12 de março de 2014, às 8:30 horas visando a aquisição de pneus para toda a frota de veículos, caminhões e máquinas da prefeitura municipal de campos lindos e fundos municipais por um período de 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014. Abertura dia 12 de março de 2014, às 14:30 horas visando a locação de um veículo para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de campos lindos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014. Abertura dia 13 de março de 2014, às 8:30 horas visando a aquisição peças e serviços para motocicletas da prefeitura de Campos Lindos e fundos municipais por um período de 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014. Abertura dia 13 de março de 2014, às 14:30 horas visando a aquisição de gás liquefeito para a prefeitura municipal de campos lindos e demais fundos municipais

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014. Abertura dia 28 de março de 2014, às 8:30 horas visando a contratação de uma empresa de assessoria e consultoria para a prestação de serviços técnicos especializados objetivando a implantação de um plano emergencial de captação de receita do issqn e icms para adequar-se a legislação vigente e atender as necessidades de recursos do poder executivo municipal de Campos Lindos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014. Abertura dia 13 de Março de 2014, às 08:30 horas visando a construção e ampliação de prédios públicos na zona rural e urbana do município de Campos Lindos - construção de prédio para abrigar a secretaria, coordenação, cantina e ambientes de apoio da da escola municipal José Edimar Brito Miranda, construção de prédio para abrigar a escola municipal taquari (faz. taquari).

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone 63- 3484-1199, durante horário de expediente.

Campos Lindos -TO, 25 de fevereiro de 2014.

JESSÉ PIRES CAETANO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Filadélfia, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014. Abertura dia 17 de março de 2014 às 08:00 horas visando a aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014. Abertura dia 17 de março às 09:00 horas visando a aquisição de placas de sinalização de ruas e números de residências.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014. Abertura dia 17 de março às 10:00 horas visando a contratação de um engenheiro civil e um engenheiro ambiental para atender a demanda da prefeitura em 2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014. Abertura dia 17 de março às 11:00 horas visando a locação de 2 caminhões, tipo caçamba para atender a demanda da secretaria de infraestrutura do município.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014. Abertura dia 17 de março às 13:00 horas visando a locação de caminhão para recolhimento de galhadas e entulhos nas ruas do distrito de Bielândia.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014. Abertura dia 17 de março às 14:00 horas visando a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas secretarias

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através da comissão de licitação na praça das Bandeiras nº 101 centro - Filadélfia-TO durante o horário das 13:00 às 18:00 horas.

Filadélfia, 24 de fevereiro de 2014.

Ana Lucia Sousa Brito
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Filadélfia, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014. Abertura dia 17 de março às 15:00 horas visando aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e outros para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Filadélfia.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014. Abertura dia 17 de março às 16:00 horas visando a locação de veículo de pequeno porte para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Filadélfia.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através da comissão de licitação na praça das Bandeiras nº 101 centro - Filadélfia-TO durante o horário das 13:00 às 18:00 horas.

Filadélfia, 24 de fevereiro de 2014.

Ana Lucia Sousa Brito
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2014. Processo nº 0425/2014. Contratada: Abednego Mendes da Silva - EI, CNPJ nº 19.553.529/0001-60. Valor: R\$6.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2014.

CONTRATO Nº 007/2014. Processo nº 0783/2014. Contratada: Heriberto Chaves Camilo - EI, CNPJ nº 19.697.436/0001-00. Valor: R\$4.000,00. Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0166/2014.

CONTRATO Nº 008/2014. Processo nº 0444/2014. Contratada: Jackson Santos Silva Produções - ME, CNPJ nº 15.324.253/0001-98. Valor: R\$110.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0170/2014.

CONTRATO Nº 009/2014. Processo nº 0445/2014. Contratada: Jackson Santos Silva Produções - ME, CNPJ nº 15.324.253/0001-98. Valor: R\$30.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0171/2014.

CONTRATO Nº 010/2014. Processo nº 0446/2014. Contratada: C&C Produções e Shows LTDA - ME, CNPJ nº 08.907.300/0001-60. Valor: R\$30.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0172/2014.

CONTRATO SERVIÇO Nº 011/2014. Processo nº 0453/2014. Contratada: Diversões Entretenimento Eireli - EPP, CNPJ nº 17.193.019/0001-02. Valor: R\$30.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0176/2014.

CONTRATO Nº 012/2014. Processo nº 0447/2014. Contratada: Kleyton Silva Batista - EI, CNPJ nº 16.678.337/0001-92. Valor: R\$6.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0173/2014.

CONTRATO Nº 013/2014. Processo nº 0448/2014. Contratada: Marinalva Carvalho de Abreu - EI, CNPJ nº 17.481.981/0001-39. Valor: R\$12.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0178/2014.

CONTRATO Nº 014/2014. Processo nº 0449/2014. Contratada: Laércio Porto Oliveira - EI, CNPJ nº 19.544.549/0001-75. Valor: R\$6.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0167/2014.

CONTRATO Nº 015/2014. Processo nº 0450/2014. Contratada: Ivonildo Barbosa da Silva - EI, CNPJ nº 19.030.080/0001-56. Valor: R\$5.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0168/2014.

CONTRATO Nº 016/2014. Processo nº 0451/2014. Contratada: Ramiro de Castro Afonso - EI, CNPJ nº 17.419.989/0001-75. Valor: R\$6.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0174/2014.

CONTRATO Nº 017/2014. Processo nº 0452/2014. Contratada: Jorge & Oliveira LTDA - ME, CNPJ nº 17.608.828/0001-20. Valor: R\$6.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0169/2014.

CONTRATO Nº 018/2014. Processo nº 0676/2014. Contratada: Wilma Alves da Silva - EI, CNPJ nº 16.985.722/0001-82. Valor: R\$8.000,00. Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 0177/2014.

Finalidade dos Contratos: Contratação de banda regional para as festividades do Carnaval de Gurupi 2014. Objeto do contrato: Prestação de serviços para contratação de 01 (uma) banda consagrada pela opinião pública para as festividades do carnaval 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; ZENAIDE DIAS DA COSTA - Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2014 às 08h00min a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no município de Luzinópolis - TO, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Os interessados deverão procurar a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Luzinópolis, localizada Avenida Goiás nº 362, Centro, o Edital deverá ser retirado pessoalmente em horário de expediente, das 08:00 horas às 18:00 horas.

Luzinópolis - TO, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, estado do Tocantins, torna pública a retificação do Edital de Licitação Tomada de Preços 02/2014, retificando o objeto da seguinte forma: contratação de empresa de engenharia civil para Prestação de serviços técnicos especializado de engenharia civil, desenvolvimento de projetos, acompanhamento e fiscalização da execução de obras de interesse público, bem como representação junto a caixa econômica Federal, com ralação aos projetos da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, no período de março a dezembro de 2014. A abertura da licitação será dia 13/03/2014 às 08:00 hs.

Palmeirópolis/TO, 24 de fevereiro de 2014.

NELIO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013/REPUBLIÇÃO**

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo prefeito, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.852.527/0001-60, com sede na Rua 05, esquina com a Avenida Maranhão, Centro, Palmeirópolis/TO, representada por seu proprietário o Sr. Maria Pereira da Silva Vieira, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS NO ANO DE 2014, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial S.R.P. Sistema de Registro de Preço n. 056/2013/REPUBLIÇÃO, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pela prestação dos serviços de fornecimento, valor de R\$ R\$ 28.020,00(Vinte e oito mil e vinte reais.), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 04 de Fevereiro de 2014.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013/REPUBLIÇÃO**

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo prefeito, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.852.527/0001-60, com sede na Rua 05, esquina com a Avenida Maranhão, Centro, Palmeirópolis/TO, representada por seu proprietário o Sr. Maria Pereira da Silva Vieira, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial S.R.P. Sistema de Registro de Preço n. 055/2013/REPUBLIÇÃO, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pela prestação dos serviços de fornecimento, valor de R\$ 105.184,00(Cento e cinco mil e cento oitenta e quatro reais), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 04 de Fevereiro de 2014.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial -, conforme relação abaixo:

003/2014 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - Contratação de empresa especializada em realizar serviços de retifica de motores para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis /TO, durante o exercício 2014. 12/03/2014; HORA: 09:00 HS; Republicação.

Edital será retirado somente na sede da Prefeitura e maiores informações na Dep. CPL ou Dep. Compra, através do fone (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014-EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 010/2014, de 27 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar na sede da Diretoria Municipal de Cultura- Palácio da Cultura Cora Coralina, sito à Praça José Torres, s/nº, Centro, Paraíso do Tocantins, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014- para contratação de profissionais para o Palácio da Cultura Cora Coralina, nas seguintes especialidades: a) INSTRUTOR(A) DE INSTRUMENTO DE SOPRO, b) INSTRUTOR(A) DE BATERIA, c) INSTRUTOR(A) DE TECLADO, d) INSTRUTOR(A) DE VIOLÃO, e) INSTRUTOR(A) FANFARRA, f) INSTRUTOR(A) DE DANÇA, g), INSTRUTOR(A) DE CANTO, h) INSTRUTOR(A) DE CAPOEIRÁ i) INSTRUTOR(A) DE TAEKWONDO, j) INSTRUTOR(A) DE TEATRO, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, às 09:00 h, a 10 de março de 2014. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail paraísoocultura@gmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 3602-2734. HELIANE DA ROCHA RAMOS CAMPELO. Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE REPUBLIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 14 de março de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77.730-000, a sessão pública da presente licitação que tem como objeto aquisição de gás oxigênio medicinal. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro, 24 de fevereiro de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2013

PROCESSO Nº 02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: M.D DE SOUZA JUNIOR - ME
OBJETO: fornecimento de combustível e derivados de petróleo para abastecimento e manutenção dos veículos do poder executivo.
MODALIDADE: Pregão nº 001/2013- SRP
VALOR R\$1.101.132,50 (um milhão cento e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030201.04.122.0003.2005; 030501.12.122.0010.2017; 030601.10.305.0012.2025 e 03701.08.244.0013.2030.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.90.30.99
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ou enquanto não exaurir o quantitativo dos produtos previstos no instrumento.
SIGNATÁRIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - contratante e MANOEL DIAMANTINO DE SOUSA JUNIOR - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

PROCESSO Nº 02/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
 CONTRATADA: M.D DE SOUZA JUNIOR - ME
 OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.
 MODALIDADE: Pregão nº 001/2013- SRP
 VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.153.832,50 (um milhão cento e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030201.04.122.0003.2005; 30501.12.122.0010.2017; 030601.10.305.0012.2025 e 030701.08.244.0013.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2013
 VIGÊNCIA: Até 30/01/2014.
 SIGNATÁRIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - contratante e MANOEL DIAMANTINO DE SOUSA JUNIOR - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

PROCESSO Nº 02/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
 CONTRATADA: M.D DE SOUZA JUNIOR - ME
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", ficando o referido Contrato prorrogado por mais 12 (doze), a partir de 30/01/2014 até 30/01/2015
 MODALIDADE: Pregão nº 001/2013- SRP
 VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.153.832,50 (um milhão cento e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020201.04.122.01.2.008, 020401.12.122.01.2.035, 030601.10.122.01.2.0068 e 040701.08.122.01.2.091 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.
 DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014
 VIGÊNCIA: Até 30/01/2015.
 SIGNATÁRIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - contratante e MANOEL DIAMANTINO DE SOUSA JUNIOR - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

PROCESSO Nº 02/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
 CONTRATADA: M.D DE SOUZA JUNIOR - ME
 OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.
 MODALIDADE: Pregão nº 001/2013- SRP
 VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.197.782,50 (um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020201.04.122.01.2.008, 020401.12.122.01.2.035, 030601.10.122.01.2.0068 e 040701.08.122.01.2.091 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
 VIGÊNCIA: Até 30/01/2015.
 SIGNATÁRIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - contratante e MANOEL DIAMANTINO DE SOUSA JUNIOR - Representante Legal da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O município de PORTO NACIONAL, CNPJ:00.299.198/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, instalação e operação - LP, LI e LO para a atividade de pavimentação asfáltica, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, centro, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PALMAS TOCANTINS**

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO, com sede na cidade de Palmas/TO, na Quadra 806 Sul, Av. LO 19, Lote 24, Sala 05, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Rollemberg Egídio Ferreira de Aguiar, CONVOCA através do presente edital, todos os seus filiados, do Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na própria sede do Sindicato, às 16:00 horas, do dia 12 de Março de 2014, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria do Sindicato, Conselho Fiscal e Delegados representantes; em cumprimento ao disposto no artigo 38 e a apreciação e deliberação sobre as prestações de contas dos balancetes até a presente data;

2 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Palmas Tocantins a partir da publicação do presente edital;

3 - A Convocação em caráter de urgência se faz necessária, haja vista o término do mandato da atual diretoria que caso não seja substituída poderá comprometer o bom andamento das atividades do sindicato. Destarte, sua validade será ratificada a partir da aprovação da Assembleia Geral;

4 - A Assembleia Geral instala-se à em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação será às 16:30 horas com o número de presentes.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2014.

ROLLEMBERG EGÍDIO FERREIRA DE AGUIAR
 Presidente

Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário
 de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA CELL SITE SOLUTIONS, CNPJ 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO A LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA INSTALAÇÃO DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (TQI) NA LOTE 08 DA QUADRA T12/T22, CONJUNTO 30 GLEBA 06, BAIRRO LOTEAMENTO TAQUARI, CEP 77.270-000, CIDADE DE PALMAS - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 244/2002 QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Comercial de Madeiras Ribondi & Camargo Ltda - ME, CNPJ 14.282.348/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de madeireira, com endereço na Avenida Ceará nº 1636 Qd 106 Lote 12, centro, Zona Urbana, Mun. de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n.º 237/1987 e do COEMA n.º 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.